

Concorrência Pública

013/2023

Processo Administrativo nº 316/2023

Protocolo nº 73909/2023

Objeto: Contratação de empresa para execução de pavimentação de vias urbana em CBUQ, com área total de 8.694,17 m², conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas.

Solicitante: Secretaria Municipal de Obras Públicas.

Abertura: 18/01/2024

Horário: 09h00min



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Página: 1 / 1
Data: 06/08/2024

CAPA DO PROCESSO

NÚMERO PROCESSO NÚMERO ÚNICO Protocolado em:
000046411/2024 XUK.T3Q.QMK-00 29/07/2024 04:13:03

Súmula: PEDIDO DA CONSTRUTORA CTG, REQUERENTE SOLICITA PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ NAS RUAS • TRAVESSA ÁLAMO • TRAVESSA MONJOLEIRO • TRAVESSA PEREIRA • TRAVESSA ACÁCIA • TRAVESSA PIQUI • TRAVESSA PALMEIRA • TRAVESSA BORDÔ • TRAVESSA SAPOPEMA • TRAVESSA SEQUÓIA • TRAVESSA CATAIA • TRAVESSA OLMO • TRAVESSA MAGNÓLIA • TRAVESSA MURICI • TRAVESSA PINUS • TRAVESSA BRACATINGA • TRAVESSA CAÚNA • TRAVESSA CAJUEIRO

REQUERENTE				CPF/CNPJ
NOME				
ANONIMO				BAIRRO
LOGRADOURO				
MUNICÍPIO	CEP	TELEFONE	EMAIL	
BENEFICIÁRIO				CPF/CNPJ:
Nome:				



DOCUMENTO DO PROCESSO: NÚMERO:
DOCUMENTAÇÃO -

ANONIMO

SMOPFRG

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

CONTRATO nº 055/2024 – Concorrência Pública 013/2023

OBJETO: Pavimentação de vias urbanas em CBUQ com área total 8.694,17m² no bairro Eucaliptos, nas ruas:

• Travessa Álamo • Travessa Monjoleiro • Travessa Pereira • Travessa Acácia • Travessa Piqui • Travessa Palmeira • Travessa Bordô • Travessa Sapopema • Travessa Sequóia • Travessa Cataia • Travessa Olmo • Travessa Magnólia • Travessa Murici • Travessa Pinus • Travessa Bracatinga • Travessa Caúna • Travessa Cajueiro

EMPRESA: CTG CONSTRUTORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 28.390.929/0001-93, com sede à Rua Benjamin Claudino Barbosa, nº 14.634, Bairro Zacarias, São José dos Pinhais/PR, CEP: 83.025-323.

JUSTIFICATIVA TÉCNICA - ADITIVO DE VALOR

CONSTRUTORA

Prezados Senhores,

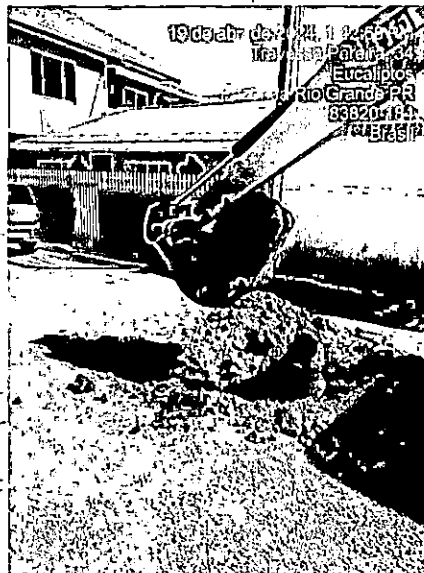
O contrato de Prestação de serviços nº 055/2024 tem como objeto a pavimentação asfáltica das ruas acima citadas, devido a divergências verificadas em campo e a necessidade de reforçar o dimensionamento da pista, este pedido de aditivo tem como objetivo contemplar 4 ruas deste lote, sendo elas Travessa Cataia, Travessa Caúna, Travessa Olmo e Travessa Pequii, conforme documentos anexos e explicações a seguir:

A) Alteração da Camada de Subleito:

Ao realizar sondagem nas ruas do lote Pátria Minha, foi verificado a necessidade de aumentar o dimensionado da pavimentação, afim de reforçar a estrutura, tendo em vista que o solo natural encontrado se tratava de um solo orgânico incompressível, conforme imagens abaixo.



CTG CONSTRUTORA



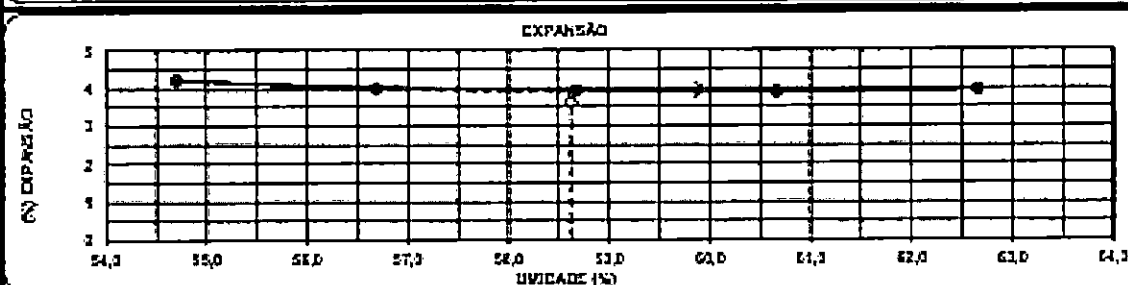
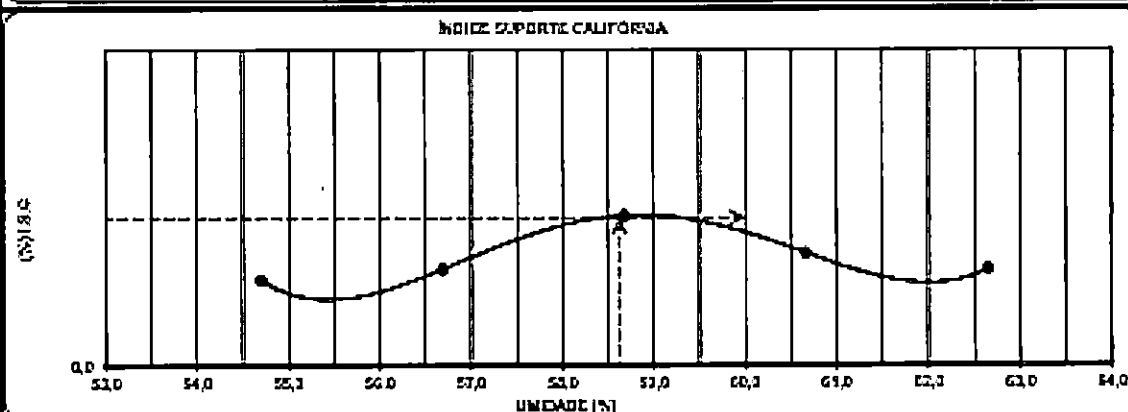
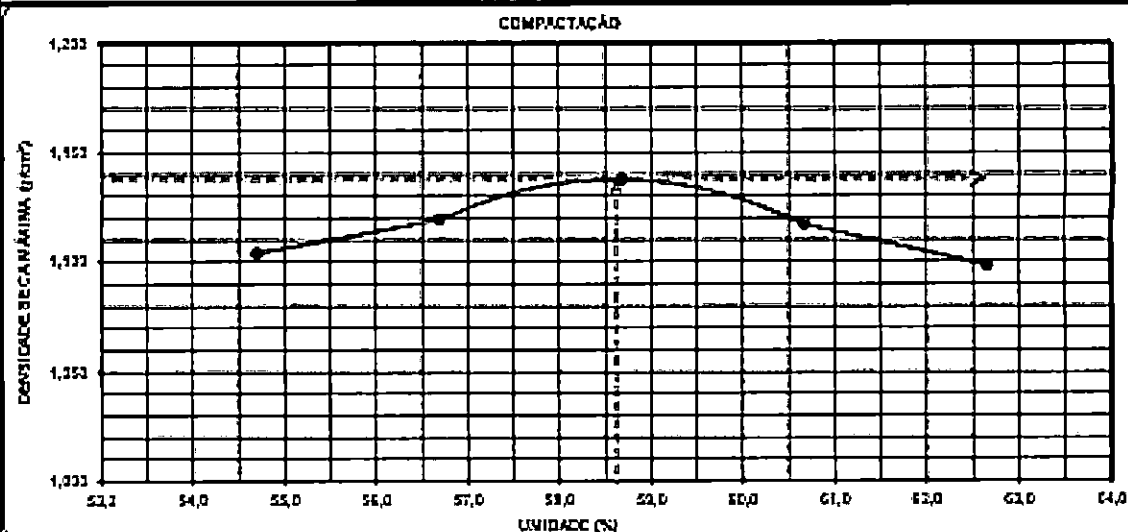
→ RESULTADO DAS AMOSTRAS COLETADAS.



L5.C / C.B.R (ÍNDICE DE SUPORTE CALIFORNIA) - DNIT 172/2016 - ME											
PROPOSTA E ENDEREÇO DO FAZENDADO		CTG 121 PATRIMÔNIO				COTAÇÃO DO BOMBEIRO		RUA / ENDEREÇO		ZONA	
TURMA		Problema - CORTAR Lote				Lote		Lote		Lote	
LIVELAMENTO		MICROSCÓPICA				AMOSTRA					
CAPETAL	1	7	10	9	2	10	1	1	UNIDA	7000	
CAPETAL + BOLD UNDO	132,70	134,50	132,11	132,70	141,20	K-4-A	153,57	150,54	SECA	4323	
CAPETAL + BOLD UNDO	122,35	122,35	122,10	122,50	122,70	K-5	125,25	124,12	CONDIÇÕES DE ENSAIO		
SECA	40,35	42,55	43,18	43,14	50,50	W	47,50	51,42	ENTRADA	N-200	
MAPA DA CAPETAL	18,00	17,41	17,58	18,25	10,50	10	18,00	15,14	MOEDAS	12	
BOLD UNDO	74,35	74,34	70,37	70,71	72,50	10	57,25	52,25	N-200	5	
TIPO DE UNIDADE	54,25	52,22	50,15	51,02	53,28	10	54,10	50,10	BOLETO	UNIDADE	
UNIDADE DE UNIDADE	54,70	52,22	50,15	51,02	53,28	10	54,10	50,10	BOLETO	UNIDADE	
UNIDADE DE UNIDADE (N)	0,0	2,0	4,0	8,0	8,0						
UNIDADE DE UNIDADE (N)	0	0,0	100	200	300						
COMPACTAÇÃO											
CILINDRO	7	8	9	10	2	RESULTADOS					
CILINDRO + BOLD UNDO (g)	7785	7845	7938	7858	9410	DENS. SECA MAX 1,138 g/cm³ UNIDADE OTIMA 53,60 % (L5.C) - CBR 1,4 % EXPANSÃO 3,35 %					
TIPO DO CILINDRO (g)	4207	4157	4127	4158	5860						
BOLD UNDO (g)	2555	3678	3811	3752	3750						
UNIDADE DO CILINDRO (mm)	2020	2025	2125	2021	2021						
UNIDADE UNICA (g/cm³)	1,703	1,756	1,810	1,729	1,729						
UNIDADE DE UNIDADE (g/cm³)	1,703	1,721	1,741	1,828	1,861						
UNIDADE DE UNIDADE (g/cm³)	1,104	1,110	1,138	1,117	1,126						
EXPANSÃO											
DATA	NOME / TEMPO DE EXPANSÃO	LEITURA (mm)	LEITURA (mm)	LEITURA (mm)	LEITURA (mm)	LEITURA (mm)	REFERÊNCIAS - NORMAS				
20/04/20	11:00 - 8 h	0,50	0,50	0,50	0,50	0,50	DNIT 172/2016 - ME NBR 155537 NBR 71836 DNIT/ME 04054 DNIT/ME 12054				
21/04/20	11:00 - 24 h	3,50	3,50	3,55	3,50	3,40					
21/04/20	11:00 - 48 h	4,40	4,25	4,20	4,40	4,20					
21/04/20	11:00 - 72 h	4,50	4,50	4,40	4,40	4,35					
21/04/20	11:00 - 96 h	4,50	4,55	4,50	4,45	4,50					
(N) EXPANSÃO		4,21	3,99	3,93	3,93	3,93					
L5.C SEM AMPLITUDE (mm)		114,0	114,0	114,0	114,0	114,0					
ENSAYO DE PENETRAÇÃO											
TEMPO (minutos)	PENETRAÇÃO (mm)	LEITURA (10⁻³ mm)	PROBLEMA CALCULADA	LEITURA (10⁻³ mm)	PROBLEMA CALCULADA	LEITURA (10⁻³ mm)	PROBLEMA CALCULADA	LEITURA (10⁻³ mm)	PROBLEMA CALCULADA	LEITURA (10⁻³ mm)	PROBLEMA CALCULADA
0	0	0	0,00	0	0,00	0	0,0	0	0,00	0	0,00
0,5	0,63	1	0,11	1	0,11	1	0,1	1	0,11	1	0,11
1	1,27	2	0,21	2	0,21	2	0,2	2	0,21	2	0,21
1,5	1,90	3	0,32	3	0,32	3	0,3	3	0,32	3	0,32
2	2,54	4	0,43	4	0,43	4	0,4	4	0,43	4	0,43
2,5	3,17	5	0,49	5	0,49	5	0,5	5	0,49	5	0,49
3	3,81	6	0,54	6	0,54	6	0,6	6	0,54	6	0,54
3,5	4,44	7	0,59	7	0,59	7	0,7	7	0,59	7	0,59
4	5,08	8	0,64	8	0,64	8	0,8	8	0,64	8	0,64
5	5,71	9	0,69	9	0,69	9	0,9	9	0,69	9	0,69
6	6,35	10	0,74	10	0,74	10	1,0	10	0,74	10	0,74
7	6,99	11	0,79	11	0,79	11	1,1	11	0,79	11	0,79
8	7,62	12	0,84	12	0,84	12	1,2	12	0,84	12	0,84
9	8,26	13	0,89	13	0,89	13	1,3	13	0,89	13	0,89
10	8,90	14	0,94	14	0,94	14	1,4	14	0,94	14	0,94
11	9,53	15	0,99	15	0,99	15	1,5	15	0,99	15	0,99
12	10,17	16	1,04	16	1,04	16	1,6	16	1,04	16	1,04
13	10,81	17	1,09	17	1,09	17	1,7	17	1,09	17	1,09
14	11,45	18	1,14	18	1,14	18	1,8	18	1,14	18	1,14
15	12,09	19	1,19	19	1,19	19	1,9	19	1,19	19	1,19
16	12,73	20	1,24	20	1,24	20	2,0	20	1,24	20	1,24
17	13,37	21	1,29	21	1,29	21	2,1	21	1,29	21	1,29
18	14,01	22	1,34	22	1,34	22	2,2	22	1,34	22	1,34
19	14,65	23	1,39	23	1,39	23	2,3	23	1,39	23	1,39
20	15,29	24	1,44	24	1,44	24	2,4	24	1,44	24	1,44
21	15,93	25	1,49	25	1,49	25	2,5	25	1,49	25	1,49
22	16,57	26	1,54	26	1,54	26	2,6	26	1,54	26	1,54
23	17,21	27	1,59	27	1,59	27	2,7	27	1,59	27	1,59
24	17,85	28	1,64	28	1,64	28	2,8	28	1,64	28	1,64
25	18,49	29	1,69	29	1,69	29	2,9	29	1,69	29	1,69
26	19,13	30	1,74	30	1,74	30	3,0	30	1,74	30	1,74
27	19,77	31	1,79	31	1,79	31	3,1	31	1,79	31	1,79
28	20,41	32	1,84	32	1,84	32	3,2	32	1,84	32	1,84
29	21,05	33	1,89	33	1,89	33	3,3	33	1,89	33	1,89
30	21,69	34	1,94	34	1,94	34	3,4	34	1,94	34	1,94
31	22,33	35	1,99	35	1,99	35	3,5	35	1,99	35	1,99
32	22,97	36	2,04	36	2,04	36	3,6	36	2,04	36	2,04
33	23,61	37	2,09	37	2,09	37	3,7	37	2,09	37	2,09
34	24,25	38	2,14	38	2,14	38	3,8	38	2,14	38	2,14
35	24,89	39	2,19	39	2,19	39	3,9	39	2,19	39	2,19
36	25,53	40	2,24	40	2,24	40	4,0	40	2,24	40	2,24
37	26,17	41	2,29	41	2,29	41	4,1	41	2,29	41	2,29
38	26,81	42	2,34	42	2,34	42	4,2	42	2,34	42	2,34
39	27,45	43	2,39	43	2,39	43	4,3	43	2,39	43	2,39
40	28,09	44	2,44	44	2,44	44	4,4	44	2,44	44	2,44
41	28,73	45	2,49	45	2,49	45	4,5	45	2,49	45	2,49
42	29,37	46	2,54	46	2,54	46	4,6	46	2,54	46	2,54
43	30,01	47	2,59	47	2,59	47	4,7	47	2,59	47	2,59
44	30,65	48	2,64	48	2,64	48	4,8	48	2,64	48	2,64
45	31,29	49	2,69	49	2,69	49	4,9	49	2,69	49	2,69
46	31,93	50	2,74	50	2,74	50	5,0	50	2,74	50	2,74
47	32,57	51	2,79	51	2,79	51	5,1	51	2,79	51	2,79
48	33,21	52	2,84	52	2,84	52	5,2	52	2,84	52	2,84
49	33,85	53	2,89	53	2,89	53	5,3	53	2,89	53	2,89
50	34,49	54	2,94	54	2,94	54	5,4	54	2,94	54	2,94
51	35,13	55	2,99	55	2,99	55	5,5	55	2,99	55	2,99
52	35,77	56	3,04	56	3,04	56	5,6	56	3,04	56	3,04
53	36,41	57	3,09	57	3,09	57	5,7	57	3,09	57	3,09
54	37,05	58	3,14	58	3,14	58	5,8	58	3,14	58	3,14
55	37,69	59	3,19	59	3,19	59	5,9	59	3,19	59	3,19
56	38,33	60	3,24	60	3,24	60	6,0	60	3,24	60	3,24
57	38,97	61	3,29	61	3,29	61	6,1	61	3,29	61	3,29
58	39,61	62	3,34	62	3,34	62	6,2	62	3,34	62	3,34
59	40,25	63	3,39	63	3,39	63	6,3	63	3,39	63	3,39
60	40,89	64	3,44	64	3,44	64	6,4	64	3,44	64	3,44
61	41,53	65	3,49	65	3,49	65	6,5	65	3,49	65	3,49
62	42,17	66	3,54	66	3,54	66	6,6	66	3,54	66	3,54
63	42,81	67	3,59	67	3,59	67	6,7	67	3,59	67	3,59
64	43,45	68	3,64	68	3,64	68	6,8	68	3,64	68	3,64
65	44,09	69	3,69	69	3,69	69	6,9	69	3,69	69	3,69
66	44,73	70	3,74	70	3,74	70	7,0	70	3,74	70	3,74
67	45,37	71	3,79	71	3,79	71	7,1	71	3,79	71	3,79
68	46,01	72	3,84	72	3,84	72	7,2	72	3,84	72	3,84
69	46,65	73	3,89	73	3,89	73	7,3	73	3,89	73	3,89
70	47,29	74	3,94	74	3,94	74	7,4	74	3,94	74	3,94
71	47,93	75	3,99	75	3,99	75	7,5	75	3,99	75	3,99
72	48,57	76	4,04	76	4,04	76	7,6	76	4,04	76	4,04
73	49,21	77	4,09	77	4,09	77	7,7	77	4,09	77	4,09
74	49,85	78	4,14	78	4,14	78	7,8	78	4,14	78	4,14

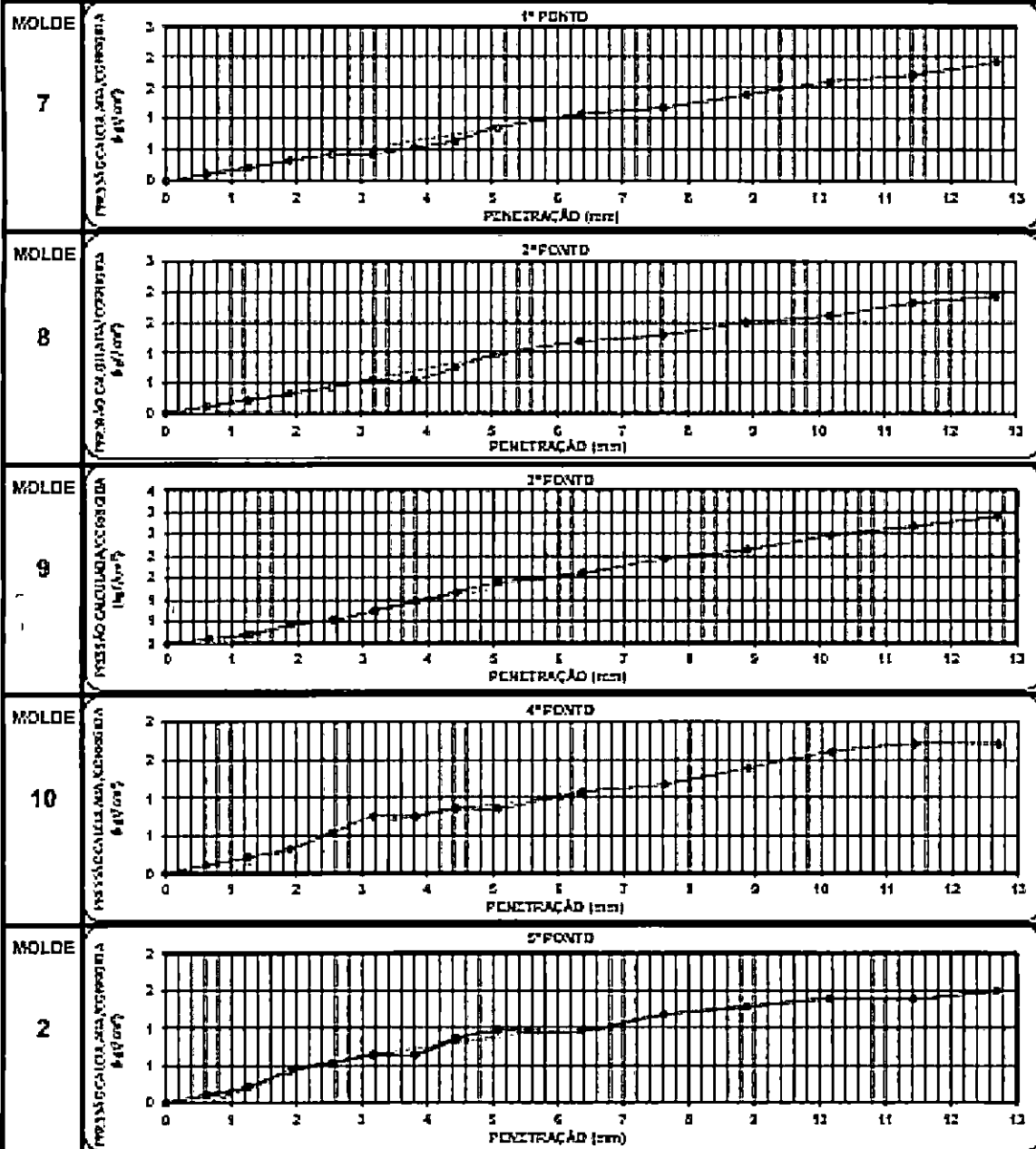


GRÁFICOS



TECNICO RESPONSÁVEL

GRÁFICO COM CORREÇÃO (I.S.C)



TECNICO RESPONSÁVEL:



CTG

CONSTRUTORA

LS.C / C.B.R (ÍNDICE DE SUPORTE CALIFORNIA) - DNIT 172/2016 - ME

PROPOSTA DE MCMC DE FAZENDA RIO GRANDE		CTG 107 - PATRIM. MCMC		COTA LIM DE EXISTENTE		TEMPERATURA		ESPESURA	
ÁREA DE LANCAMENTO		Pavimento = CBR Sub-base		Sub-base		COLTE		2	

UNIDADE						MICROSCÓPICA			AMOSTRA	
CAPLATA	5	4	3	2	1	171	1	5	UNIDA	7000
CAPLATA + BLOCO UNICO	100,20	115,51	118,00	111,72	105,85	10-2-4	110,54	121,80	SECA	5507
CAPLATA + BLOCO UNICO	77,52	83,19	87,21	82,62	80,24	10-4	60,85	64,75	CONDIÇÕES DE ENSAIO	
COLA	22,25	27,42	28,28	29,18	25,41	14	19,25	22,54	ENUREIA	NENHUMA
ENUREIA CAPLATA	17,03	17,35	18,25	17,41	12,24	17	12,00	17,09	MOLEFES	12
BLOCO UNICO	50,25	70,85	68,18	65,21	81,00	11	72,85	52,72	CONTAMINADA	5
PROVA DE LANCAMENTO	58,59	53,85	42,25	44,72	45,57	15	27,40	28,25	DEGRADACAO	LOCACAO
ENUREIA CAPLATA	57,00	51,05	41,08	41,08	45,08	16	27,10	28,00	DEGRADACAO	LOCACAO
COLA CAPLATA (14)	10,00	12,00	14,00	18,00	18,00					
COLA DE BARRA (14)	550	880	770	880	550					

COMPACTACAO					
TRAFEGO	1	5	6	4	2
TRAFEGO + BLOCO UNICO (g)	5945	5044	5138	5178	5240
TRAFEGO UNICO (g)	5656	5654	5658	5652	5650
TRAFEGO UNICO (g)	3290	3350	3452	3514	3550
VOLUME DE LANCAMENTO (m³)	2050	2048	2040	2045	2029
DEGRADACAO UNICA (g/m²)	1,025	1,057	1,707	1,718	1,712
DEGRADACAO CONTAMINADA (g/m²)	1,459	1,430	1,497	1,482	1,451
DEGRADACAO SECA (g/m²)	1,175	1,195	1,500	1,527	1,558

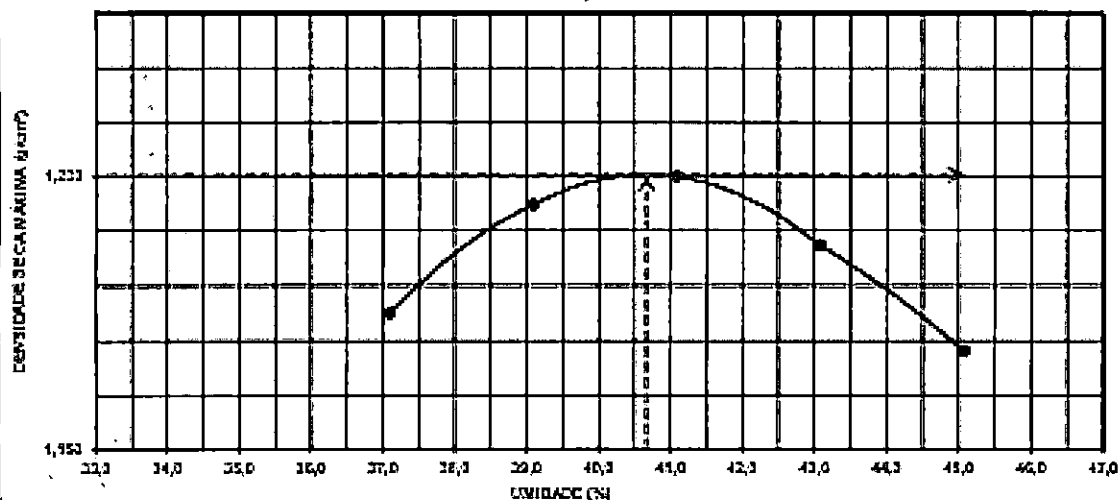
EXPANSAO					
DATA	HORA / TEMPO DE EXPOSICAO	LEITURA (mm)	LEITURA (mm)	LEITURA (mm)	LEITURA (mm)
20/04/18	11:00 - 8 h	0,40	0,40	0,00	0,00
21/04/18	11:00 - 24 h	4,40	3,30	3,35	1,40
22/04/18	11:00 - 48 h	4,60	3,50	3,50	1,50
23/04/18	11:00 - 72 h	4,50	4,50	3,25	1,85
24/04/18	11:00 - 96 h	5,58	4,50	3,25	1,70
(% EXPANSAO)		4,25	3,35	2,25	1,40
ALTURA MEDIA AMOSTRA (mm)		114,0	114,0	114,0	114,0

ENSAIO DE PENETRAÇÃO						PRENSÃO		K		0,1070	
TEMPO (MINUTOS)	PENETRAÇÃO (mm)	LEITURA (10⁻³ mm)	PROBLEMA CALCULADA	LEITURA (10⁻³ mm)	PROBLEMA CALCULADA	LEITURA (10⁻³ mm)	PROBLEMA CALCULADA	LEITURA (10⁻³ mm)	PROBLEMA CALCULADA	LEITURA (10⁻³ mm)	PROBLEMA CALCULADA
0	0	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
0,5	0,83	3	0,32	3	0,32	4	0,4	2	0,21	1	0,11
1	1,27	5	0,54	5	0,54	7	0,7	3	0,32	2	0,21
1,5	1,59	7	0,75	8	0,82	10	1,1	5	0,54	4	0,41
2	2,34	8	0,88	10	1,07	14	1,5	7	0,75	5	0,54
2,5	2,17	10	1,07	12	1,28	17	1,5	8	0,88	8	0,84
3	3,81	13	1,39	13	1,39	20	2,1	9	0,98	8	0,84
3,5	4,44	15	1,51	15	1,81	23	2,5	11	1,18	8	0,88
4	5,08	18	1,71	17	1,82	27	2,9	13	1,39	9	0,98
5	6,35	19	2,08	20	2,14	31	3,3	15	1,81	9	0,98
6	7,62	21	2,25	23	2,48	33	3,9	15	1,90	11	1,18
7	8,89	24	2,57	27	2,89	42	4,5	21	2,25	12	1,28
8	10,16	28	2,78	30	3,27	45	4,5	23	2,48	14	1,50
9	11,43	30	3,10	33	3,59	51	5,5	27	2,89	15	1,81
10	12,70	32	3,42	37	3,98	55	6,2	30	3,27	16	1,71
PRENSÃO	K (2000/2000)	0,9	1,2	1,1	1,6	1,7	2,3	0,8	1,1	0,8	0,9
CONFIABILIDADE	K (2000/2000)	1,7	1,8	1,9	1,8	2,0	2,5	1,4	1,4	1,0	0,9
(LS.C) ADOPTADO		1,6		1,8		2,8		1,4		0,9	

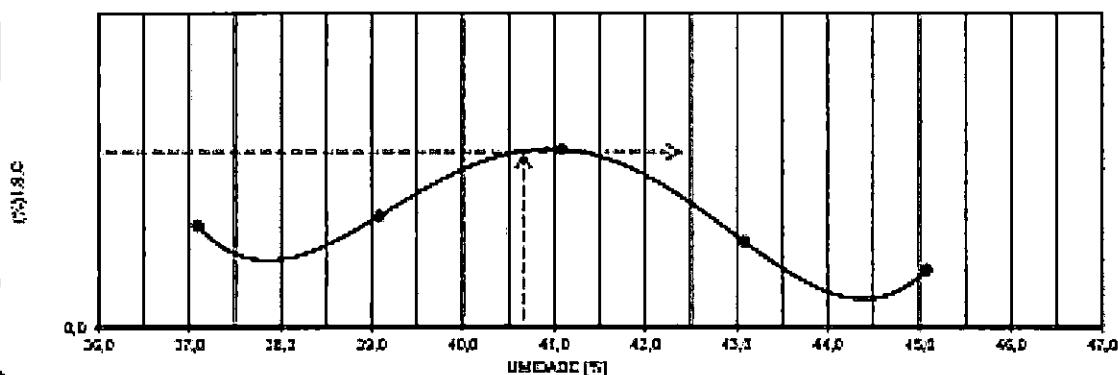
TECNICO RESPONSÁVEL:

GRÁFICOS

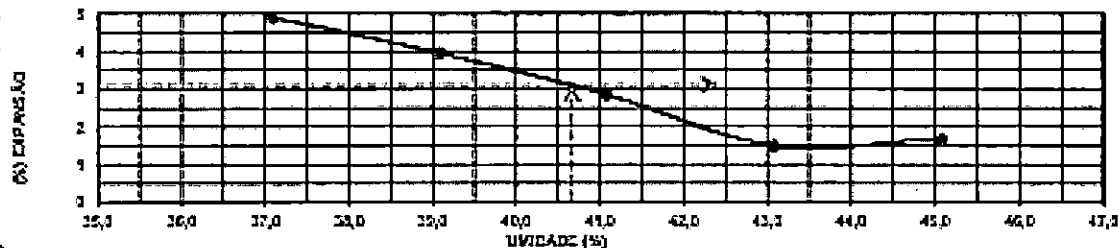
COMPACTAÇÃO



ÍNDICE SUPORTE CALIFÓRNIA



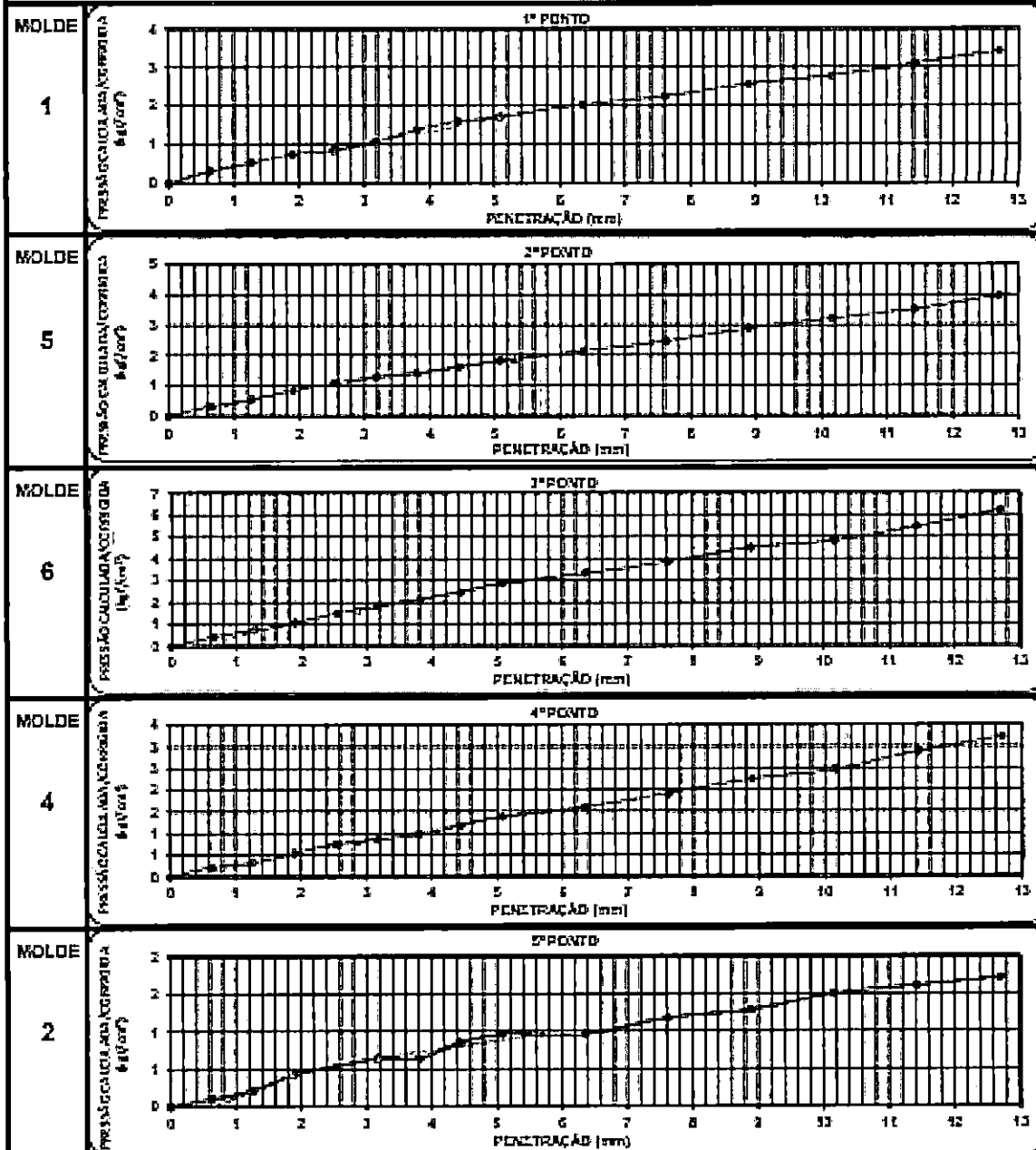
EXPANSÃO



TÉCNICO RESPONSÁVEL



GRÁFICO COM CORREÇÃO (I.S.C)

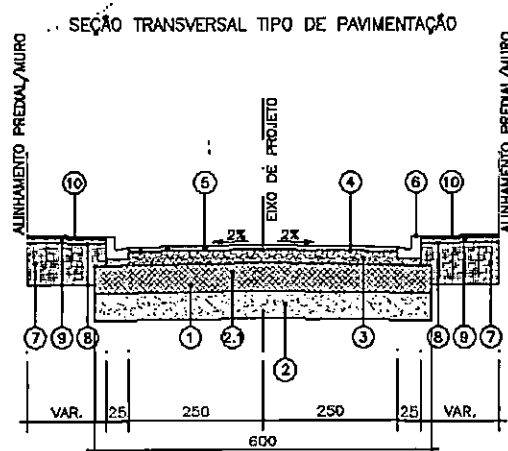


TECNICO RESPONSÁVEL:

Sendo assim, faz-se necessário substituição da camada de subleito por:

- ➔ Colchão de areia, e=30cm
- ➔ Preenchimento com 4A compactado, e=30cm

*Considerando que o projeto já contempla 20 cm de 4A.



CAMADAS CONSTITUÍDAS DO PAVIMENTO
PARA PISTA DE 5,00m DE LARGURA:

- ① - REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DO SUB-LEITO 100% P.N.
- ② - COLCHÃO DE AREIA PARA FUNDAÇÃO DE ATERROS ESP. = 30,0 cm
- ③ - SUB BASE EM BRITA 4A COMPACTADO ESP. = 30,0 cm
- ④ - BASE DE BRITA GRADUADA COMPACTADA - ESP. = 15,0cm
- ⑤ - IMPRIMAÇÃO COM EMULSÃO EAI / PINTURA DE LIGAÇÃO RR-1C
- ⑥ - C.B.U.Q. FAIXA "C" (DER/PR) - ESP. = 5,0cm
- ⑦ - MEIO-FIO DE CONCRETO C/SARJETÁ
- ⑧ - ATERRO DE PASSEIO C/ SOLO PROVENIENTE DA PRÓPRIA VIA
- ⑨ - REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DO PASSEIO
- ⑩ - BASE DE BRITA GRADUADA COMPACTADO - ESP. = 10,0cm
- ⑪ - CALÇADA EM CONCRETO Fck 20Mpa - ESP. = 5,0cm

B) Corte e destocamento de árvores:

A fim de executar e garantir acessibilidade nas calçadas, será necessário fazer a remoção de árvores que não estavam contempladas no orçamento, conforme fotos anexas abaixo.

C) Itens de drenagem

No decorrer da execução de drenagem será necessário realizar ligações de PVC que não estão contempladas no orçamento.

- Lastro de brita para acentar tubos de drenagem, devido ao solo encontrado em sondagem.
- Tubo / Joelho PVC
- Dreno profundo, recomenda-se a utilização do dreno profundo a fim de direcionar a água proveniente da camada bloqueadora acima solicitada, além de garantir a eficiência, a segurança e a durabilidade do pavimento.



PLANILHA DOS SERVIÇOS ADITIVADOS

ADEQUAÇÃO - TRAVESSA CATAIA

ITEM	ÁREA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID	QUANT	ADITIVO	BOMBEAMENTO	QUANT ADEQUAÇÃO	CUSTO UNITÁRIO EXECUÇÃO C/ BDI	TOTAL ADEQUAÇÃO
SERVIÇOS PRELIMINARES										
1.2	DER PR	512050	Demolição mecânica de pavimento	m3	0,27	0,00	R\$ 0,00	0,27	R\$ 96,06	R\$ 17,84
1.3	DER PR	606700	Demolição de concreto simples	m3	2,50	0,00	R\$ 0,00	2,50	R\$ 194,70	R\$ 486,75
1.4	PM CURITIBA	PAV-058	Arrancamento de Melo-Fio de Concreto	m	8,00	0,00	R\$ 0,00	8,00	R\$ 17,04	R\$ 136,32
1.5	DER PR	844000	Remanejamento postes linha transmissão	ud	2,00	0,00	R\$ 0,00	2,00	R\$ 6.393,98	R\$ 12.787,96
DER PR	400300		Destocamento de árvore	ud	0,00	0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 59,80	R\$ 0,00
SINAPI	98529		Corte de árvore	ud	0,00	0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 100,09	R\$ 0,00
TERRAPLENAGEM										
2.1	DER PR	511200	Regularização compactada subleito 100% PM (B)	m2	397,59	0,00	R\$ 0,00	397,59	R\$ 5,62	R\$ 2.226,46
2.2	DER PR	410200	Esc. carga e transp. 1a. cat. 0-200mm	m3	2,68	0,00	R\$ 0,00	2,68	R\$ 10,10	R\$ 27,07
2.3	DER PR	401950	Compactação de aterros 95% PM (B)	m3	2,68	0,00	R\$ 0,00	2,68	R\$ 6,71	R\$ 17,98
2.4	DER PR	416010	Esc. carga e transp. 1a. cat. 5000-6000m	m3	94,28	216,75	R\$ 5.202,24	311,04	R\$ 24,00	R\$ 7.464,96
DER PR	400500		Lastro de areia	m3	0,00	103,68	R\$ 10.532,85	103,68	R\$ 101,57	R\$ 10.532,85
SINAPI	95476		Transporte com caminhão basculante de 14 m3, em via urbana pavimentada, DMT até 30m	m3/m	0,00	736,13	R\$ 1.943,38	736,13	R\$ 2,64	R\$ 1.943,38
ORÇAMENTO										
3.1	DER PR	606620	Escavação valas de drenagem 1a. cat.	m3	72,96	15,81	R\$ 376,07	88,79	R\$ 22,43	R\$ 1.996,89
3.2	DER PR	601200	Reaterro e apilamento mecânico	m3	43,60	7,31	R\$ 310,54	51,14	R\$ 41,35	R\$ 2.124,64
3.3	SINAPI	100975	Carga, descarga e manobras de solos e materiais granulares em caminhão basculante 14 m3 - carga com pá carregadeira	m3	29,33	8,32	R\$ 90,02	37,65	R\$ 11,06	R\$ 416,41
3.4	SINAPI	95476	Transporte com caminhão basculante de 14 m3, em via urbana pavimentada, DMT até 30m	m3/m	155,45	44,10	R\$ 116,47	199,55	R\$ 2,64	R\$ 526,81
3.5	Comp.	C1	Reaterro e Apilamento Mecânico, com sabão reaproveitado da pista existente	m3	12,56	0,00	R\$ 0,00	-12,56	-R\$ 519,36	R\$ 0,00
			Reaterro com sabão	m3	0,00	6,59	R\$ 1.073,49	6,59	R\$ 124,97	R\$ 1.073,49
3.8	PM CURITIBA	95548	Fornecimento e assentamento de tubo de concreto simples - PS-1, diâmetro de 400 mm, porta e bola, em local com baixo nível de interferências (peso = 0,14520 t)	m	47,00	0,00	R\$ 0,00	-16,00	-R\$ 1.828,96	R\$ 31,04
3.9	PM CURITIBA	92210	Fornecimento e assentamento de tubo de concreto armado - PA-1, diâmetro de 400 mm, porta e bola, em local com baixo nível de interferências (peso = 0,14501 t)	m	12,00	0,00	R\$ 0,00	7,00	-R\$ 1.228,29	R\$ 175,47
3.12	Comp.	C2	Caixa de Captação Com Grade de Concreto	ud	4,00	0,00	R\$ 0,00	-1,00	-R\$ 1.870,29	R\$ 5.610,87
3.13	Comp.	C3	Caixa de Utição, Ø=400mm	ud	1,00	1,00	R\$ 2.138,86	2,00	R\$ 2.138,86	R\$ 4.277,72
3.15	Comp.	C4	Caixa de Visita, Ø=400mm	ud	2,00	0,00	R\$ 0,00	2,00	R\$ 2.745,78	R\$ 5.491,56
DER PR	601800		Lastro de brita	m3	0,00	3,38	R\$ 540,06	3,38	R\$ 159,78	R\$ 540,06
SINAPI	95476		Transporte com caminhão basculante de 14 m3, em via urbana pavimentada, DMT até 30m	m3/m	0,00	59,83	R\$ 157,94	59,83	R\$ 2,64	R\$ 157,94
SINAPI	89512		Tubo de PVC 100 mm	m	0,00	0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 66,08	R\$ 0,00
SINAPI	89529		Joi. 100 mm	m	0,00	0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 45,22	R\$ 0,00
SINAPI	107445		Dreno	m	0,00	6,00	R\$ 142,02	6,00	R\$ 23,67	R\$ 142,02
PAYMENTAÇÃO										
4.1	PM CURITIBA	PAV-008	Execução e Compactação de Sub-base em Brita 4A	m3	79,52	24,15	R\$ 3.923,58	0,00	R\$ 0,00	103,60
4.2	DER PR	511100	Brita graduada 100% PM	m3	54,71	0,00	R\$ 0,00	-7,19	-R\$ 1.643,78	47,52
4.3	DER PR	540100	Impedimento Impermeabil. exclusiva fornec. da emulsão EAI	m2	332,20	0,00	R\$ 0,00	-8,84	-R\$ 6,01	323,36
4.4	DER PR	541100	Pintura de ligação exclusiva fornec. da emulsão C.B.U.A. - exd. fornec. do CAP (até 10.000 U - FADAC)	t	35,86	0,00	R\$ 0,00	-1,05	-R\$ 253,55	38,81
4.6	DER PR	570000	Fornecimento de emulsão asfáltica RR-1C	t	0,17	0,00	R\$ 0,00	-0,01	-R\$ 44,88	0,16
4.7	DER PR	549430	Fornecimento de emulsão asfáltica EAI	t	0,40	0,00	R\$ 0,00	-0,01	-R\$ 54,99	0,39
4.8	DER PR	549190	p/implantação	t	0,00	0,00	R\$ 0,00	-0,01	-R\$ 280,65	1,94
4.9	DER PR	548000	Fornecimento de CAP-50/70	t	1,99	0,00	R\$ 0,00	-0,01	-R\$ 280,65	1,94
SERVIÇOS COMPLEMENTARES (CAIXADA)										
5.1	DER PR	812010	Meio fio de concreto tipo 2 (pré-moldado)	m	82,74	0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 62,07	R\$ 5.156,37
5.2	DER PR	812650	Meio fio de concreto tipo 7 (pré-moldado)	m	26,80	0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 52,84	R\$ 1.416,11
5.4	DER PR	511100	Regularização compactada subleito 100% PM (A)	m2	178,98	0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 5,35	R\$ 951,75
5.5	DER PR	511200	Brita graduada 100% PM	m3	16,09	0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 276,62	R\$ 4.478,50
5.6	SINAPI	94991	Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado in loco, usinado c20, acabamento convencional, não armado. AF_08/2022	m3	5,83	0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 762,65	R\$ 4.445,87
5.7	SINAPI	94995	Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado in loco, usinado, acabamento convencional, espessura 8 cm, armado. AF_08/2022	m2	44,35	0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 101,23	R\$ 4.489,55
5.8	SINAPI	94995	Piso pedestral de alerta ou direcional, de concreto, assentado sobre argamassa. AF_05/2023	m2	11,78	0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 221,55	R\$ 2.609,86
5.9	PM CURITIBA	PAV-010	Fornecimento e assentamento de guia em concreto 9x19x39 cm (Fincaclina)	m	21,19	0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 42,51	R\$ 909,26
5.10	PM CURITIBA	PAV-090	Corte pavimento asfalto/concreto com serra de marfado 4x6mm e profundidade até 5 cm	m	89,65	0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 9,21	R\$ 825,68
5.11	DER PR	503110	Fornecimento e aplicação de lona plástica preta 200 microns	m2	160,94	0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 4,37	R\$ 703,31
5.12	PM CURITIBA	PAV-055	Aplicação de curquim de placa de concreto	m2	160,94	0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 6,05	R\$ 1.392,13
5.13	PM CURITIBA	PAV-013	Fornecimento e aplicação de grama em telhas c/ terra preta.	m2	2,51	0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 30,31	R\$ 76,08
5.14	Comp.	C5	Rampa PNE - Modelo 06	ud	2,00	0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 99,16	R\$ 1.983,32
SINALIZAÇÃO VIÁRIA										
6.1	Comp.	C6	Placa de sinalização losango c/ película reflexiva, inclusive suporte metálico, galv. fogo d=2,5" c/ Tampa e aletas anti-giro h=3,00m	ud	1,00	0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 669,08	R\$ 669,08
6.2	Comp.	C7	Placa de sinalização Octogonal c/ película reflexiva, inclusive suporte metálico, galv. fogo d=2,5" c/ Tampa e aletas anti-giro h=3,00m	ud	1,00	0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 708,52	R\$ 708,52
6.3	Comp.	C8	Placa de sinalização Circular c/ película reflexiva, inclusive suporte metálico, galv. fogo d=2,5" c/ Tampa e aletas anti-giro h=3,00m	ud	2,00	0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 636,22	R\$ 1.272,44
6.4	DER PR	822000	Faixa de sinalização horizontal c/ tinta esmalte acrílica base solvente	m2	28,61	0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 37,40	R\$ 1.070,01
ENSAIOS TECNOLÓGICOS										
7.1	ORÇAVAV	DAE/RS-A	Ensaio de massa específica - in situ - método frasco de areia (grau de compactação) - regularização e compactação do subleito	ud	1,00	0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 198,29	R\$ 198,29
7.2	ORÇAVAV	DAE/RS-B	Ensaio de massa específica - in situ - método frasco de areia (grau de compactação) - sub-base e base	ud	2,00	0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 198,29	R\$ 396,58
7.3	ORÇAVAV	DAE/RS-C	Ensaio de granulometria do segregado	ud	1,00	0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 179,39	R\$ 179,39
7.4	ORÇAVAV	DAE/RS-D	Ensaio de percentagem de betume - misturas betuminosas	ud	2,00	0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 213,08	R\$ 426,16
7.5	ORÇAVAV	SDU/2018-B	Ensaio de controle do grau de compactação da mistura asfáltica	ud	1,00	0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 123,30	R\$ 123,30
7.6	ORÇAVAV	SDU/2018-C	Ensaio de qualidade do material betuminoso	ud	1,00	0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 58,37	R\$ 58,37
7.7	ORÇAVAV	DAE/RS-G	Extração de corpo de prova de concreto asfáltico com sonda rotativa	ud	1,00	0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 120,16	R\$ 120,16
TOTAL DA OBRA						R\$ 26.529,42		-R\$ 9.969,20		R\$ 145.821,52

ADEQUAÇÃO - TRAVESSA OLMO



ITEM	TABELA	CODIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	medida	custo unitário	custo total	custo unitário	custo total	TOTAL ADEQUAÇÃO
SERVIÇOS PRELIMINARES											
1.2	DER PR	512050	Demolição mecânica de pavimento	m3	0,331	0,00	0,00	0,00	0,33	66,06	R\$ 21,80
1.3	DER PR	606700	Demolição de concreto simples	m3	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	194,70	R\$ -
1.4	PM CURITIBA	PAV-056	Arrancamento de Meio-Fio de Concreto	m	9,00	0,00	0,00	0,00	9,00	17,04	R\$ 153,36
1.5	DER PR	844000	Remanejamento postes linha transmissão	ud	2,00	0,00	0,00	0,00	2,00	6.393,98	R\$ 12.787,96
DER PR	400100		Destocamento de arvore	ud	0,00	3,00	179,40	0,00	3,00	59,80	R\$ 179,40
SINAPI	98529		Corte de arvore	ud	0,00	3,00	300,09	0,00	3,00	100,03	R\$ 300,09
TERRAPLENAGEM											
2.1	DER PR	511200	Regularização compacta subleito 100% PN (B)	m2	414,81	0,00	0,00	414,81	2.331,23	0,00	R\$ -
2.2	DER PR	410200	Esc. carga e transp. 1a. cat. 0-200mm	m3	5,041	0,00	0,00	0,00	5,04	10,10	R\$ 50,90
2.3	DER PR	401950	Compactação de aterros 95% PN (B)	m3	5,04	0,00	0,00	0,00	5,04	6,71	R\$ 33,82
2.4	DER PR	416010	Esc. carga e transp. 1a. cat. 5000-6000m	m3	100,21	130,81	5.539,44	0,00	0,00	331,02	R\$ 7.944,48
DER PR	400500		Leito de areia	m3	0,00	110,34	11.209,44	0,00	0,00	110,34	R\$ 11.209,44
SINAPI	95876		Transporte com caminhão basculante de 14 m3, em via urbana pavimentada, DMT até 30km	m3xk	0,00	783,41	2.068,21	0,00	0,00	783,41	R\$ 2.068,21
DRENAGEM											
3.1	DER PR	600600	Escavação valas de drenagem 1a. cat.	m3	54,50	0,00	0,00	32,58	732,72	21,92	R\$ 492,58
3.2	DER PR	601200	Reaterro e apiloamento mecânico	m3	26,06	0,00	0,00	12,55	518,94	15,51	R\$ 641,34
3.3	SINAPI	100975	Carga descarga e manobras de solos e materiais granulares em caminhão basculante 14 m3 - carga com pé carregadeira	m3	26,44	0,00	0,00	20,03	221,53	6,41	R\$ 70,89
3.4	SINAPI	95876	Transporte com caminhão basculante de 14 m3, em via urbana pavimentada, DMT até 30km	m3xk	140,13	0,00	0,00	106,16	280,26	33,97	R\$ 89,69
3.5	Comp.	C1	Reaterro e Apiloamento Mecânico, com salbro reaproveitado da pista existente	m3	12,56	0,00	0,00	12,56	519,36	0,00	R\$ -
			Reaterro com salbro	m3	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	124,97	R\$ -
3.8	PM CURITIBA	95568	Fornecimento e assentamento de tubo de concreto simples - PS-1, diâmetro de 400 mm, ponta e bolsa, em local com baixo nível de interferências (peso = 0,1450t)	m	31,00	0,00	0,00	21,00	2.400,51	10,00	R\$ 1.143,10
3.9	PM CURITIBA	92210	Fornecimento e assentamento de tubo de concreto armado - PA-1, diâmetro de 400 mm, ponta e bolsa, em local com baixo nível de interferências (peso = 0,1450t)	m	12,00	0,00	0,00	12,00	2.105,64	0,00	R\$ -
3.12	Comp.	C3	Caixa de Captação Com Grelha de Concreto	ud	4,00	0,00	0,00	0,00	4,00	1.870,29	R\$ 7.481,16
3.13	Comp.	C3	Caixa de Lixação, Ø=0,40m	ud	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00	2.138,86	R\$ 2.138,86
3.15	Comp.	C5	Poço de Visita, Ø=0,40m	ud	2,00	0,00	0,00	0,00	2,00	2.745,78	R\$ 5.491,56
DER PR	603900		Lastró de brita	m3	0,00	1,06	169,37	0,00	0,00	1,06	R\$ 169,37
SINAPI	95876		Transporte com caminhão basculante de 14 m3, em via urbana pavimentada, DMT até 30km	m3xk	0,00	18,76	49,53	0,00	0,00	18,76	R\$ 49,53
SINAPI	89912		Tubo de PVC 100 mm	m	0,00	19,80	1.908,38	0,00	0,00	19,80	R\$ 1.308,38
SINAPI	89529		Joelho 100 mm	m	0,00	7,00	316,54	0,00	0,00	7,00	R\$ 316,54
SINAPI	102685		Drêno	m	0,00	6,00	142,02	0,00	0,00	6,00	R\$ 142,02
PAVIMENTAÇÃO											
4.1	PM CURITIBA	PAV-008	Execução e Compactação de Sub-base em Brita 4A	m3	82,96	27,38	4.446,51	0,00	0,00	110,34	R\$ 17.919,22
4.2	DER PR	531100	Brita graduada 100% PM	m3	57,06	0,00	0,00	6,49	1.483,74	50,57	R\$ 11.561,31
4.3	DER PR	540100	Imprimação Impermeab. exclusiva fornec. da emulsão EAI	m2	346,21	0,00	0,00	15,35	10,44	330,86	R\$ 224,98
4.4	DER PR	561100	Pintura de ligação exclusiva fornec. da emulsão	m2	346,21	0,00	0,00	15,35	6,91	330,86	R\$ 148,89
4.6	DER PR	570000	C.B.U.Q. - excl. fornec. do CAP (até 10.000 t) - FAISA C	t	41,55	0,00	0,00	1,84	444,81	39,71	R\$ 9.588,69
4.7	DER PR	589420	Fornecimento de emulsão asfáltica RR-1C	t	0,17	0,00	0,00	0,00	0,17	4.488,46	R\$ 763,04
4.8	DER PR	589190	Fornecimento de emulsão asfáltica EAI p/Imprimação	t	0,42	0,00	0,00	0,02	109,99	0,40	R\$ 2.199,71
4.9	DER PR	589000	Fornecimento de CAP-50/70	t	2,08	0,00	0,00	0,09	505,18	1,99	R\$ 11.155,98
SERVIÇOS COMPLEMENTARES (CALÇADA)											
5.1	DER PR	810150	Meio fio de concreto tipo 2 (pré-moldado)	m	101,82	0,00	0,00	0,00	101,82	62,07	R\$ 6.319,97
5.2	DER PR	810650	Meio fio de concreto tipo 7 (pré-moldado)	m	32,00	0,00	0,00	0,00	32,00	52,84	R\$ 1.690,88
5.4	DER PR	511100	Regularização compacta subleito 100% PN (A)	m2	207,28	0,00	0,00	0,00	207,28	5,15	R\$ 1.067,49
5.5	DER PR	531100	Brita graduada 100% PM	m3	18,18	0,00	0,00	0,00	18,18	228,62	R\$ 4.156,31
5.6	SINAPI	94991	Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado in loco, usinado c20, acabamento convencional, não armado. AF 08/2022	m3	6,83	0,00	0,00	0,00	0,00	6,83	R\$ 5.208,52
5.7	SINAPI	94995	Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado in loco, usinado, acabamento convencional, espessura 8cm, armado. AF 08/2022	m2	45,29	0,00	0,00	0,00	0,00	45,29	R\$ 4.584,71
5.8	SINAPI	94995	Piso podotátil de alerta ou direcional, de concreto, assentado sobre argamassa. AF 05/2023	m2	12,82	0,00	0,00	0,00	0,00	12,82	R\$ 2.840,27
5.9	PM CURITIBA	PAV-010	Fornecimento e assentamento de guia em concreto 9x19x39 cm (Fincladina)	m	23,76	0,00	0,00	0,00	0,00	23,76	R\$ 1.019,54
5.10	PM CURITIBA	PAV-090	Corte pavimento asfalto/concreto com serra diamantada de 6mm e profundidade até 5 cm	m	100,36	0,00	0,00	0,00	100,36	9,21	R\$ 924,32
5.11	DER PR	503110	Fornecimento e aplicação de lona plástica preta 200 micras	m2	181,88	0,00	0,00	0,00	181,88	4,37	R\$ 794,82
5.12	PM CURITIBA	PAV-095	Aplicação de cura química de placa de concreto	m2	181,88	0,00	0,00	0,00	181,88	8,65	R\$ 1.573,26
5.13	PM CURITIBA	PAV-013	Fornecimento e aplicação de grama em telhas c/ terra preta.	m2	2,21	0,00	0,00	0,00	0,00	2,21	R\$ 66,99
5.14	Comp.	C8	Rampa PNE - Modelo 06	ud	2,00	0,00	0,00	0,00	2,00	991,16	R\$ 1.982,32
SINALIZAÇÃO VIARIA											
6.1	Comp.	C9	Placa de sinalização Losango c/ película reflexiva, Inclusive suporte metá. galv. fogo d=2,5" c/tempa e aletas anti-giro h=3,00m	ud	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00	669,08	R\$ 669,08
6.2	Comp.	C10	Placa de sinalização Octogonal c/ película reflexiva, Inclusive suporte metá. galv. fogo d=2,5" c/tempa e aletas anti-giro h=3,00m	ud	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00	708,52	R\$ 708,52
6.3	Comp.	C11	Placa de sinalização Circular c/ película reflexiva, Inclusive suporte metá. galv. fogo d=2,5" c/tempa e aletas anti-giro h=3,00m	ud	2,00	0,00	0,00	0,00	2,00	636,22	R\$ 1.272,44
6.4	DER PR	822000	Faixa de sinalização horizontal c/ tinta resina escura base solvente	m2	30,82	0,00	0,00	0,00	0,00	30,82	R\$ 1.152,67
ENSAIOS TECNOLÓGICOS											
7.1	ORÇAPAV	DAER/RS-A	Ensaio de massa específica - In situ - método (rasco de areia (grau de compactação) - regularização e compactação do subleito	ud	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00	198,29	R\$ 198,29
7.2	ORÇAPAV	DAER/RS-B	Ensaio de massa específica - In situ - método (rasco de areia (grau de compactação) - sub-base e base	ud	2,00	0,00	0,00	0,00	2,00	198,29	R\$ 396,58
7.3	ORÇAPAV	DAER/RS-C	Ensaio de granulometria do agregado	ud	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00	179,39	R\$ 179,39
7.4	ORÇAPAV	DAER/RS-D	Ensaio de percentagem de betume - misturas betuminosas	ud	2,00	0,00	0,00	0,00	2,00	213,08	R\$ 426,16
7.5	ORÇAPAV	SEI/2018-E	Ensaio de controle do grau de compactação da mistura asfáltica	ud	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00	123,30	R\$ 123,30
7.6	ORÇAPAV	SEI/2018-F	Ensaio de densidade do material betuminoso	ud	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00	58,37	R\$ 58,37
7.7	ORÇAPAV	DAER/RS-G	Extração de corpo de prova de concreto asfáltico com sonda rotativa	ud	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00	120,16	R\$ 120,16
TOTAL DA OBRA						R\$ 25.728,94	R\$ 11.671,25			R\$ 145.381,06	



CTG CONSTRUTORA

ADEQUAÇÃO - TRAVESSA PEQUI

ITEM	TABELA	CODIGO	SERVICO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID	QUANT	ADITIVO	SUPRESSÃO	QUANT	CUSTO UNITARIO	TOTAL
1.				SERVIÇOS PRELIMINARES			QUANT	VALOR	QUANT	VALOR	
1.2	DER PR	511050		Demolição mecânica de pavimento	m³	0,56	0,00	R\$ 0,00	0,56	R\$ 66,06	R\$ 36,99
1.3	DER PR	606700		Demolição de concreto simples	m³	2,80	14,08	R\$ 2.740,40	0,00	R\$ 194,70	R\$ 3.285,56
1.4	DER PR	PAV-056		Arrancamento de Meio-Fio de Concreto	m	19,00	0,00	R\$ 0,00	19,00	R\$ 17,04	R\$ 323,76
1.5	DER PR	844000		Remanejamento postes/linha transmissão	ud	2,00	0,00	R\$ 0,00	2,00	R\$ 6.393,58	R\$ 12.787,16
	DER PR	400300		Destocamento de arvore	ud	0,00	2,00	R\$ 119,60	0,00	R\$ 59,80	R\$ 119,60
	SINAPI	95829		Corte de arvore	ud	0,00	2,00	R\$ 200,06	0,00	R\$ 100,03	R\$ 200,06
2.				TERAPIENAGEM							
2.1	DER PR	511200		Regularização compact subleito 100% PN (S)	m²	455,15	0,00	R\$ 0,00	-455,15	-R\$ 2.557,94	R\$ 0,00
2.2	DER PR	410200		Esc. carga e transp. 1a. cat. - 0-200m	m³	3,41	0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 10,10	R\$ 34,41
2.3	DER PR	401950		Compactação de aterros 95% PN (S)	m³	3,41	0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 6,71	R\$ 22,89
2.4	DER PR	416010		Esc. carga e transp. 1a. cat. - 5000-6000m	m³	99,12	254,85	R\$ 6.116,40	0,00	R\$ 24,00	R\$ 8.495,28
	DER PR	400500		Lastro de areia	m³	0,00	111,78	R\$ 11.355,73	0,00	R\$ 101,59	R\$ 11.355,73
	SINAPI	95876		Transporte com caminhão basculante de 14 m³, em via urbana pavimentada, DMT até 30km	m³/km	0,00	793,64	R\$ 2.095,20	0,00	R\$ 2,64	R\$ 2.095,20
3.				DRENAGEM							
3.1	DER PR	600600		Escavação valas de drenagem 1a. cat.	m³	74,86	48,56	R\$ 1.094,36	0,00	R\$ 123,52	R\$ 2.777,96
3.2	DER PR	601200		Reatero e apilamento medlico	m³	44,81	46,70	R\$ 1.931,05	0,00	R\$ 91,51	R\$ 3.783,54
3.3	SINAPI	100975		Carga descarga e manobras de solos e materiais granulares em caminhão basculante 14 m³ + carga com pá carregadeira	m³	30,05	1,96	R\$ 21,68	0,00	R\$ 11,06	R\$ 34,03
3.4	SINAPI	95876		Transporte com caminhão basculante de 14 m³, em via urbana pavimentada, DMT até 30km	m³/km	159,27	10,39	R\$ 27,42	0,00	R\$ 169,65	R\$ 447,88
3.5	Comp.	C1		Reatero e Apilamento Medlico, com saibro reaproveitado da pista existente	m³	12,56	0,00	R\$ 0,00	12,56	R\$ 519,36	R\$ 1.038,71
	Comp.	C10		Reatero com saibro	m³	0,00	6,00	R\$ 749,82	0,00	R\$ 6,00	R\$ 749,82
	SINAPI	95876		Transporte com caminhão basculante de 14 m³, em via urbana pavimentada, DMT até 30km	m³/km	0,00	113,40	R\$ 299,38	0,00	R\$ 113,40	R\$ 299,38
				TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMARIO	m³/km	0,00	35,40	R\$ 103,37	0,00	R\$ 35,40	R\$ 103,37
3.8	PM CURTIBA	95568		Fornecimento e assentamento de tubo de concreto simples - PS-1, diâmetro de 400 mm, ponta e bolsa, em local com baixo nível de interferências (peso = 0,1450 t)	m	51,00	0,00	R\$ 0,00	-7,00	-R\$ 800,17	R\$ 5.029,64
3.9	PM CURTIBA	92210		Fornecimento e assentamento de tubo de concreto armado - PA-1, diâmetro de 400 mm, ponta e bolsa, em local com baixo nível de interferências (peso = 0,1450 t)	m	12,00	0,00	R\$ 0,00	-12,00	-R\$ 2.105,64	R\$ 0,00
3.12	Comp.	C2		Caixa de Captação Com Grelha de Concreto	ud	4,00	0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 1.870,29	R\$ 7.481,16
3.13	Comp.	C3		Caixa de Ligação, Ø=0,40m	ud	1,00	1,00	R\$ 2.138,86	0,00	R\$ 2.138,86	R\$ 4.277,72
3.15	Comp.	C5		Poço de Visita, Ø=0,40m	ud	2,00	0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 2.745,78	R\$ 5.491,56
	DER PR	603900		Lastro de brita	m³	0,00	3,98	R\$ 635,92	0,00	R\$ 159,78	R\$ 635,92
	SINAPI	95876		Transporte com caminhão basculante de 14 m³, em via urbana pavimentada, DMT até 30km	m³/km	0,00	70,45	R\$ 185,98	0,00	R\$ 70,45	R\$ 185,98
	SINAPI	89512		Tubo de PVC 100m	m	0,00	0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 66,08	R\$ 0,00
	SINAPI	89529		Joelho 100 mm	m	0,00	0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 45,72	R\$ 0,00
	SINAPI	102665		Dreno	m	0,00	12,00	R\$ 284,04	0,00	R\$ 23,67	R\$ 284,04
4.				PAVIMENTAÇÃO							
4.1	PM CURTIBA	PAV-008		Execução e Compactação de Sub-base em Brita 4A	m³	91,03	20,75	R\$ 3.369,80	0,00	R\$ 111,78	R\$ 18.153,07
4.2	DER PR	531100		Brita graduada 100% PM	m³	63,04	0,00	R\$ 0,00	-11,81	-R\$ 2.699,43	R\$ 11.712,77
4.3	DER PR	560100		Imprimação impermeabilizante, exclusiva fornec. da emulsão EAI	m²	385,20	0,00	R\$ 0,00	-43,84	-R\$ 29,81	R\$ 232,12
4.4	DER PR	561100		Pintura de ligação exclusiva fornec. da emulsão	m²	385,20	0,00	R\$ 0,00	-43,84	-R\$ 19,73	R\$ 153,61
4.6	DER PR	570000		C.B.U.Q. - exd. fornec. do CAP (até 10.000 t) - FAIXA C	t	46,22	0,00	R\$ 0,00	-5,26	-R\$ 1.270,18	R\$ 9.891,02
4.7	DER PR	584200		Fornecimento de emulsão asfáltica RR-1C	t	0,19	0,00	R\$ 0,00	-0,02	-R\$ 89,77	R\$ 763,04
4.8	DER PR	589190		Fornecimento de emulsão asfáltica EAI p/primiçao	t	0,46	0,00	R\$ 0,00	-0,05	-R\$ 274,96	R\$ 2.254,70
4.9	DER PR	593000		Fornecimento de CAP-50/70	t	3,31	0,00	R\$ 0,00	-0,25	-R\$ 1.459,40	R\$ 11.512,41
5.				SERVIÇOS COMPLEMENTARES (CALÇADA)							
5.1	DER PR	810150		Melo fio de concreto tipo 2 (pré-moldado)	m	143,92	0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 143,92	R\$ 8.933,11
5.2	DER PR	810650		Melo fio de concreto tipo 7 (pré-moldado)	m	36,40	0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 52,84	R\$ 1.923,36
5.4	DER PR	511100		Regularização compact subleito 100% PN (A)	m²	254,75	0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 5,15	R\$ 1.311,96
5.5	DER PR	531100		Brita graduada 100% PM	m³	23,51	0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 23,61	R\$ 5.997,72
5.6	SINAPI	94991		Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado in loco, usinado C20, acabamento convencional, não armado. AF. 06/2022	m³	8,89	0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 762,65	R\$ 6.783,39
5.7	SINAPI	94995		Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado in loco, usinado, acabamento convencional, espessura 8 cm, armado. AF. 06/2022	m²	58,21	0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 101,23	R\$ 5.892,60
5.8	SINAPI	94995		Piso podotátil de alerta ou direcional, de concreto, assentado sobre argamassa. AF. 05/2023	m²	14,55	0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 221,55	R\$ 3.223,55
5.9	PM CURTIBA	PAV-010		Fornecimento e assentamento de guia em concreto para paver 9x19x39 cm	m	96,92	0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 42,91	R\$ 4.158,84
5.10	PM CURTIBA	PAV-090		Corte pavimento asfalto/concreto com serra diamantada e 6mm e profundidade até 5 cm	m	135,24	0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 9,21	R\$ 1.245,56
5.11	DER PR	503110		Fornecimento e aplicação de lona plástica preta 200 micras	m²	236,10	0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 4,37	R\$ 1.031,75
5.12	PAV-055			Aplicação de cura química de placa de concreto	m²	236,10	0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 8,65	R\$ 2.042,27
5.13	PAV-013			Fornecimento e aplicação de grama em leiras c/ terra preta.	m²	5,79	0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 30,31	R\$ 175,49
5.14	Comp.	C8		Rampa PNE - Modelo 06	ud	4,00	0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 991,16	R\$ 3.964,64
6.				SINALIZAÇÃO VIARIA							
6.2	Comp.	C10		Placa de sinalização Octogonal c/ película refletiva, inclusive suporte metá. galv. fogo d=2,5" c/tampa e aletas anti-giro h=3,00m	ud	2,00	0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 708,52	R\$ 1.417,04
6.3	Comp.	C11		Placa de sinalização Circular c/ película refletiva, inclusive suporte metá. galv. fogo d=2,5" c/tampa e aletas anti-giro h=3,00m	ud	4,00	0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 636,72	R\$ 2.544,88
6.4	DER PR	822000		Faixa de sinalização horizontal q/ tinta resina acrílica base solvente	m²	52,27	0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 37,40	R\$ 1.954,90
7.				ENSAIOS TECNOLÓGICOS							
7.1	ORÇAPAV	DAEN/RS-A		Ensaio de massa específica - In situ - método frasco de areia (grau de compactação) - regularização e compactação do subleito	ud	1,00	0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 198,29	R\$ 198,29
7.2	ORÇAPAV	DAEN/RS-B		Ensaio de massa específica - In situ - método frasco de areia (grau de compactação) - sub-base e base	ud	2,00	0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 198,29	R\$ 396,58
7.3	ORÇAPAV	DAEN/RS-C		Ensaio de granulometria do agregado	ud	1,00	0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 179,39	R\$ 179,39
7.4	ORÇAPAV	DAEN/RS-D		Ensaio de percentagem de betume - misturas betuminosas	ud	2,00	0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 213,08	R\$ 426,16
7.5	ORÇAPAV	SEU/2018-E		Ensaio de controle do grau de compactação da mistura asfáltica	ud	1,00	0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 123,30	R\$ 123,30
7.6	ORÇAPAV	SEU/2018-F		Ensaio de densidade do material betuminoso	ud	1,00	0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 58,37	R\$ 58,37
7.7	ORÇAPAV	DAEN/RS-G		Extração de corpo de prova de concreto asfáltico com sonda rotativa	ud	1,00	0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 120,16	R\$ 120,16
TOTAL DA OBRA							R\$ 33.469,07			R\$ 179.874,65	

ADEQUAÇÃO - TRAVESSA CAUNA



ITEM	TABELA	CÓDIGO	Serviço	UNID	QUANT	ATIVO	SUPRESSÃO	QUANT	CUSTO UNITÁRIO	TOTAL
									EXECUÇÃO €/BOM	ADEQUAÇÃO
SERVIÇOS PRELIMINARES										
1.	DER PR	512050	Demolição mecânica de pavimento	m³	0,27	0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00	R\$ 17,84
1.2	DER PR	608700	Demolição de concreto simples	m³	0,70	0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00	R\$ 136,29
1.4	PAV	PAV-054	Arrancamento de Meio-Fio de Concreto	m	3,00	0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00	R\$ 51,12
1.5	DER PR	844000	Remanejo postes linha transmissão	ud	2,00	0,00	R\$ 0,00	-2,00	R\$ 12,787,96	R\$ 0,00
DER PR	430300	Destacamento de árvore	ud	0,00	3,00	R\$ 179,40	0,00	R\$ 0,00	R\$ 539,20	R\$ 179,40
SINAPI	98529	Corta de árvore	ud	0,00	3,00	R\$ 300,09	0,00	R\$ 0,00	R\$ 900,03	R\$ 300,09
TERRAPLENAGEM										
2.1	DER PR	511200	Regularização compactada subleito 100% PN (B)	m²	393,14	0,00	R\$ 0,00	-393,14	R\$ 2,270,45	R\$ 0,00
2.2	DER PR	410200	Esc. carga e transp. 1a. cat. 0-200m	m³	2,75	0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00	R\$ 27,78
2.3	DER PR	401950	Compactação de aterros 95% PN (B)	m³	2,75	0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00	R\$ 18,45
2.4	DER PR	416010	Esc. carga e transp. 1a. cat. 5000-6000m	m³	97,07	214,51	R\$ 5,148,24	0,00	R\$ 0,00	R\$ 7,477,92
DER PR	400500	Lastro de areia	m³	0,00	103,86	R\$ 10,551,14	0,00	R\$ 0,00	R\$ 1,091,59	R\$ 10,551,14
SINAPI	95878	Transporte com caminhão basculante de 14 m³, em via urbana pavimentada, DMT até 30km	m³	0,00	737,41	R\$ 1,946,75	0,00	R\$ 0,00	R\$ 2,64	R\$ 1,946,75
DRENAGEM										
3.1	DER PR	600600	Escavação valas de drenagem 1a. cat.	m³	70,44	38,75	R\$ 871,49	0,00	R\$ 0,00	R\$ 22,49
3.2	DER PR	601200	Resteio e apiloamento mecânico	m³	41,65	33,92	R\$ 1,402,59	0,00	R\$ 0,00	R\$ 41,35
3.3	SINAPI	100975	Carga descarga e manobras de solos e materiais granulares em caminhão basculante 14 m³ - carga com pé carregadeira	m³	28,79	4,83	R\$ 53,42	0,00	R\$ 0,00	R\$ 11,06
3.4	SINAPI	95878	Transporte com caminhão basculante de 14 m³, em via urbana pavimentada, DMT até 30km	m³	152,59	25,60	R\$ 67,58	0,00	R\$ 0,00	R\$ 2,64
3.5	Comp.	C1	Resteio e Apiloamento Mecânico, com salbro reaproveitado da pista existente	m³	12,56	0,00	R\$ 0,00	-12,56	R\$ 519,36	R\$ 0,00
			Resteio com salbro	m³	0,00	10,63	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3.8	PM CURITIBA	95568	Fornecimento e assentamento de tubo de concreto simples - PS-1, diâmetro de 400 mm, ponta e bolsa, em local com baixo nível de interferências (peso = 0,1450 t)	m	44,00	0,00	R\$ 0,00	-12,50	R\$ 1,428,58	R\$ 3,600,77
3.9	PM CURITIBA	92210	Fornecimento e assentamento de tubo de concreto armado - PA-1, diâmetro de 400 mm, ponta e bolsa, em local com baixo nível de interferências (peso = 0,1450 t)	m	12,00	0,00	R\$ 0,00	-3,00	R\$ 526,41	R\$ 1,579,23
3.12	Comp.	C2	Caixa de Captação Com Grelha de Concreto	ud	4,00	0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00	R\$ 1,870,29
3.13	Comp.	C3	Caixa de Ligação, Ø=400mm	ud	1,00	1,00	R\$ 2,138,86	0,00	R\$ 0,00	R\$ 2,138,86
3.15	Comp.	C3	Popo de Visita, Ø=400mm	ud	2,00	0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00	R\$ 2,745,78
DER PR	603900	Lastro de brita	m³	0,00	2,48	R\$ 396,25	0,00	R\$ 0,00	R\$ 2,48	R\$ 396,25
SINAPI	95878	Transporte com caminhão basculante de 14 m³, em via urbana pavimentada, DMT até 30km	m³	0,00	43,50	R\$ 115,89	0,00	R\$ 0,00	R\$ 2,64	R\$ 115,89
SINAPI	89512	Tubo de PVC 100mm	m	0,00	19,85	R\$ 1,911,69	0,00	R\$ 0,00	R\$ 19,85	R\$ 1,911,69
SINAPI	89529	Joelho 100 mm	m	0,00	5,00	R\$ 271,32	0,00	R\$ 0,00	R\$ 45,22	R\$ 271,32
SINAPI	102565	Oreno	m	0,00	12,00	R\$ 284,04	0,00	R\$ 0,00	R\$ 23,67	R\$ 284,04
PAVIMENTAÇÃO										
4.1	PM CURITIBA	PAV-004	Execução e Compactação de Sub-base em Brita 4A	m³	78,63	25,23	R\$ 4,097,35	0,00	R\$ 0,00	R\$ 102,40
4.2	DER PR	531100	Brita graduada 100% PM	m³	54,21	0,00	R\$ 0,00	-6,61	R\$ 1,511,18	R\$ 10,882,31
4.3	DER PR	560100	Impermeabilização impermeabilizante, exclusiva fornec. de emulsão EAI	m²	329,90	0,00	R\$ 0,00	-11,04	R\$ 7,51	R\$ 215,82
4.4	DER PR	561100	Pintura de ligação exclusiva fornec. de emulsão	m²	329,90	0,00	R\$ 0,00	-11,04	R\$ 4,97	R\$ 163,49
4.6	DER PR	570000	C.B.U.Q. - exci. fornec. do CAP (até 10.000 t) - FADDA C	t	39,59	0,00	R\$ 0,00	-1,33	R\$ 321,17	R\$ 9,339,02
4.7	DER PR	589420	Fornecimento de emulsão asfáltica ER-3C	t	0,16	0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 4,488,46	R\$ 718,15
4.8	DER PR	589190	Fornecimento de emulsão asfáltica EAI	t	0,40	0,00	R\$ 0,00	-0,02	R\$ 109,59	R\$ 2,089,73
4.9	DER PR	589000	Fornecimento de CAP-50/70	t	1,98	0,00	R\$ 0,00	-0,07	R\$ 492,91	R\$ 10,718,16
SERVIÇOS COMPLEMENTARES (CAÇADA)										
5.1	DER PR	810130	Melo fio de concreto tipo 2 (pré-moldado)	m	88,00	0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00	R\$ 62,07
5.2	DER PR	810650	Melo fio de concreto tipo 7 (pré-moldado)	m	32,00	0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00	R\$ 52,84
5.4	DER PR	511100	Regularização compactada subleito 100% PN (A)	m²	197,68	0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00	R\$ 5,15
5.5	DER PR	531100	Brita graduada 100% PM	m³	16,30	0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00	R\$ 228,62
5.6	SINAPI	94991	Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado in loco, usinado c/20, acabamento convencional, não armado. AF_05/2022	m²	5,99	0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00	R\$ 762,63
5.7	SINAPI	94995	Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado in loco, usinado, acabamento convencional, espessura 8 cm, armado. AF_06/2022	m²	43,18	0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00	R\$ 101,23
5.8	SINAPI	94995	Riso podotátil de alerta ou direcional, de concreto, assentado sobre argamassa. AF_05/2023	m²	12,64	0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00	R\$ 221,55
5.9	PM CURITIBA	PAV-010	Fornecimento e assentamento de guia em concreto 9 x 19 x 39 cm (Fincadina)	m	17,23	0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00	R\$ 42,91
5.10	PM CURITIBA	PAV-090	Corte pavimento asfalto/concreto com serra diamantada e profundidade até 5 cm	m	96,00	0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00	R\$ 884,16
5.11	DER PR	503110	Fornecimento e aplicação de lona plástica preta 200 micras	m²	163,01	0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00	R\$ 4,37
5.12	PM CURITIBA	PAV-055	Aplicação de cura química de placa de concreto	m²	163,01	0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00	R\$ 8,65
5.13	PM CURITIBA	PAV-013	Fornecimento e aplicação de grama em faixas c/ terra preta.	m²	2,17	0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00	R\$ 30,31
5.14	Comp.	C8	Rampa PNE - Modelo 06	ud	2,00	0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00	R\$ 991,16
SINALIZAÇÃO VIÁRIA										
6.1	Comp.	C9	Placa de sinalização losango c/ película refletiva, inclusive suporte metálico, galv. fogo d=2,5" c/ Tampa e eletos anti-giro h=3,00m	ud	1,00	0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00	R\$ 669,08
6.2	Comp.	C10	Placa de sinalização Octogonal c/ película refletiva, inclusive suporte metálico, galv. fogo d=2,5" c/ Tampa e eletos anti-giro h=3,00m	ud	1,00	0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00	R\$ 708,52
6.3	Comp.	C11	Placa de sinalização Circular c/ película refletiva, inclusive suporte metálico, galv. fogo d=2,5" c/ Tampa e eletos anti-giro h=3,00m	ud	2,00	0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00	R\$ 636,22
6.4	DER PR	822000	Faixa de sinalização horizontal c/ tinta resina acrílica base solvente	m²	29,88	0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00	R\$ 37,40
ENSAIOS TECNOLÓGICOS										
7.1	ORÇAPAV	DAEN/RS-A	Ensaio de massa específica - in situ - método (raço de areia (grau de compactação) - regularização e compactação do subleito	ud	1,00	0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00	R\$ 198,29
7.2	ORÇAPAV	DAEN/RS-B	Ensaio de massa específica - in situ - método (raço de areia (grau de compactação) - sub-base e base	ud	2,00	0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00	R\$ 396,58
7.3	ORÇAPAV	DAEN/RS-C	Ensaio de granulometria do agregado	ud	1,00	0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00	R\$ 179,39
7.4	ORÇAPAV	DAEN/RS-D	Ensaio de percentagem de betume - misturas betuminosas	ud	2,00	0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00	R\$ 213,08
7.5	ORÇAPAV	SEN/2016-E	Ensaio de controle do grau de compactação da mistura asfáltica	ud	1,00	0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00	R\$ 123,30
7.6	ORÇAPAV	SEN/2016-F	Ensaio de densidade do material betuminoso	ud	1,00	0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00	R\$ 58,37
7.7	ORÇAPAV	DAEN/RS-G	Extração de corpo de prova de concreto asfáltico com sonda rotativa	ud	1,00	0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00	R\$ 120,16
TOTAL DA OBRA						R\$ 23.136,10		-R\$ 39.819,79		R\$ 137.516,00



ADEQUAÇÃO TRAVESSA CATAIA

CONTRATO INICIAL	R\$ 129.261,32
ADITIVO	R\$ 26.529,42
SUPRESÃO	R\$ 9.969,20
TOTAL FINAL DO CONTRATO	R\$ 145.821,52

ADEQUAÇÃO TRAVESSA CAÚNA

CONTRATO INICIAL	R\$ 128.199,68
ADITIVO	R\$ 29.136,10
SUPRESÃO	R\$ 19.819,79
TOTAL FINAL DO CONTRATO	R\$ 137.516,00

ADEQUAÇÃO TRAVESSA OLMO

CONTRATO INICIAL	R\$ 131.323,38
ADITIVO	R\$ 25.728,94
SUPRESÃO	R\$ 11.671,25
	R\$ 145.381,06

ADEQUAÇÃO TRAVESSA PEQUI

CONTRATO INICIAL	R\$ 157.193,28
ADITIVO	R\$ 33.469,07
SUPRESÃO	R\$ 10.787,68
TOTAL FINAL DO CONTRATO	R\$ 179.874,65

CONSTRUTORA
ADEQUAÇÃO DO VALOR GLOBAL

CONTRATO INICIAL	R\$ 3.477.902,26
ADITIVO	R\$ 114.863,53
SUPRESÃO	R\$ 52.247,92
TOTAL FINAL DO CONTRATO	R\$ 3.540.517,87

CONCLUSÃO

Considerando a previsão legal, no artigo 65 da lei 8.666/93, referente a alterações contratuais, que diz respeito a alterações de projeto ou especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos. E ainda, que esta solicitação atende ao contido no parágrafo 1º do referido artigo: "... O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato ...".

Esta solicitação de aditivo ao contrato 55/2024 representa 3,30% do valor total do contrato firmado entre a prefeitura municipal de Fazenda Rio Grande e a empresa **CTG CONSTRUTORA LTDA.**

Considerando que as decisões técnicas foram definidas entre equipe técnica da empresa executora e da fiscalização municipal, visando assegurar a qualidade e durabilidade dos serviços executados.

Considerando:

- que o valor dos aditivos e supressões se encontram dentro do limite de 25% definido em lei;
- que os itens aditados visam melhor adequação técnica aos objetivos;
- que o procedimento de aditamento mantém o equilíbrio econômico-financeiro do certame licitatório.

Diante das alterações demonstradas anteriormente, solicitamos o aditivo de aumento no valor de **R\$ 114.863,53 (cento e quatorze mil, oitocentos e sessenta e três reais e cinquenta e três centavos)** e supressão no valor de **R\$ 52.247,92 (cinquenta e dois mil, duzentos e quarenta e sete reais e noventa e dois centavos)**, passando o contrato ao valor final de **R\$ 3.540.517,87 (Três milhões, quinhentos e quarenta mil, quinhentos e dezessete reais e oitenta e sete centavos)**.

São José dos Pinhais, 29 de julho de 2024.

ANDRE ALBERGE
BECKER:07617464983
4983

Assinado de forma digital por ANDRE ALBERGE
BECKER:07617464983
DN: c=BR, ou=Videoconferencia,
ou=20181735000176, ou=AC SyngularID Multipla,
ou=ICP-Brasil, ou=ANDRE ALBERGE
BECKER:07617464983
Dados: 2024.07.29 14:35:07 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2024.002.20895

ANDRÉ ALBERGE BERCKER
Engenheiro Civil
CREA-PR 159.330/D



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1

Data: 06/08/2024



Dados Processo:

Número do Processo: 000046411/2024

Número Único: XUK.T3Q.QMK-OO

Requerente: ANONIMO

Procedência: Interna

Assunto: Solicitação

Situação: Em análise

Data Abertura: 29/07/2024 4:13 PM

Dados Parecer:

Organograma: Secretaria de Obras Públicas

Encerrou Processo? Não

Descrição Parecer:

Data Parecer: 29/07/2024 4:19 PM

Encaminhado ao engenheiro Gustavo para análise.

1

Érica de França



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1

Data: 06/08/2024



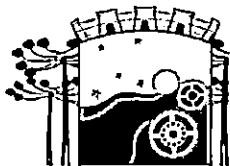
Dados Processo:

Número do Processo: 000046411/2024	
Número Único: XUK.T3Q.QMK-OO	
Requerente: ANONIMO	Procedência: Interna
Assunto: Solicitação	Situação: Em análise
Data Abertura: 29/07/2024 4:13 PM	

Dados Parecer:

Organograma: Engenharia SMOP 01	Encerrou Processo? Não
Descrição Parecer:	Data Parecer: 29/07/2024 5:09 PM
2	

Gustavo



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Obras Públicas

Rua Av. Venezuela, 247 -Nações
CEP 83.820-554.
Fone: (41) 3608- 2774

SECRETARIA MUNICIPAL DE

OBRAS

Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande



PARECER TÉCNICO

Tendo em vista o processo administrativo 46.332/2024, protocolado pela empresa **CTG CONSTRUTORA LTDA**, no qual, esta solicita adequação de metáffsica e aditamento no valor de **R\$ 114.863,53 (cento e quatorze mil, oitocentos e sessenta e três reais e cinquenta e três centavos)** e supressão no valor de **R\$ 52.247,92 (cinquenta e dois mil, duzentos e quarenta e sete reais e noventa e dois centavos)**, para o contrato 55/2024, oriundo do processo licitatório Concorrência Pública 13/2024, que tem como objeto a pavimentação e drenagem das Ruas Travessa Álamo, Travessa Monjoleiro, Travessa Pereira, Travessa Acácia, Travessa Piqui, Travessa Palmeira, Travessa Bordô, Travessa Sapopema, Travessa Sequóia, Travessa Cataia, Travessa Olmo, Travessa Magnólia, Travessa Murici, Travessa Pinus, Travessa Bracatinga, Travessa Caúna, Travessa Cajueiro, temos a informar o que segue.

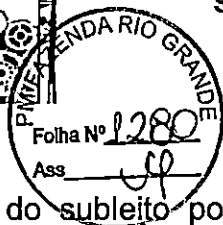
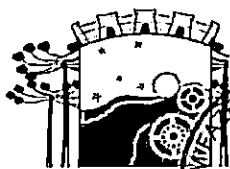
A dinâmica contratual de uma obra pública, geralmente, envolve a necessidade de efetuar aditamentos aos contratos, tanto em relação as quantidades inicialmente previstas quanto na inserção de novos itens ao termo inicial de contrato.

As quantidades de serviços apresentadas na tabela anexa foram fechadas entre empresa e fiscalização. Os aditamentos são decorrentes de alterações de projeto ou de suas especificações visando assegurar a qualidade e durabilidade da obra contratada.

Todos os serviços a serem aditados foram discutidos tecnicamente entre empresa executora e fiscalização, sendo que as alterações de projeto visam melhor adequação técnica aos objetivos, nos termos do art. 65, inciso I, alínea "a".

1. Escavação, carga e transporte, remoção de solos moles e preenchimento com areia e 4A.

Durante a execução dos serviços de drenagem, verificou-se a existência de solo orgânico nas ruas, foi solicitado à empresa contratada que efetuasse ensaio de CBR nas vias para que fosse possível verificar a solução técnica mais adequada para estabilização do subleito. Em atenção aos resultados apresentados nos ensaios, verificou-se a necessidade de



substituição do subleito por camada de areia e 4A. A fiscalização solicitou à empresa contratada a execução de um trecho teste com camada de 30 cm de areia e 30 cm de 4A, após a execução do trecho teste, verificou-se a estabilidade do subleito através do ensaio de viga benkelman. Desta forma, adota-se a solução de aditar 40 cm na altura da escavação carga e transporte, e proceder também o aditamento de 10 cm de camada de 4A, considerando que o projeto inicial já previa a execução de 20 cm, e 30 cm de areia, conforme apresentado nas planilhas anexas.

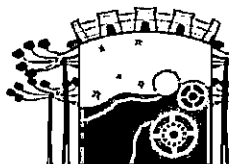
2. Drenagem

Durante a execução dos serviços de drenagem foram efetuadas pequenas adequações nos serviços, como por exemplo, o aproveitamento de redes existentes que estavam em condições uso, execução de trechos de rede de pvc para interligação das redes pluviais das casas na rede de drenagem das ruas, reaterro com saibro, pois não foi possível aproveitar o material da pista no reaterro das redes sob o pavimento.

O aditamento de itens não previstos inicialmente no termo inicial de contrato deve obedecer a isonomia do certame licitatório de maneira a não comprometer a equação econômico-financeira da licitação. Assim, atendendo ao acórdão 3134/2010 – TCU - Plenário:

“ ... a jurisprudência deste Tribunal é pacífica no sentido de que itens novos incluídos em contratação de obra pública devem se limitar aos preços unitários dos sistemas de referência ... ”.

Neste aspecto, os itens inseridos na planilha do aditivo obtiveram seus custos iniciais de planilhas oficiais de órgãos públicos. As tabelas de custos utilizadas para inserção de novos itens neste aditivo foram as descritas no quadro abaixo. O B.D.I. acrescido em relação ao custo definido no orçamento inicial, respeitando a referência definida no orçamento-base. E posteriormente, foi aplicado o desconto obtido no processo licitatório, este procedimento visa manter o equilíbrio econômico financeiro do processo licitatório.



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Obras Públicas

Rua Av. Venezuela, 247 -Nações

CEP 83.820-554.

Fone: (41) 3608- 2774

SECRETARIA MUNICIPAL DE

OBRAS

Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande



TABELA	REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO
DER PR	400300	Destocamento de arvore
SINAPI	98529	Corte de arvore
DER PR	400500	Lastro de areia
DER PR	601200	Reaterro com saibro
SINAPI I	6076	
DER PR		Lastro de brita
SINAPI	89512	Tubo de PVC 100 m
SINAPI	89529	Joelho 100 mm
SINAPI	102665	Dreno

Este procedimento segue o que prescreve o acórdão 2.152/2010 – TCU – PLENÁRIO.

O aditamento de quantidades aos itens previstos inicialmente no termo inicial de contrato deve obedecer a isonomia do certame licitatório de maneira a não comprometer a equação econômico-financeira da licitação.

Neste aspecto, as quantidades inseridas e/ou adequadas na planilha do aditivo obtiveram seus valores unitários da planilha apresentada na proposta vencedora do processo licitatório.

Considerando:

- que o valor a ser aditado encontra-se dentro do limite de 25% definido em lei;
- que os itens aditados visam melhor adequação técnica aos objetivos;
- que o procedimento de aditamento mantém o equilíbrio econômico-financeiro do



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Obras Públicas

Rua Av. Venezuela, 247 - Nações

CEP 83.820-554.

Fone: (41) 3608- 2774

SECRETARIA MUNICIPAL DE

OBRAS

Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande

certame licitatório,

Considerando os itens expostos acima, fundamentados e relacionados com o disposto nos incisos I e II do artigo 65, da Lei 8.666/93, ou seja, "()... modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos ...()" em relação aos novos itens inseridos na planilha de aditivo que visam assegurar a qualidade da obra.

Segue anexa planilha de quantidades aferidas em campo, para que se proceda a adequação de metafísica aos quantitativos inicialmente contratados, com os aditivos e supressões definidos nas planilhas anexas.

Somos de parecer favorável a adequação de metafísica ao contrato, com aditamento no valor de R\$ 114.863,53 (cento e catorze mil oitocentos e sessenta e três reais e cinquenta e três centavos), representando acréscimo contratual de 3,30%, e supressão contratual no valor de R\$ 52.247,92 (cinquenta e dois mil, duzentos e quarenta e sete reais e noventa e dois centavos) passando o contrato a totalizar R\$ 3.540.517,87 (Três milhões, quinhentos e quarenta mil, quinhentos e dezessete reais e oitenta e sete centavos).

Fazenda Rio Grande, 26 de julho de 2024.

gov.br

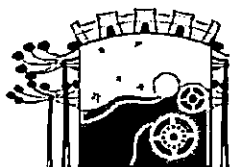
Documento assinado digitalmente

GUSTAVO GONCALES QUADROS

Data: 29/07/2024 15:43:47-0300

Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Gustavo G. Quadros
Eng. Civil - CREA 72.224/D



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Obras Públicas

Rua Av. Venezuela, 247 - Nações

CEP 83.820-554.

Fone: (41) 3608- 2774

SECRETARIA MUNICIPAL DE

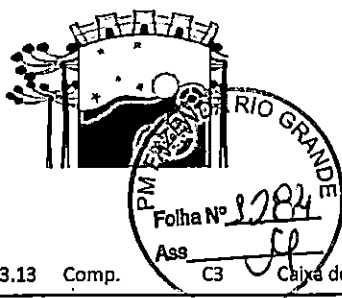
OBRAS

Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande



RUA CATAIA

ITEM	TABELA	CÓDIGO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID	QUANT	ADITIVO		SUPRESSÃO	
1. SERVIÇOS PRELIMINARES									
1.2	DER PR	512050	Demolição mecânica de pavimento	m3	0,27	0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00
1.3	DER PR	606700	Demolição de concreto simples	m3	2,50	0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00
1.4	PM CURITIBA	PAV-056	Arrancamento de Meio-Fio de Concreto	m	8,00	0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00
1.5	DER PR	844000	Remanejamento postes linha transmissão	ud	2,00	0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00
	DER PR	400300	Destocamento de arvore	ud	0,00	0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00
	SINAPI	98529	Corte de arvore	ud	0,00	0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00
2. TERRAPLENAGEM									
2.1	DER PR	511200	Regularização compac.subleito 100% PN (B)	m2	397,59	0,00	R\$ 0,00	-397,59	-R\$ 2.234,46
2.2	DER PR	410200	Esc. carga e transp. 1a. cat. 0-200m	m3	2,68	0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00
2.3	DER PR	401950	Compactação de aterros 95% PN (B)	m3	2,68	0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00
2.4	DER PR	416010	Esc. carga e transp. 1a. cat. 5000-6000m	m3	94,28	216,76	R\$ 5.202,24	0,00	R\$ 0,00
	DER PR	400500	Lastro de areia	m3	0,00	103,68	R\$ 10.532,85	0,00	R\$ 0,00
	SINAPI	95876	Transporte com caminhão basculante de 14 m3, em via urbana pavimentada, DMT até 30km	m3xkm	0,00	736,13	R\$ 1.943,38	0,00	R\$ 0,00
3. DRENAGEM									
3.1	DER PR	600600	Escavação valas de drenagem 1a. cat.	m3	72,96	15,83	R\$ 356,02	0,00	R\$ 0,00
3.2	DER PR	601200	Reaterro e apiloamento mecânico	m3	43,63	7,51	R\$ 310,54	0,00	R\$ 0,00
3.3	SINAPI	100975	Carga descarga e manobras de solos e materiais granulares em caminhão basculante 14 m3 - carga com pá carregadeira	m3	29,33	8,32	R\$ 92,02	0,00	R\$ 0,00
3.4	SINAPI	95876	Transporte com caminhão basculante de 14 m3, em via urbana pavimentada, DMT até 30km	m3xkm	155,45	44,10	R\$ 116,42	0,00	R\$ 0,00
3.5	Comp.	C1	Reaterro e Apiloamento Mecânico, com saibro reaproveitado da pista existente	m3	12,56	0,00	R\$ 0,00	-12,56	-R\$ 519,36
			Reaterro com saibro	m3	0,00	8,59	R\$ 1.073,49	0,00	R\$ 0,00
3.8	PM CURITIBA	95568	Fornecimento e assentamento de tubo de concreto simples - PS-1, diâmetro de 400 mm, ponta e bolsa, em local com baixo nível de interferências (peso = 0,1450 t)	m	47,00	0,00	R\$ 0,00	-16,00	-R\$ 1.828,96
3.9	PM CURITIBA	92210	Fornecimento e assentamento de tubo de concreto armado - PA-1, diâmetro de 400 mm, ponta e bolsa, em local com baixo nível de interferências (peso = 0,1450 t)	m	12,00	0,00	R\$ 0,00	-7,00	-R\$ 1.228,29
3.12	Comp.	C2	Caixa de Captação Com Grelha de Concreto	ud	4,00	0,00	R\$ 0,00	-1,00	-R\$ 1.870,29



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Obras Públicas

Rua Av. Venezuela, 247 - Nações

CEP 83.820-554.

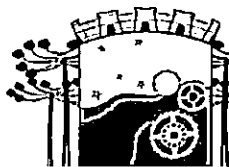
Fone: (41) 3608-2774

SECRETARIA MUNICIPAL DE

OBRAS

Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande

3.13	Comp.	C3	Caixa de Ligação, Ø=0,40m	ud	1,00	1,00	R\$ 2.138,86	0,00	R\$ 0,00
3.15	Comp.	C5	Poço de Visita, Ø=0,40m	ud	2,00	0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00
DER PR	603900		Lastro de brita	m3	0,00	3,38	R\$ 540,06	0,00	R\$ 0,00
SINAPI	95876		Transporte com caminhão basculante de 14 m3, em via urbana pavimentada, DMT até 30km	m3xkm	0,00	59,83	R\$ 157,94	0,00	R\$ 0,00
SINAPI	89512		Tubo de PVC 100 m	m	0,00	0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00
SINAPI	89529		Joelho 100 mm	m	0,00	0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00
SINAPI	102665		Dreno	m	0,00	6,00	R\$ 142,02	0,00	R\$ 0,00
4. PAVIMENTAÇÃO									
4.1	PM CURITIBA	PAV-008	Execução e Compactação de Sub-base em Brita 4A	m3	79,52	24,16	R\$ 3.923,58	0,00	R\$ 0,00
4.2	DER PR	531100	Brita graduada 100% PM	m3	54,71	0,00	R\$ 0,00	-7,19	-R\$ 1.643,78
4.3	DER PR	560100	Imprimação Impermeab. exclusive fornec. da emulsão EAI	m2	332,20	0,00	R\$ 0,00	-8,84	-R\$ 6,01
4.4	DER PR	561100	Pintura de ligação exclusive fornec. da emulsão	m2	332,20	0,00	R\$ 0,00	-8,84	-R\$ 3,98
4.6	DER PR	570000	C.B.U.Q. - excl. fornec. do CAP (até 10.000 t) - FAIXA C	t	39,86	0,00	R\$ 0,00	-1,05	-R\$ 253,55
4.7	DER PR	589420	Fornecimento de emulsão asfáltica RR-1C	t	0,17	0,00	R\$ 0,00	-0,01	-R\$ 44,88
4.8	DER PR	589190	Fornecimento de emulsão asfáltica EAI p/imprimação	t	0,40	0,00	R\$ 0,00	-0,01	-R\$ 54,99
4.9	DER PR	589000	Fornecimento de CAP-50/70	t	1,99	0,00	R\$ 0,00	-0,05	-R\$ 280,65
5. SERVIÇOS COMPLEMENTARES (CALÇADA)									
5.1	DER PR	810150	Meio fio de concreto tipo 2 (pré-moldado)	m	92,74	0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00
5.2	DER PR	810650	Meio fio de concreto tipo 7 (pré-moldado)	m	26,80	0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00
5.4	DER PR	511100	Regularização compac.subleito 100% PN (A)	m2	178,98	0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00
5.5	DER PR	531100	Brita graduada 100% PM	m3	16,09	0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00
5.6	SINAPI	94991	Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado in loco, usinado c20, acabamento convencional, não armado. AF_08/2022	m3	5,83	0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00
5.7	SINAPI	94995	Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado in loco, usinado, acabamento convencional, espessura 8 cm, armado. AF_08/2022	m2	44,35	0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00
5.8	SINAPI	94995	Piso podotátil de alerta ou direcional, de concreto, assentado sobre argamassa. AF_05/2023	m2	11,78	0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00
5.9	PM CURITIBA	PAI-010	Fornecimento e assentamento de guia em concreto 9 x 19 x 39 cm (Fincadina)	m	21,19	0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00
5.10	PM CURITIBA	PAV-090	Corte pavimento asfalto/concreto com serra diamantada e= 6mm e profundidade até 5 cm	m	89,65	0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00
5.11	DER PR	503110	Fornecimento e aplicação de lona plástica preta 200 micras	m2	160,94	0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Obras Públicas

Rua Av. Venezuela, 247 - Nações

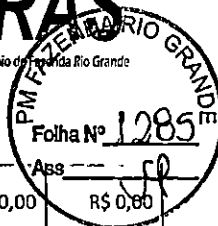
CEP 83.820-554.

Fone: (41) 3608- 2774

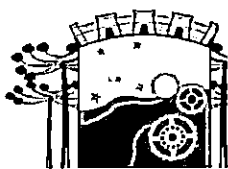
SECRETARIA MUNICIPAL DE

OBRAS

Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande



5.12	PM CURITIBA	PAV-055	Aplicação de cura química de placa de concreto	m2	160,94	0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00
5.13	PM CURITIBA	PAI-013	Fornecimento e aplicação de grama em leivas c/ terra preta.	m2	2,51	0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00
5.14	Comp.	C8	Rampa PNE - Modelo 06	ud	2,00	0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00
6.	SINALIZAÇÃO VIARIA								
6.1	Comp.	C9	Placa de sinalização Losango c/ película refletiva, inclusive suporte metál. galv. fogo d=2,5" c/tampa e aletas anti-giro h=3,00m	ud	1,00	0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00
6.2	Comp.	C10	Placa de sinalização Octogonal c/ película refletiva, inclusive suporte metál. galv. fogo d=2,5" c/tampa e aletas anti-giro h=3,00m	ud	1,00	0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00
6.3	Comp.	C11	Placa de sinalização Circular c/ película refletiva, inclusive suporte metál. galv. fogo d=2,5" c/tampa e aletas anti-giro h=3,00m	ud	2,00	0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00
6.4	DER PR	822000	Faixa de sinalização horizontal c/tinta resina acrílica base solvente	m2	28,61	0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00
7.	ENSAIOS TECNOLÓGICOS								
7.1	ORÇAPAV	DAER/RS - A	Ensaio de massa específica - in situ - método frasco de areia (grau de compactação) - regularização e compactação do subleito	ud	1,00	0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00
7.2	ORÇAPAV	DAER/RS - B	Ensaio de massa específica - in situ - método frasco de areia (grau de compactação) - sub-base e base	ud	2,00	0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00
7.3	ORÇAPAV	DAER/RS - C	Ensaio de granulometria do agregado	ud	1,00	0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00
7.4	ORÇAPAV	DAER/RS - D	Ensaio de percentagem de betume - misturas betuminosas	ud	2,00	0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00
7.5	ORÇAPAV	SEIL/2016 -E	Ensaio de controle do grau de compactação da mistura asfáltica	ud	1,00	0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00
7.6	ORÇAPAV	SEIL/2016 -F	Ensaio de densidade do material betuminoso	ud	1,00	0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00
7.7	ORÇAPAV	DAER/RS - G	Extração de corpo de prova de concreto asfáltico com sonda rotativa	ud	1,00	0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00
TOTAL DA OBRA						R\$ 26.529,42		-R\$ 9.969,20	



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Obras Públicas

Rua Av. Venezuela, 247 -Nações

CEP 83.820-554.

Fone: (41) 3608- 2774

SECRETARIA MUNICIPAL DE

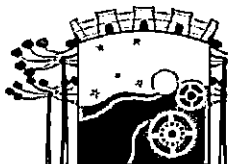
OBRAS

Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande



RUA CAUNA

ITEM	TABELA	CÓDIGO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID	QUANT	ADITIVO		SUPRESSÃO	
1. SERVIÇOS PRELIMINARES									
1.2	DER PR	512050	Demolição mecânica de pavimento	m3	0,27	0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00
1.3	DER PR	606700	Demolição de concreto simples	m3	0,70	0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00
1.4	PM CURITIBA	PAV-056	Arrancamento de Meio-Fio de Concreto	m	3,00	0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00
1.5	DER PR	844000	Remanejamento postes linha transmissão	ud	2,00	0,00	R\$ 0,00	-2,00	-R\$ 12.787,96
	DER PR	400300	Destocamento de arvore	ud	0,00	3,00	R\$ 179,40	0,00	R\$ 0,00
	SINAPI	98529	Corte de arvore	ud	0,00	3,00	R\$ 300,09	0,00	R\$ 0,00
2. TERRAPLENAGEM									
2.1	DER PR	511200	Regularização compac.subleito 100% PN (B)	m2	393,14	0,00	R\$ 0,00	-393,14	-R\$ 2.209,45
2.2	DER PR	410200	Esc. carga e transp. 1a. cat. 0-200m	m3	2,75	0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00
2.3	DER PR	401950	Compactação de aterros 95% PN (B)	m3	2,75	0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00
2.4	DER PR	416010	Esc. carga e transp. 1a. cat. 5000-6000m	m3	97,07	214,51	R\$ 5.148,24	0,00	R\$ 0,00
	DER PR	400500	Lastro de areia	m3	0,00	103,86	R\$ 10.551,14	0,00	R\$ 0,00
	SINAPI	95876	Transporte com caminhão basculante de 14 m3, em via urbana pavimentada, DMT até 30km	m3xkm	0,00	737,41	R\$ 1.946,75	0,00	R\$ 0,00
3. DRENAGEM									
3.1	DER PR	600600	Escavação valas de drenagem 1a. cat.	m3	70,44	38,75	R\$ 871,49	0,00	R\$ 0,00
3.2	DER PR	601200	Reaterro e apiloamento mecânico	m3	41,65	33,92	R\$ 1.402,59	0,00	R\$ 0,00
3.3	SINAPI	100975	Carga descarga e manobras de solos e materiais granulares em caminhão basculante 14 m3 - carga com pá carregadeira	m3	28,79	4,83	R\$ 53,42	0,00	R\$ 0,00
3.4	SINAPI	95876	Transporte com caminhão basculante de 14 m3, em via urbana pavimentada, DMT até 30km	m3xkm	152,59	25,60	R\$ 67,58	0,00	R\$ 0,00
3.5	Comp.	C1	Reaterro e Apiloamento Mecânico, com saibro reaproveitado da pista existente	m3	12,56	0,00	R\$ 0,00	-12,56	-R\$ 519,36
			Reaterro com saibro	m3	0,00	10,63	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00
3.8	PM CURITIBA	95568	Fornecimento e assentamento de tubo de concreto simples - PS-1, diâmetro de 400 mm, ponta e bolsa, em local com baixo nível de interferências (peso = 0,1450 t)	m	44,00	0,00	R\$ 0,00	-12,50	-R\$ 1.428,88



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Obras Públicas

Rua Av. Venezuela, 247 - Nações

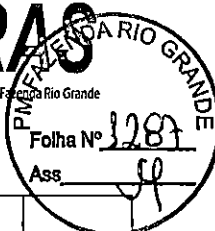
CEP 83.820-554.

Fone: (41) 3608- 2774

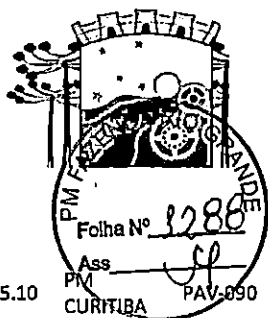
SECRETARIA MUNICIPAL DE

OBRAS

Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande



3.9	PM CURITIBA	92210	Fornecimento e assentamento de tubo de concreto armado - PA-1, diâmetro de 400 mm, ponta e bolsa, em local com baixo nível de interferências (peso = 0,1450 t)	m	12,00	0,00	R\$ 0,00	-3,00	-R\$ 526,41
3.12	Comp.	C2	Caixa de Captação Com Grelha de Concreto	ud	4,00	0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00
3.13	Comp.	C3	Caixa de Ligação, Ø=0,40m	ud	1,00	1,00	R\$ 2.138,86	0,00	R\$ 0,00
3.15	Comp.	C5	Poço de Visita, Ø=0,40m	ud	2,00	0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00
	DER PR	603900	Lastro de brita	m3	0,00	2,48	R\$ 396,25	0,00	-R\$ 0,00
	SINAPI	95876	Transporte com caminhão basculante de 14 m3, em via urbana pavimentada, DMT até 30km	m3xkm	0,00	43,90	R\$ 115,89	0,00	R\$ 0,00
	SINAPI	89512	Tubo de PVC 100 m	m	0,00	19,85	R\$ 1.311,69	0,00	R\$ 0,00
	SINAPI	89529	Joelho 100 mm	m	0,00	6,00	R\$ 271,32	0,00	R\$ 0,00
	SINAPI	102665	Dreno	m	0,00	12,00	R\$ 284,04	0,00	R\$ 0,00
4.	PAVIMENTAÇÃO								
4.1	PM CURITIBA	PAV-008	Execução e Compactação de Sub-base em Brita 4A	m3	78,63	25,23	R\$ 4.097,35	0,00	R\$ 0,00
4.2	DER PR	531100	Brita graduada 100% PM	m3	54,21	0,00	R\$ 0,00	-6,61	-R\$ 1.511,18
4.3	DER PR	560100	Imprimação impermeab. exclusive fornec. da emulsão EAI	m2	329,90	0,00	R\$ 0,00	-11,04	-R\$ 7,51
4.4	DER PR	561100	Pintura de ligação exclusive fornec. da emulsão	m2	329,90	0,00	R\$ 0,00	-11,04	-R\$ 4,97
4.6	DER PR	570000	C.B.U.Q. - excl. fornec. do CAP (até 10.000 t) - FAIXA C	t	39,59	0,00	R\$ 0,00	-1,33	-R\$ 321,17
4.7	DER PR	589420	Fornecimento de emulsão asfáltica RR-1C	t	0,16	0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00
4.8	DER PR	589190	Fornecimento de emulsão asfáltica EAI p/imprimação	t	0,40	0,00	R\$ 0,00	-0,02	-R\$ 109,99
4.9	DER PR	589000	Fornecimento de CAP-50/70	t	1,98	0,00	R\$ 0,00	-0,07	-R\$ 392,91
5.	SERVIÇOS COMPLEMENTARES (CALÇADA)								
5.1	DER PR	810150	Meio fio de concreto tipo 2 (pré-moldado)	m	88,00	0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00
5.2	DER PR	810650	Meio fio de concreto tipo 7 (pré-moldado)	m	32,00	0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00
5.4	DER PR	511100	Regularização compac.subleito 100% PN (A)	m2	197,68	0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00
5.5	DER PR	531100	Brita graduada 100% PM	m3	16,30	0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00
5.6	SINAPI	94991	Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado in loco, usinado c20, acabamento convencional, não armado. AF_08/2022	m3	5,99	0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00
5.7	SINAPI	94995	Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado in loco, usinado, acabamento convencional, espessura 8 cm, armado. AF_08/2022	m2	43,18	0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00
5.8	SINAPI	94995	Piso podotátil de alerta ou direcional, de concreto, assentado sobre argamassa. AF_05/2023	m2	12,64	0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00
5.9	PM CURITIBA	PAI-010	Fornecimento e assentamento de guia em concreto 9 x 19 x 39 cm (Fincadina)	m	17,23	0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Obras Públicas

Rua Av. Venezuela, 247 - Nações

CEP 83.820-554.

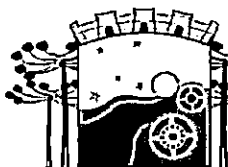
Fone: (41) 3608- 2774

SECRETARIA MUNICIPAL DE

OBRAS

Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande

5.10	PM CURITIBA	PAV-090	Corte pavimento asfalto/concreto com serra diamantada e= 6mm e profundidade até 5 cm	m	96,00	0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00
5.11	DER PR	503110	Fornecimento e aplicação de lona plástica preta 200 micras	m2	163,01	0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00
5.12	PM CURITIBA	PAV-055	Aplicação de cura química de placa de concreto	m2	163,01	0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00
5.13	PM CURITIBA	PAI-013	Fornecimento e aplicação de grama em leivas c/ terra preta.	m2	2,17	0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00
5.14	Comp.	C8	Rampa PNE - Modelo 06	ud	2,00	0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00
6. SINALIZAÇÃO VIARIA									
6.1	Comp.	C9	Placa de sinalização Losango c/ película refletiva, inclusive suporte metál. galv. fogo d=2,5" c/tampa e aletas anti-giro h=3,00m	ud	1,00	0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00
6.2	Comp.	C10	Placa de sinalização Octogonal c/ película refletiva, inclusive suporte metál. galv. fogo d=2,5" c/tampa e aletas anti-giro h=3,00m	ud	1,00	0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00
6.3	Comp.	C11	Placa de sinalização Circular c/ película refletiva, inclusive suporte metál. galv. fogo d=2,5" c/tampa e aletas anti-giro h=3,00m	ud	2,00	0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00
6.4	DER PR	822000	Faixa de sinalização horizontal c/tinta resina acrílica base solvente	m2	29,88	0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00
7. ENSAIOS TECNOLÓGICOS									
7.1	ORÇAPAV	DAER/RS - A	Ensaio de massa específica - in situ - método frasco de areia (grau de compactação) - regularização e compactação do subleito	ud	1,00	0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00
7.2	ORÇAPAV	DAER/RS - B	Ensaio de massa específica - in situ - método frasco de areia (grau de compactação) - sub-base e base	ud	2,00	0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00
7.3	ORÇAPAV	DAER/RS - C	Ensaio de granulometria do agregado	ud	1,00	0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00
7.4	ORÇAPAV	DAER/RS - D	Ensaio de percentagem de betume - misturas betuminosas	ud	2,00	0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00
7.5	ORÇAPAV	SEIL/2016 -E	Ensaio de controle do grau de compactação da mistura asfáltica	ud	1,00	0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00
7.6	ORÇAPAV	SEIL/2016 -F	Ensaio de densidade do material betuminoso	ud	1,00	0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00
7.7	ORÇAPAV	DAER/RS - G	Extração de corpo de prova de concreto asfáltico com sonda rotativa	ud	1,00	0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00
TOTAL DA OBRA						R\$	29.136,10	-R\$	19.819,79



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Obras Públicas

Rua Av. Venezuela, 247 -Nações

CEP 83.820-554.

Fone: (41) 3608- 2774

SECRETARIA MUNICIPAL DE

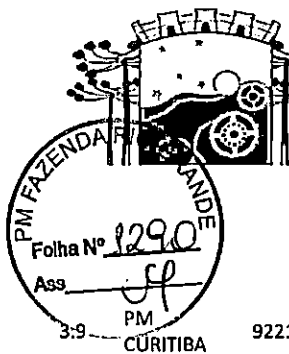
OBRAS

Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande



RUA OLMO

ITEM	TABELA	CÓDIGO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID	QUANT	aditivo		supressao	
1.			SERVIÇOS PRELIMINARES						
1.2	DER PR	512050	Demolição mecânica de pavimento	m3	0,33	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3	DER PR	606700	Demolição de concreto simples	m3	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4	PM CURITIBA	PAV-056	Arrancamento de Meio-Fio de Concreto	m	9,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5	DER PR	844000	Remanejamento postes linha transmissão	ud	2,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	DER PR	400300	Destocamento de arvore	ud	0,00	3,00	179,40	0,00	0,00
	SINAPI	98529	Corte de arvore	ud	0,00	3,00	300,09	0,00	0,00
2.			TERRAPLENAGEM						
2.1	DER PR	511200	Regularização compac.subleito 100% PN (B)	m2	414,81	0,00	0,00	414,81	2.331,23
2.2	DER PR	410200	Esc. carga e transp. 1a. cat. 0-200m	m3	5,04	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3	DER PR	401950	Compactação de aterros 95% PN (B)	m3	5,04	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4	DER PR	416010	Esc. carga e transp. 1a. cat. 5000-6000m	m3	100,21	230,81	5.539,44	0,00	0,00
	DER PR	400500	Lastro de areia	m3	0,00	110,34	11.209,44	0,00	0,00
	SINAPI	95876	Transporte com caminhão basculante de 14 m3, em via urbana pavimentada, DMT até 30km	m3xkm	0,00	783,41	2.068,21	0,00	0,00
3.			DRENAGEM						
3.1	DER PR	600600	Escavação valas de drenagem 1a. cat.	m3	54,50	0,00	0,00	32,58	732,72
3.2	DER PR	601200	Reaterro e apiloamento mecânico	m3	28,06	0,00	0,00	12,55	518,94
3.3	SINAPI	100975	Carga descarga e manobras de solos e materiais granulares em caminhão basculante 14 m3 - carga com pá carregadeira	m3	26,44	0,00	0,00	20,03	221,53
3.4	SINAPI	95876	Transporte com caminhão basculante de 14 m3, em via urbana pavimentada, DMT até 30km	m3xkm	140,13	0,00	0,00	106,16	280,26
3.5	Comp.	C1	Reaterro e Apiloamento Mecânico, com saibro reaproveitado da pista existente	m3	12,56	0,00	0,00	12,56	519,36
			Reaterro com saibro	m3	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.8	PM CURITIBA	95568	Fornecimento e assentamento de tubo de concreto simples - PS-1, diâmetro de 400 mm, ponta e bolsa, em local com baixo nível de interferências (peso = 0,1450 t)	m	31,00	0,00	0,00	21,00	2.400,51



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Obras Públicas

Rua Av. Venezuela, 247 - Nações

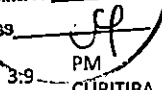
CEP 83.820-554.

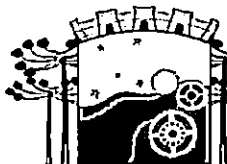
Fone: (41) 3608- 2774

SECRETARIA MUNICIPAL DE

OBRAS

Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande

Ass. 		PM CURITIBA		92210	Fornecimento e assentamento de tubo de concreto armado - PA-1, diâmetro de 400 mm, ponta e bolsa, em local com baixo nível de interferências (peso = 0,1450 t)		m	12,00	0,00	0,00	12,00	2.105,64
3.12	Comp.	C2	Caixa de Captação Com Grelha de Concreto			ud	4,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.13	Comp.	C3	Caixa de Ligação, Ø=0,40m			ud	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.15	Comp.	C5	Poço de Visita, Ø=0,40m			ud	2,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DER PR	603900	Lastro de brita			m3	0,00	1,06	169,37	0,00	0,00	0,00	0,00
SINAPI	95876	Transporte com caminhão basculante de 14 m3, em via urbana pavimentada, DMT até 30km			m3xkm	0,00	18,76	49,53	0,00	0,00	0,00	0,00
SINAPI	89512	Tubo de PVC 100 m			m	0,00	19,80	1.308,38	0,00	0,00	0,00	0,00
SINAPI	89529	Joelho 100 mm			m	0,00	7,00	316,54	0,00	0,00	0,00	0,00
SINAPI	102665	Dreno			m	0,00	6,00	142,02	0,00	0,00	0,00	0,00
4. PAVIMENTAÇÃO												
4.1	PM CURITIBA	PAV-008	Execução e Compactação de Sub-base em Brita 4A			m3	82,96	27,38	4.446,51	0,00	0,00	0,00
4.2	DER PR	531100	Brita graduada 100% PM			m3	57,06	0,00	0,00	6,49	1.483,74	0,00
4.3	DER PR	560100	Imprimação impermeab. exclusive fornec. da emulsão EAI			m2	346,21	0,00	0,00	15,35	10,44	0,00
4.4	DER PR	561100	Pintura de ligação exclusive fornec. da emulsão			m2	346,21	0,00	0,00	15,35	6,91	0,00
4.6	DER PR	570000	C.B.U.Q. - excl. fornec. do CAP (até 10.000 t) - FAIXA C			t	41,55	0,00	0,00	1,84	444,81	0,00
4.7	DER PR	589420	Fornecimento de emulsão asfáltica RR-1C			t	0,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.8	DER PR	589190	Fornecimento de emulsão asfáltica EAI p/imprimação			t	0,42	0,00	0,00	0,02	109,99	0,00
4.9	DER PR	589000	Fornecimento de CAP-50/70			t	2,08	0,00	0,00	0,09	505,18	0,00
5. SERVIÇOS COMPLEMENTARES (CALÇADA)												
5.1	DER PR	810150	Meio fio de concreto tipo 2 (pré-moldado)			m	101,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.2	DER PR	810650	Meio fio de concreto tipo 7 (pré-moldado)			m	32,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4	DER PR	511100	Regularização compac.subleito 100% PN (A)			m2	207,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5	DER PR	531100	Brita graduada 100% PM			m3	18,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.6	SINAPI	94991	Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado in loco, usinado c20, acabamento convencional, não armado. AF_08/2022			m3	6,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.7	SINAPI	94995	Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado in loco, usinado, acabamento convencional, espessura 8 cm, armado. AF_08/2022			m2	45,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.8	SINAPI	94995	Piso podotátil de alerta ou direcional, de concreto, assentado sobre argamassa. AF_05/2023			m2	12,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.9	PM CURITIBA	PAI-010	Fornecimento e assentamento de guia em concreto 9 x 19 x 39 cm (Fincadina)			m	23,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.10	PM CURITIBA	PAV-090	Corte pavimento asfalto/concreto com serra diamantada e= 6mm e profundidade até 5 cm			m	100,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.11	DER PR	503110	Fornecimento e aplicação de lona plástica preta 200 micras			m2	181,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Obras Públicas

Rua Av. Venezuela, 247 - Nações

CEP 83.820-554.

Fone: (41) 3608- 2774

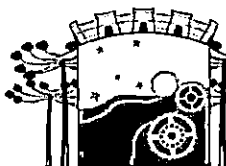
SECRETARIA MUNICIPAL DE

OBRAS

Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande



5.12	PM CURITIBA	PAV-055	Aplicação de cura química de placa de concreto	m2	181,88	0,00	0,00	0,00	0,00
5.13	PM CURITIBA	PAI-013	Fornecimento e aplicação de grama em leivas c/ terra preta.	m2	2,21	0,00	0,00	0,00	0,00
5.14	Comp.	C8	Rampa PNE - Modelo 06	ud	2,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6.	SINALIZAÇÃO VIARIA								
6.1	Comp.	C9	Placa de sinalização Losango c/ película refletiva, inclusive suporte metál. galv. fogo d=2,5" c/tampa e aletas anti-giro h=3,00m	ud	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2	Comp.	C10	Placa de sinalização Octogonal c/ película refletiva, inclusive suporte metál. galv. fogo d=2,5" c/tampa e aletas anti-giro h=3,00m	ud	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6.3	Comp.	C11	Placa de sinalização Circular c/ película refletiva, inclusive suporte metál. galv. fogo d=2,5" c/tampa e aletas anti-giro h=3,00m	ud	2,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6.4	DER PR	822000	Faixa de sinalização horizontal c/tinta resina acrílica base solvente	m2	30,82	0,00	0,00	0,00	0,00
7.	ENSAIOS TECNOLÓGICOS								
7.1	ORÇAPAV	DAER/RS - A	Ensaio de massa específica - in situ - método frasco de areia (grau de compactação) - regularização e compactação do subleito	ud	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7.2	ORÇAPAV	DAER/RS - B	Ensaio de massa específica - in situ - método frasco de areia (grau de compactação) - sub-base e base	ud	2,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7.3	ORÇAPAV	DAER/RS - C	Ensaio de granulometria do agregado	ud	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7.4	ORÇAPAV	DAER/RS - D	Ensaio de percentagem de betume - misturas betuminosas	ud	2,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7.5	ORÇAPAV	SEIL/2016 -E	Ensaio de controle do grau de compactação da mistura asfáltica	ud	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7.6	ORÇAPAV	SEIL/2016 -F	Ensaio de densidade do material betuminoso	ud	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7.7	ORÇAPAV	DAER/RS - G	Extração de corpo de prova de concreto asfáltico com sonda rotativa	ud	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA OBRA						R\$ 25.728,94	R\$ 11.671,25		



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Obras Públicas

Rua Av. Venezuela, 247 - Nações

CEP 83.820-554.

Fone: (41) 3608- 2774

SECRETARIA MUNICIPAL DE

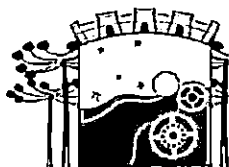
OBRAS

Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande



RUA PIQUI

ITEM	TABELA	CÓDIGO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID	QUANT	ADITIVO		SUPRESSÃO	
1. SERVIÇOS PRELIMINARES						QUANT	VALOR	QUANT	VALOR
1.2	DER PR	512050	Demolição mecânica de pavimento	m3	0,56	0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00
1.3	DER PR	606700	Demolição de concreto simples	m3	2,80	14,08	R\$ 2.740,40	0,00	R\$ 0,00
1.4	PM CURITIBA	PAV-056	Arrancamento de Meio-Fio de Concreto	m	19,00	0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00
1.5	DER PR	844000	Remanejamento postes linha transmissão	ud	2,00	0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00
	DER PR	400300	Destocamento de arvore	ud	0,00	2,00	R\$ 119,60	0,00	R\$ 0,00
	SINAPI	98529	Corte de arvore	ud	0,00	2,00	R\$ 200,06	0,00	R\$ 0,00
2. TERRAPLENAGEM									
2.1	DER PR	511200	Regularização compac.subleito 100% PN (B)	m2	455,15	0,00	R\$ 0,00	-455,15	-R\$ 2.557,94
2.2	DER PR	410200	Esc. carga e transp. 1a. cat. 0-200m	m3	3,41	0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00
2.3	DER PR	401950	Compactação de aterros 95% PN (B)	m3	3,41	0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00
2.4	DER PR	416010	Esc. carga e transp. 1a. cat. 5000-6000m	m3	99,12	254,85	R\$ 6.116,40	0,00	R\$ 0,00
	DER PR	400500	Lastro de areia	m3	0,00	111,78	R\$ 11.355,73	0,00	R\$ 0,00
	SINAPI	95876	Transporte com caminhão basculante de 14 m3, em via urbana pavimentada, DMT até 30km	m3xkm	0,00	793,64	R\$ 2.095,20	0,00	R\$ 0,00
3. DRENAGEM									
3.1	DER PR	600600	Escavação valas de drenagem 1a. cat.	m3	74,86	48,66	R\$ 1.094,36	0,00	R\$ 0,00
3.2	DER PR	601200	Reaterro e apiloamento mecânico	m3	44,81	46,70	R\$ 1.931,05	0,00	R\$ 0,00
3.3	SINAPI	100975	Carga descarga e manobras de solos e materiais granulares em caminhão basculante 14 m3 - carga com pá carregadeira	m3	30,05	1,96	R\$ 21,68	0,00	R\$ 0,00
3.4	SINAPI	95876	Transporte com caminhão basculante de 14 m3, em via urbana pavimentada, DMT até 30km	m3xkm	159,27	10,39	R\$ 27,42	0,00	R\$ 0,00
3.5	Comp.	C1	Reaterro e Apiloamento Mecânico, com saibro reaproveitado da pista existente	m3	12,56	0,00	R\$ 0,00	12,56	R\$ 519,36
	Comp.	C10	Reaterro com saibro	m3	0,00	6,00	R\$ 749,82	0,00	R\$ 0,00
	SINAPI	95876	Transporte com caminhão basculante de 14 m3, em via urbana pavimentada, DMT até 30km	m3xkm	0,00	113,40	R\$ 299,38	0,00	R\$ 0,00
			TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO	m3xkm	0,00	35,40	R\$ 103,37	0,00	R\$ 0,00
3.8	PM CURITIBA	95568	Fornecimento e assentamento de tubo de concreto simples - PS-1, diâmetro de 400 mm, ponta e bolsa, em local com baixo nível de interferências (peso = 0,1450 t)	m	51,00	0,00	R\$ 0,00	-7,00	-R\$ 800,17



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Obras Públicas

Rua Av. Venezuela, 247 -Nações

CEP 83.820-554.

Fone: (41) 3608- 2774

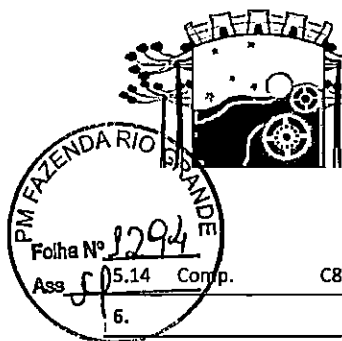
SECRETARIA MUNICIPAL DE

OBRAS

Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande

Folha Nº 1293
Ass. [assinatura]

3.9	PM CURITIBA	92210	Fornecimento e assentamento de tubo de concreto armado - PA-1, diâmetro de 400 mm, ponta e bolsa, em local com baixo nível de interferências (peso = 0,1450 t)	m	12,00	0,00	R\$ 0,00	-12,00	R\$ 2.105,64
3.12	Comp.	C2	Caixa de Captação Com Grelha de Concreto	ud	4,00	0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00
3.13	Comp.	C3	Caixa de Ligação, Ø=0,40m	ud	1,00	1,00	R\$ 2.138,86	0,00	R\$ 0,00
3.15	Comp.	C5	Poço de Visita, Ø=0,40m	ud	2,00	0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00
	DER PR	603900	Lastro de brita	m3	0,00	3,98	R\$ 635,92	0,00	R\$ 0,00
	SINAPI	95876	Transporte com caminhão basculante de 14 m3, em via urbana pavimentada, DMT até 30km	m3xkm	0,00	70,45	R\$ 185,98	0,00	R\$ 0,00
	SINAPI	89512	Tubo de PVC 100 m	m	0,00	0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00
	SINAPI	89529	Joelho 100 mm	m	0,00	0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00
	SINAPI	102665	Dreno	m	0,00	12,00	R\$ 284,04	0,00	R\$ 0,00
4. PAVIMENTAÇÃO									
4.1	PM CURITIBA	PAV-008	Execução e Compactação de Sub-base em Brita 4A	m3	91,03	20,75	R\$ 3.369,80	0,00	R\$ 0,00
4.2	DER PR	531100	Brita graduada 100% PM	m3	63,04	0,00	R\$ 0,00	-11,81	-R\$ 2.699,43
4.3	DER PR	560100	Imprimação impermeab. exclusive fornec. da emulsão EAI	m2	385,20	0,00	R\$ 0,00	-43,84	-R\$ 29,81
4.4	DER PR	561100	Pintura de ligação exclusive fornec. da emulsão	m2	385,20	0,00	R\$ 0,00	-43,84	-R\$ 19,73
4.6	DER PR	570000	C.B.U.Q. - excl. fornec. do CAP (até 10.000 t) - FAIXA C	t	46,22	0,00	R\$ 0,00	-5,26	-R\$ 1.270,18
4.7	DER PR	589420	Fornecimento de emulsão asfáltica RR-1C	t	0,19	0,00	R\$ 0,00	-0,02	-R\$ 89,77
4.8	DER PR	589190	Fornecimento de emulsão asfáltica EAI p/imprimação	t	0,46	0,00	R\$ 0,00	-0,05	-R\$ 274,96
4.9	DER PR	589000	Fornecimento de CAP-50/70	t	2,31	0,00	R\$ 0,00	-0,26	-R\$ 1.459,40
5. SERVIÇOS COMPLEMENTARES (CALÇADA)									
5.1	DER PR	810150	Meio fio de concreto tipo 2 (pré-moldado)	m	143,92	0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00
5.2	DER PR	810650	Meio fio de concreto tipo 7 (pré-moldado)	m	36,40	0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00
5.4	DER PR	511100	Regularização compac.subleito 100% PN (A)	m2	254,75	0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00
5.5	DER PR	531100	Brita graduada 100% PM	m3	23,61	0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00
5.6	SINAPI	94991	Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado in loco, usinado c20, acabamento convencional, não armado. AF_08/2022	m3	8,89	0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00
5.7	SINAPI	94995	Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado in loco, usinado, acabamento convencional, espessura 8 cm, armado. AF_08/2022	m2	58,21	0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00
5.8	SINAPI	94995	Piso podotátil de alerta ou direcional, de concreto, assentado sobre argamassa. AF_05/2023	m2	14,55	0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00
5.9	PM CURITIBA	PAI-010	Fornecimento e assentamento de gula em concreto para paver 9 x 19 x 39 cm	m	96,92	0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00
5.10	PM CURITIBA	PAV-090	Corte pavimento asfalto/concreto com serra diamantada e= 6mm e profundidade até 5 cm	m	135,24	0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00
5.11	DER PR	503110	Fornecimento e aplicação de lona plástica preta 200 micras	m2	236,10	0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00
5.12	PM CURITIBA	PAV-055	Aplicação de cura química de placa de concreto	m2	236,10	0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00
5.13	PM CURITIBA	PAI-013	Fornecimento e aplicação de grama em leivas c/ terra preta.	m2	5,79	0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Obras Públicas

Rua Av. Venezuela, 247 -Nações

CEP 83.820-554.

Fone: (41) 3608- 2774

SECRETARIA MUNICIPAL DE

OBRAS

Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande

		C8	Rampa PNE - Modelo 06	ud	4,00	0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00
6.			SINALIZAÇÃO VIARIA						
6.2	Comp.	C10	Placa de sinalização Octogonal c/ película refletiva, inclusive suporte metál. galv. fogo d=2,5" c/tampa e aletas anti-giro h=3,00m	ud	2,00	0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00
6.3	Comp.	C11	Placa de sinalização Circular c/ película refletiva, inclusive suporte metál. galv. fogo d=2,5" c/tampa e aletas anti-giro h=3,00m	ud	4,00	0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00
6.4	DER PR	822000	Faixa de sinalização horizontal c/tinta resina acrílica base solvente	m2	52,27	0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00
7.			ENSAIOS TECNOLÓGICOS						
7.1	ORÇAPAV	DAER/RS - A	Ensaio de massa específica - In situ - método frasco de areia (grau de compactação) - regularização e compactação do subleito	ud	1,00	0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00
7.2	ORÇAPAV	DAER/RS - B	Ensaio de massa específica - In situ - método frasco de areia (grau de compactação) - sub-base e base	ud	2,00	0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00
7.3	ORÇAPAV	DAER/RS - C	Ensaio de granulometria do agregado	ud	1,00	0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00
7.4	ORÇAPAV	DAER/RS - D	Ensaio de percentagem de betume - misturas betuminosas	ud	2,00	0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00
7.5	ORÇAPAV	SEIL/2016 -E	Ensaio de controle do grau de compactação da mistura asfáltica	ud	1,00	0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00
7.6	ORÇAPAV	SEIL/2016 -F	Ensaio de densidade do material betuminoso	ud	1,00	0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00
7.7	ORÇAPAV	DAER/RS - G	Extração de corpo de prova de concreto asfáltico com sonda rotativa	ud	1,00	0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00
TOTAL DA OBRA						R\$ 33.469,07		R\$ (10.787,68)	



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1

Data: 06/08/2024



Dados Processo:

Número do Processo: 000046411/2024

Número Único: XUK.T3Q.QMK-OO

Requerente: ANONIMO

Procedência: Interna

Assunto: Solicitação

Situação: Em análise

Data Abertura: 29/07/2024 4:13 PM

Dados Parecer:

ganograma: Diretor Geral - SMOP

Encerrou Processo? Não

Descrição Parecer:

Data Parecer: 31/07/2024 3:48 PM

3



Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande

Secretaria Municipal de Obras Públicas

OFÍCIO N.º 356/2024/SMOP

Fazenda Rio Grande, 31 de agosto de 2024.

À Coordenação de Contrato da Secretaria Municipal de Administração

Considerando a solicitação da empresa **CTG CONSTRUTORA LTDA**, CNPJ sob n.º 28.390.929/0001-9, onde requer adequação de metáfora e aditamento no valor no Contrato Nº. 055/2024 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 013/2023 – realizado no Protocolo 46411/2024, Objeto: Contratação de empresa para execução de pavimentação de vias urbana em CBUQ, com área total de 8.694,17 m², conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas, conforme as condições e especificações previstas neste edital e demais documentações constantes em anexo.

Diante das alterações demonstradas no protocolo, solicitamos aditamento no valor de **R\$ 114.863,53** (cento e quatorze mil, oitocentos e sessenta e três reais e cinquenta e três centavos) e supressão no valor de **R\$ 52.247,92** (cinquenta e dois mil, duzentos e quarenta e sete reais e noventa e dois centavos), passando o contrato ao valor final de **R\$ 3.540.517,87** (Três milhões, quinhentos e quarenta mil, quinhentos e dezessete reais e oitenta e sete centavos).

Para tanto venho informar que manifesto favorável ao aditivo, encaminhando parecer técnico favorável do Engenheiro responsável da Obra com a devida justificativa técnica, cópia do referido contrato e nota de bloqueio.

Para tanto indico a Dotação orçamentária 143 fonte 1000.

Atenciosamente.

gov.br

Documento assinado digitalmente
TIAGO HENRIQUE WANDSCHEER
Data: 31/07/2024 15:33:41-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Tiago Henrique Wandscheer
Secretário Municipal de Obras Públicas
Decreto nº 7399/2024

1/1

gov.br

Documento assinado digitalmente
ERICA DE FRANCA RIBEIRO
Data: 31/07/2024 14:19:50-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

CONCORRENCIA PUBLICA Nº. 013/2023
PROTOCOLO Nº. 73909/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 316/2023
CONTRATO Nº. 055/2024
ID Nº. 4138/2024

CONTRATO DE-EXECUÇÃO DE OBRA
QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO
DE FAZENDA RIO GRANDE E A
EMPRESA CTG CONSTRUTORA LTDA.

O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, portador de CNPJ Nº 95.422.986/0001-02, por solicitação da Secretária Municipal de Obras Públicas, situado no Município de Fazenda Rio Grande neste ato representada por seu Prefeito, Senhor Sr. Marco Antônio Marcondes Silva, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade Civil portador da Carteira de Identidade RG nº 9.298.397-8 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 043.186.889-17, neste ato assistido pela Procuradora Geral do Município, Sra. Débora Lemos, OAB nº 42.955, em conjunto com o Secretário Municipal de Obras Públicas, Sr. Alexandre Tramontina Gravena, inscrito no CPF nº 939.930.809-04, Decreto nº 6810/2023, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa CTG CONSTRUTORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 28.390.929/0001-93, Inscrição Estadual nº 90757869-02, estabelecida na Rua Benjamin Claudino Barbosa, nº. 13.815, Bairro Zacarias, São José dos Pinhais/PR, CEP: 83.025-323, e-mail: ctgengenharia1@hotmail.com/construtora@grupocotragon.com.br/licitacaoctgconstrutora@gmail.com , telefone: (41) 3283-5892, por seu representante legal, Sr. Fernando Claudino, inscrito no CPF sob nº. 007.370.719-82, doravante denominada CONTRATADA, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato de Prestação de Serviços, cuja celebração foi autorizada pelo despacho exarado no processo em epigrafe, e que se regerá pela Lei n.º 8.666/93 e

10.520/02, além das cláusulas e condições abaixo discriminadas que as partes declararam conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS (Art. 55, I, Lei 8.666/93)

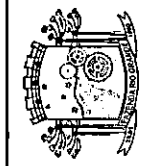
Cláusula Primeira: Contratação de empresa para execução de pavimentação de vias urbana em CBUQ, com área total de 8.694,17 m², conforme solicitação da Secretaria -Municipal de Obras Públicas, conforme as condições e especificações previstas neste edital e demais documentações constantes em anexo.

Parágrafo Primeiro: Pavimentação de vias urbanas em CBUQ com área total 8.694,17m², incluindo os serviços preliminares, serviços complementares, terraplenagem, pavimentação, sinalização de trânsito, drenagem e ensaios tecnológicos compreendendo o fornecimento de todo o material de construção empregado, equipamentos, mão de obra, serviços complementares, transportes, entre outras despesas que sejam necessárias para a perfeita execução dos serviços ora contratados, conforme Planilha de Serviços, Memorial Descritivo e projetos que compõe a documentação técnica relativa ao projeto básico. Local: Bairro Eucaliptos - Trecho's:

- Travessa Álamo • Travessa Monjoleiro • Travessa Pereira
- Travessa Acácia • Travessa Piqui • Travessa Palmeira
- Travessa Bordô • Travessa Sapopema • Travessa Sequóia
- Travessa Catala • Travessa Olmo • Travessa Magnólia
- Travessa Murici • Travessa Pinus • Travessa Bracatinga
- Travessa Caúna • Travessa Cajueiro

Parágrafo Segundo: Para a assinatura do presente instrumento, a Contratada devera apresentar, neste ato:





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- a. garantia para a prestação dos serviços, no valor de R\$ 173.895,11 (cento e setenta e três mil e oitocentos noventa e cinco reais e onze centavos), equivalente a 5% (cinco por cento) do valor global do contrato;

DO REGIME DE EXECUÇÃO (Art. 55, II, da Lei 8.666/93)

Cláusula Segunda: O objeto será executado indiretamente através de empreitada por preço global.

Parágrafo Primeiro: Os serviços deverão ser executados em conformidade com as especificações dos serviços constantes do Orçamento e de acordo com o Termo de Referência e relatório técnico constante no Edital de Licitação.

Parágrafo Segundo: Os serviços serão liberados por etapa, até o valor mensal máximo, considerando os serviços efetivamente executados, conforme previsão de desembolso financeiro;

DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (Art. 55, III, Lei 8.666/93).

Cláusula Terceira: O valor total do presente contrato, correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de R\$ 3.477.902,26 (três milhões quatrocentos e setenta e sete mil novecentos e dois reais e vinte e seis centavos), no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução das obras ora avençadas.

Parágrafo Primeiro: Somente poderão ser considerados para efeito de medição e pagamento os serviços e obras efetivamente executados pela CONTRATADA e aprovados pela FISCALIZAÇÃO, respeitada a rigorosa correspondência com o projeto e suas modificações expressa e previamente aprovadas pelo CONTRATANTE.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Parágrafo Segundo - O CONTRATANTE efetuará os pagamentos das faturas emitidas pela CONTRATADA com base nas medições de serviços aprovadas pela FISCALIZAÇÃO, obedecidas às condições estabelecidas no contrato.

Parágrafo Terceiro: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelos serviços efetivamente executados, considerando preços e quantidades integrantes da proposta aprovada. Os preços incluem todos os custos diretos e indiretos para a execução do(s) serviço(s), de acordo com as condições previstas na proposta CONTRATADA.

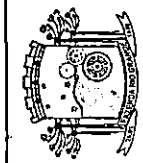
Parágrafo Quarto: A medição de cada etapa estará baseada nos serviços executados no período sendo que o somatório das medições estará limitado ao valor contratado.

Parágrafo Quinto: A medição mensal elaborada pela CONTRATADA deverá ser encaminhada formalmente ao fiscal designado pelo CONTRATANTE juntamente com os laudos técnicos atestando as condições funcionais e estruturais da via executada, relatório fotográfico das etapas de execução e comprovantes de aquisição e uso de materiais, juntamente das Planilhas de Preços por via e da Planilha Geral, que totalizará os quantitativos e valores executados no mês.

DO REAJUSTE DE PREÇO

Cláusula Quarta: Para reajuste de preço será considerado o INCC DI/FGV, o qual incidirá somente se e após decorridos 12 (doze) meses da assinatura da data da proposta, apresentada em (17 de janeiro de 2024) e obedecidos os valores de mercado. Para tanto, a contratada deverá protocolar pedido formal com 30 (trinta) dias de antecedência.

Parágrafo Primeiro: Fica sob responsabilidade da contratada a solicitação de prorrogação de prazo de execução e vigência, desde que devidamente justificada,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

com no mínimo 45 (quarenta e cinco) dias de antecedência do encerramento de prazo do Instrumento contratual.

Parágrafo Segundo: Fica sob responsabilidade da contratada a emissão de todas as notas fiscais dentro do prazo de vigência do instrumento contratual.

Parágrafo Terceiro: O reequilíbrio econômico-financeiro estará condicionado à apresentação de notas fiscais de períodos diversos, sendo uma de data próxima ao certame e outra de data próxima à ocorrência que resultou no aumento de preço. Havendo impossibilidade de apresentação de notas fiscais a empresa deverá expor sua justificativa, a qual deverá ser submetida à aceitação do(a) Secretário(a) Municipal.

DO PAGAMENTO

Cláusula Quinta: O pagamento dos serviços será efetuado em moeda brasileira corrente, após medições em até 30 (trinta) dias úteis após a apresentação correta de cada fatura dos serviços executados e documentos pertinentes, devidamente protocolados, desde que cumpridas às cláusulas contratuais e obedecidas às condições para liberação das parcelas, informar a modalidade e número da licitação, empenho e dados bancários.

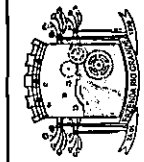
Parágrafo Primeiro: O faturamento deverá ser protocolado, em 02 (duas) vias (original e uma cópia), no protocolo geral na sede do licitador e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação;

a) nota fiscal/fatura com discriminação resumida dos serviços executados, período de execução da etapa, número da licitação, número do contrato de empreitada, observação referente à retenção do INSS e outros dados que julgar

convenientes, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo engenheiro fiscal.

- b) Cópia do comprovante de recolhimento do ISS ou cópia do Alvará de Localização e Funcionamento quando devido em outro Município,
- c) Cópia do comprovante de recolhimento de INSS da Nota Fiscal se houver;
- d) prova de regularidade conjunta, relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pelo Ministério da Fazenda, Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e Secretaria da Receita Federal, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei.
- e) prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- f) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;
- g) Prova de Inexistência de Débitos Trabalhistas, através da apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme prevê a Lei Federal nº. 12.440, de 07/07/2011.
- h) Fotos de cada medição da obra.
- i) Alvará de construção se houver (legislação municipal);
- j) Apresentar cópia da Anotação de Responsabilidade Técnica de Execução (ART) da obra. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, sem que tenha ocorrido, antes, a apresentação da respectiva ART, a qual deverá ser devidamente recolhida no prazo máximo de 10 dias, após a emissão da Ordem de Serviços pela Contratante.
- k) Extrato de Optante ou de Não Optante pelo Simples;
- l) Cópia do holerite dos funcionários;
- m) Recolhimento do INSS relativo aos funcionários (Guia da Previdência Social – GPS);
- n) Recolhimento do FGTS relativo aos funcionários (Guia de Recolhimento do FGTS – GRF);





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- o) Sistema Empresa de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social – SEFIP, só com a relação dos trabalhadores constantes do arquivo e com o resumo das informações à Previdência Social constantes do arquivo.
- p) Termo de Garantia pelo período mínimo de 05 (cinco) anos, nos termos do art. 618 do Código Civil.
- q) Cópias do efetivo pagamento (comprovante de depósito e/ou recolhimento) do salário em conta dos empregados, mês a mês.
- r) No primeiro pagamento deverá constar, cópias das CTPS assinadas;
- s) Controle de jornadas (cartão ou livro ponto), mês a mês;
- t) Cópia do empenho emitido pela Secretaria Municipal de Finanças;

Parágrafo Segundo: Nenhum pagamento será efetuado sem apresentação dos documentos a que alude o item anterior, bem como enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta à adjudicatária, em virtude de penalidade ou inadimplemento das obrigações assumidas pela adjudicatária ou decorrente do Contrato sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

Parágrafo Terceiro: O pagamento somente efetuar-se-á mediante a tempestividade das certidões anteriormente mencionadas.

Parágrafo Quarto: A liberação da primeira parcela fica condicionada ao fornecimento, pela contratada da matrícula da obra junto à seguridade social e da ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) de execução dos mesmos e da última parcela fica condicionada, à emissão do Termo de Recebimento Provisório da Obra e ao fornecimento por parte da contratada da CND (Certidão Negativa de Débito) da obra.

Parágrafo Quinto: O CONTRATANTE fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Parágrafo Sexto: Os pagamentos serão efetuados mediante medição dos serviços e instalação dos equipamentos e os serviços individualizados somente serão medidos após a sua completa execução e verificação de seu pleno funcionamento. Onde as medições ocorrerão a cada 30 (trinta) dias do início da execução do objeto contratual e compreenderá os serviços e materiais efetivamente aplicados, com a formalização de boletim de medição elaborado com base na planilha orçamentária de serviços, pela Fiscalização da Obra.

Parágrafo Sétimo: O Município reserva-se o direito de efetuar pagamentos parciais no caso de pendências de serviços ou mal funcionamento do mobiliário e dos equipamentos. O valor integral só será recebido com a integral realização dos serviços sem pendências e a completa operacionalização do mobiliário e dos equipamentos.

DO PRAZO DE INÍCIO E EXECUÇÃO DAS OBRAS E VIGÊNCIA DO CONTRATO
(Art. 55, IV, Lei 8.666/93).

Cláusula Sexta: Fica estabelecido o prazo de, no máximo 5 (cinco) dias úteis, a contar da emissão da ordem de serviço para o início da obra. Respeitando a sua vigência contratual e de 15 (quinze) meses a contar da publicação do extrato do contrato no DOE- Diário Eletrônico Oficial, com prazo de execução de 12 (doze) meses, a contar da assinatura da ordem de serviços expedida pela Secretaria Municipal de Obras Públicas, podendo seu prazo ser prorrogado caso haja necessidade e conveniência por parte da Contratante, respeitada a legislação em vigor.

Parágrafo Primeiro: A ordem de serviços será realizada após a emissão da AF – Autorização de Fornecimento.

- a) Para a assinatura da Ordem de Serviço pelo SMOP, deverão ser emitidos os empenhos no valor total do contrato. Sem estes, os serviços não poderão ser autorizados para início.



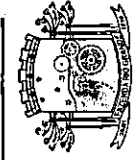
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Parágrafo Segundo: Somente será admitida a alteração do prazo de execução diante:

- a) da alteração do projeto e/ou de especificações técnicas pelo CONTRATANTE;
- b) do aumento, por ato do CONTRATANTE, das quantidades inicialmente previstas obedecidas os limites fixados na lei;
- c) do atraso no fornecimento de dados informativos, materiais e qualquer subsídio concernente ao objeto contratado, que estejam sob responsabilidade expressa do CONTRATANTE;
- d) da interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse do CONTRATANTE;
- e) de impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pelo CONTRATANTE em documento contemporâneo à sua ocorrência;
- f) da superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;
- g) de outros casos previstos em lei.

Parágrafo Terceiro: Salvo exceções legais, as paralisações da execução do contrato somente podem ser determinadas pela CONTRATANTE no seu interesse, e os documentos que as formalizam servirão como fundamento para a readequação/alteração dos prazos pactuados.

Parágrafo Quarto: Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos à execução da obra, deverá comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE avalie e tome as providências cabíveis. Os atrasos provenientes de greves ocorridas na CONTRATADA ou atrasos por parte de suas eventuais subcontratadas não poderão ser alegados como justificativa.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Parágrafo Quinto: O CONTRATANTE se reserva o direito de contratar a execução da obra com outra empresa, desde que rescindido o presente contrato e respeitadas as condições da licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

Parágrafo Sexto: A contratada deverá efetuar a entrega dos serviços de acordo com os projetos e as ordens de serviço emitidas pela Secretaria Municipal de Obras Públicas, em prazo definido.

Parágrafo Sétimo: Após a assinatura da ordem de serviço, no prazo de 3 (três) dias úteis, a Contratada deverá apresentar, Plano de Trabalho descrevendo de forma sucinta e objetiva, como pretende desenvolver suas atividades para cumprimento do objeto em epígrafe.

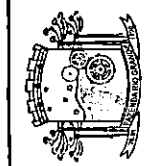
Parágrafo Oitavo: O Plano de Trabalho deve abordar as unidades construtivas constantes do Memorial Descritivo, mencionando: o conhecimento do problema, a metodologia executiva a ser utilizado, plano logístico a ser adotado, o detalhamento do cronograma físico e financeiro, e condições de segurança para execução do objeto.

Parágrafo Nono: Para emissão da Ordem de Serviço, deverá a CONTRATADA providenciar:

- a. Os respectivos Alvarás junto aos órgãos competentes;
- b. Anotação de Responsabilidade Técnica – ART relativa à obra, onde deverá constar o nome e a inscrição junto ao CREA do(s) engenheiro(s) que atuará(ão) como Responsável (is) Técnico(s) e como Engenheiro(s) Preposto(s), bem como a respectiva “ART” dos engenheiros responsáveis pela fiscalização dos mesmos, os quais serão indicados pela CONTRATANTE.

c. A contratada, neste ato, indica como responsável técnico o Sr. Albergo Becker, Engenheiro civil inscrito no CREA sob nº 159.330/D3-RS nº 8.840.995-7, CPF nº. 076.174.649-83, bem como apresenta como documento





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

comprobatório de vínculo/o Contrato de Prestação de Serviços, ou a cópia autenticada da Carteira de Trabalho acompanhada da Ficha Registro de Empregado ou o estatuto ou o contrato social ou documento equivalente, tudo conforme declaração emitida em sede de licitação.

Parágrafo Decimo: Para início dos serviços deverá a CONTRATADA providenciar, junto ao INSS, a matrícula específica da obra a qual deverá ser apresentada à Secretaria Municipal de Obras Públicas e fiscalda obra.

Parágrafo Décimo Primeiro: A CONTRATADA, por ocasião do recebimento da Ordem de Serviço, deverá apresentar, a critério da Secretaria Municipal de Obras Públicas, uma relação da equipe completa de profissionais disponibilizados para a execução da obra, devendo nesta relação dimensionar: Arquiteto e/ou Engenheiro civil, Mestre de Obras, encarregados, especialistas, ajudantes/serventes, profissionais para serviços especializados, enfim, todos os profissionais que fazem parte da equipe de trabalho (com suas respectivas funções), acompanhada de declaração formal, passada pelo representante legal da CONTRATADA, de sua disponibilidade para atuarem na execução das obras.

Parágrafo Decimo Segundo: Caso a CONTRATADA não venha a iniciar as obras dentro do prazo de 05 (cinco) dias, contados da data da Ordem de Serviço, sem que apresente justificativa plenamente aceita pela Secretaria Municipal de Obras Públicas, o CONTRATANTE reserva-se o direito de cancelar a Ordem de Serviço expedida, com a consequente rescisão do contrato, fundamentada no que dispõe o Artigo 78, Inciso IV, e Artigo 79, Inciso I, da Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores.

Parágrafo Decimo Terceiro: Em ocorrendo o disposto no item anterior, o CONTRATANTE poderá vir a efetivar a contratação das obras através da convocação das outras proponentes habilitadas na licitação (em ordem



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

classificatória) ou, sendo impossível fazê-lo, poderá realizar contratação direta nos termos do Artigo 24, Inciso XI, da Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores.

Parágrafo Decimo Quarto: Executado o contrato, o seu objeto será recebido:

- a) O serviço executado será inspecionado e avaliado pela fiscalização e deverá atender aos critérios de desempenho da superfície, espessura, textura e demais avaliações de controle tecnológico, não se admitindo a existência de caimentos para centro dapista.
- b) Os serviços eventualmente reprovados pela fiscalização da CONTRATANTE, deverão complementados, corrigidos ou refeitos sem ônus.
- c) Os locais de execução dos serviços deverão ser entregues limpos de qualquer resíduo o rejeito decorrente dos serviços executados. Esta condição se estende também à área externa às vias públicas, implicando, quando necessário, na limpeza de gramados, jardins, gradis, ou seja, tudo que se refere ao local de trabalho.
- d) Caso as especificações da massa asfáltica entregue na obra não estejam de acordo com projeto validado, a CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar e determinar a devolução das cargas do material, ficando a CONTRATADA obrigada a substituir o material às suas próprias expensas, sem prejuízos às demais sanções cabíveis.

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS (Art. 55, V, Lei 8.666/93).

Cláusula Sétima: O presente objeto está contemplado:

1. **Recurso Federal FINISA – D.O. nº 143 – Fonte 1601- FINISA - Convênio 0600.386-76, no valor de R\$ 3.477.902,26 (três milhões quatrocentos e setenta e sete mil novecentos e dois reais e vinte e seis centavos).**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Parágrafo Primeiro: O pagamento será efetuado, após a aceitação e a medição dos serviços executados, com base no preço unitário contratual proposto para o item considerado, o qual representa a compensação integral para todas as operações, transportes, materiais, controle de qualidade, perdas, mão-de-obra, equipamentos, encargos e eventuais necessários à completa execução dos serviços.

Parágrafo Segundo: O orçamento e seus preços de referência utilizados anexo estão atualizados.

DA GARANTIA PARA EXECUÇÃO E EXECUÇÃO DA OBRA

Cláusula Oitava: Garantia para a prestação dos serviços, no valor de R\$ 173.895,11 (cento e setenta e três mil e oitocentos noventa e cinco reais e onze centavos), equivalente a 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, por intermédio de Seguro Garantia.

Parágrafo Primeiro: A garantia prestada será liberada quando decorridos 3 (três) meses da assinatura do Termo de Recebimento Definitivo e desde que satisfeitas às exigências contratuais.

Parágrafo Segundo: A garantia citada nesta cláusula terá validade durante toda a vigência do Contrato.

Parágrafo Terceiro: Ao Contratante cabe o direito de descontar do valor da garantia as parcelas de obras inadimplidas pela Contratada, conforme as disposições do Edital da licitação e cláusulas do presente contrato.

Parágrafo Quarto: A empresa CONTRATADA responde pela garantia dos serviços executados, mesmo após o recebimento definitivo pela SMOP, conforme disposto no Art. 73 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Parágrafo Quinto: CONTRATADA responderá pelo prazo de 5 (cinco) anos pelos serviços executados, conforme estabelece o Código Civil de 2002, em seu art. 618.

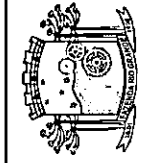
DAS RESPONSABILIDADES ENTRE AS PARTES (Art., 55, VII e XIII, Lei 8.666/93)

Cláusula Nona: São obrigações da contratada e da contratante, além das disposições do edital e termo de referência.

Parágrafo Primeiro: São responsabilidades da Contratada, além das disposições contidas no Edital:

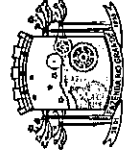
- confeção e colocação de placas de obra, conforme modelo;
- as placas devem ser afixadas em local visível, preferencialmente no acesso principal do empreendimento ou voltadas para a via que favoreça a melhor visualização, devendo ser mantidas em bom estado de conservação, inclusive quanto à integridade do padrão das cores, durante o período de exercício da obra, substituindo-as ou recuperando-as quando verificado o seu desgaste, precariedade ou, ainda, por solicitação do órgão gestor (Caixa Econômica Federal);
- assegurar a execução do objeto deste Contrato, a proteção e a conservação dos serviços executados bem como, respeitar rigorosamente as recomendações da ABNT;
- notificar a fiscalização, no mínimo, com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, da concretagem dos elementos armados da estrutura, da remoção de qualquer forma de concreto e, quando for o caso, do início dos testes de operação das instalações elétricas e hidráulicas;
- manter, em todos os locais de serviços, um seguro sistema de sinalização e segurança, principalmente em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho;
- dar ciência à fiscalização da ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão do objeto deste Contrato;





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- g) manter no local da execução do objeto deste Contrato, devidamente atualizado, Livro Diário de Ocorrência
- h) providenciar a matrícula do objeto deste Contrato no INSS;
- i) não manter em seu quadro de pessoal, menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter, ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
- j) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- k) fornecerem tempo hábil os materiais, veículos, máquinas e equipamentos;
- l) examinar completamente os projetos, as peças gráficas, as especificações técnicas, memoriais e todos os documentos, obtendo todas as informações necessárias sobre qualquer ponto duvidoso do objeto, se responsabilizando inteiramente pela apresentação da planilha de serviços para uma proposta de preços completa e satisfatória;
- m) respeitar rigorosamente as normas estabelecidas nas especificações técnicas que integram o edital, bem como garantir a qualidade de todos os materiais e serviços executados, em conformidade com as normas e especificações do DER-PR e PMC, conforme definido no memorial descritivo, por meio da relação de ensaios necessários, já previstos no orçamento, firmando a respectiva Declaração de Realização de Ensaios emitida pela CONTRATANTE;
- n) apresentar, antes do início dos serviços o projeto de massa asfáltica (traço), de todas as misturas das camadas do revestimento asfáltico, produzidas em conformidade com as especificações do DER-PR e PMC, atendendo as condições indicadas no projeto, com as devidas adaptações inerentes a disponibilidade de materiais na região;
- o) participar e firmar a ata da reunião de partida, conforme estabelece o parágrafo único da cláusula sétima;
- p) elaborar, para apresentação e aprovação na reunião de partida, o cronograma físico de execução;

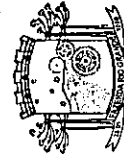


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- q) providenciar a imediata baixa da ART ou RRT, em caso de rescisão contratual.
- r) A CONTRATADA adotará como referência o cronograma físico-financeiro apresentado na licitação para elaboração do cronograma de execução, no qual constará a sequência de todas as tarefas, os seus prazos de execução e respectivas datas de início e término.
- s) A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato. No caso da propositura de qualquer demanda judicial em decorrência do presente contrato, a CONTRATADA compromete-se a assumir a integralidade da responsabilidade e de eventual pagamento, isentando o CONTRATANTE e a Administração Pública de qualquer ônus, sob pena de incorrer em descumprimento de obrigação contratual e sujeitar-se à aplicação das penalidades cabíveis.
- t) As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da contratada.
- u) A CONTRATADA é obrigada a efetuar e entregar no prazo o resultado dos testes solicitados pelo CONTRATANTE. As despesas com a execução dos testes são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.
- v) Os veículos e os equipamentos deverão ser operados por empregados especializados da CONTRATADA, devidamente habilitados.
- w) É obrigação das contratadas execuções de serviços, conforme memorial descritivo e de acordo com leis ambientais vigentes no âmbito Municipal, Estadual e Federal, mantendo os locais Limpos e responsáveis pela destinação adequada do resíduo produzido
- x) A contratada deverá atender, no que couber, o disposto na Lei Municipal N.º 1.727/2023, de 07 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a utilização da Rede SINE/PR no âmbito do Município de Fazenda Rio Grande - Paraná.
- Parágrafo Segundo: São responsabilidades da Contratante, além das disposições contidas no Edital.**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- a) fornecer todos os documentos e informações necessárias para a total e completa execução da Obra;
- b) efetuar a previsão orçamentária dos recursos e encaminhar ao planejamento e finanças a(s) Nota(s) Fiscal(is) emitidas pela CONTRATADA, devidamente empenhada, bem como os ensaios de controle tecnológicos, quando realizados;
- c) emitir, a cada ensaio, a respectiva Declaração de Realização de Ensaios quando houver no período;
- d) efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, na forma estabelecida no Contrato;
- e) garantir à CONTRATADA acesso à documentação técnica necessária para a execução do objeto do presente Contrato;
- f) garantir à CONTRATADA acesso às suas instalações;
- g) organizar e participar de reunião de partida firmando a respectiva ata;
- h) providenciar, no caso de rescisão do contrato, o termo de compatibilidade físico-financeiro.

Cláusula Décima: CONTRATADA não poderá ceder o presente contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, bem como não será admitido a subcontratação total das obras objeto do contrato. Somente será admitida subcontratação parcial mediante prévia e expressa autorização da Secretaria Municipal de Obras Públicas, com lavratura de termo Aditivo e fornecimento da mesma garantia prevista Cláusula citava deste Contrato.

Parágrafo Primeiro: A autorização do CONTRATANTE para a CONTRATADA subcontratar parcialmente as obras, objeto do contrato, não reduz nem elimina as responsabilidades e obrigações da CONTRATADA frente à CONTRATANTE em decorrência do Contrato, nem importará no estabelecimento de qualquer vínculo entre o CONTRATANTE e o(s) subcontratado(s).

Parágrafo Segundo: Em caso de autorização de subcontratação total ou parcial do objeto, fica a subcontratada obrigada a apresentar previamente à autorização, os

documentos comprobatórios de idoneidade, exigidos da Contratada, na fase de habilitação.

Cláusula Décima Primeira: Qualquer modificação que se faça necessária durante o andamento das obras, seja nos projetos, detalhes ou especificações, somente poderá ser feita a critério do CONTRATANTE, através da Secretaria Municipal de Obras Públicas, que autorizará por escrito, ficando obrigada a CONTRATADA a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários nas obras para melhor adequação técnica, obedecidos os limites legais estabelecidos no Artigo 65, da Lei 8.666/93, com alterações posteriores.

Parágrafo Primeiro: Caso venha a ser necessária na obra contratada a realização de serviços adicionais não previstos originalmente, o custo dos mesmos será definido com base nos preços unitários constantes da Tabela de Preços Unitários vigente, ou, se for o caso, o custo praticado no mercado desde que aprovado pela Secretaria, observadas as condições da proposta da CONTRATADA, formalizando o respectivo aditamento ao Contrato Primitivo, considerando os valores de desconto da Planilha de Custo da Proposta da licitante vencedora;

Parágrafo Segundo: No caso de acréscimos de serviços, a Ordem de Serviço correspondente somente será expedida após a formalização do respectivo aditamento ao contrato primitivo, obedecidas às formalidades legais.

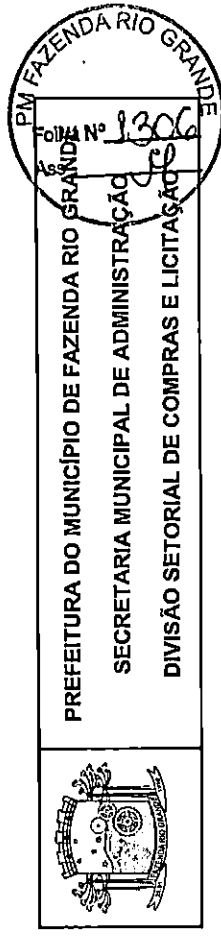
Cláusula Décima Segunda: A fiscalização de execução ficará a cargo do Engenheiro Civil Gustavo Gonçalves Quadros CREA PR 72.224/D, sendo este lotado na Secretaria Municipal de Obras Públicas, bem como a verificação de suas especificações técnicas, de acordo com as definidas no anexo complementar.

Parágrafo Primeiro: A existência e a atuação da fiscalização, através dos serviços previamente designados, em nada restringem a responsabilidade, única, integral e





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



exclusiva da(s) licitante(s) vencedora(s), no que concerne a execução do objeto contratado.

Parágrafo Segundo: O fiscal citado nesta cláusula responderá tecnicamente pelo Município e terá total direito e responsabilidade para supervisionar, paralisar, receber provisoriamente, aprovar ou desaprovar toda e qualquer conduta e/ou parcela da obra em questão.

Parágrafo Terceiro: A fiscalização administrativa ficará a cargo do servidor **Anaxágoras Dantas de Almeida, matrícula 353.851** e a Gestão do Contrato ficará a cargo da servidora **Cristiane de Castro Costa, matrícula 352.623**.

Parágrafo Quarto: A CONTRATADA deverá permitir que funcionários, engenheiros, especialistas e demais profissionais enviados pelo CONTRATANTE, a qualquer tempo, inspecionem a execução das obras, examinem os registros e documentos que considerem necessários conferir, bem como que verifiquem se estão disponíveis no canteiro das obras: os veículos, máquinas e equipamentos, indicados na relação e no cronograma de utilização de veículos, máquinas e equipamentos fornecidos pela CONTRATADA. No desempenho destas tarefas, deverão os técnicos do CONTRATANTE contar com a total colaboração da CONTRATADA.

Parágrafo Quinto: A CONTRATADA deve manter no canteiro de obras o "Diário de Ocorrências" o qual, diariamente, deverá ser preenchido e rubricado pelo encarregado da CONTRATADA e pela fiscalização.

Parágrafo Sexto: Quando for o caso e a critério da fiscalização da Contratante, para início de uma nova etapa da obra, a etapa anterior deverá ser submetida à aprovação de laboratório e/ou topografia indicada pela Secretaria Municipal de Obras Públicas, tendo em vista a necessidade de verificação, por uma terceira empresa especializada, que a parcela da obra concluída tem suporte técnico para



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

receber a sequência da obra, sendo responsabilidade da Contratada arcar com todos os ônus e custos decorrentes de tal verificação.

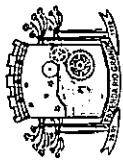
Parágrafo Sétimo: A CONTRATADA é obrigada, se for o caso, a efetuar e entregar no prazo requisitado pela fiscalização o resultado de testes, ensaios e laudos que se fizerem necessários nas obras. As despesas decorrentes são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

Parágrafo Oitavo: O CONTRATANTE e a CONTRATADA, de um a outro, podem solicitar reuniões de gerenciamento das obras e do contrato. Quando isso vier a ocorrer, a fiscalização do CONTRATANTE elaborará ata dos assuntos tratados nas reuniões de gerenciamento e distribuirá cópias da mesma aos participantes da reunião. A responsabilidade das partes na tomada de providências deve ser decidida e informada por escrito.

Parágrafo Nono: Toda comunicação entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA deve ser formalizada por escrito. Quando se tratar de "notificação", a mesma somente tomar-se-á efetiva após o recebimento da mesma por parte da CONTRATADA.

Parágrafo Décimo: A ação ou omissão da fiscalização do CONTRATANTE não eximirá a CONTRATADA de sua total e exclusiva responsabilidade quanto à perfeição da obra, ao cumprimento dos prazos e quaisquer outras obrigações contratuais ou legais, responsabilizando-se a CONTRATADA, inclusive, perante terceiros, por qualquer irregularidade, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer co-responsabilidade.

Parágrafo Décimo Primeiro: A CONTRATADA deverá facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação da FISCALIZAÇÃO, permitindo o acesso aos serviços e obras em execução, bem como atendendo prontamente às solicitações que lhe forem efetuadas.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Parágrafo Décimo Segundo: A FISCALIZAÇÃO realizará, dentre outras, as seguintes atividades:

- a. Manter um arquivo completo e atualizado de toda a documentação pertinente aos trabalhos, incluindo o contrato, Caderno de Encargos, orçamentos, cronogramas, caderneta de ocorrências, correspondência, relatórios diários, certificados de ensaios e testes de materiais e serviços, protótipos e catálogos de materiais e equipamentos aplicados nos serviços e obras;
- b. Analisar e aprovar o plano de execução e o cronograma detalhado dos serviços e obras a serem apresentados pela CONTRATADA no início dos trabalhos;
- c. Promover reuniões periódicas no canteiro de serviço para análise e discussão sobre o andamento dos serviços e obras, esclarecimentos e providências necessárias ao cumprimento do contrato;
- d. Esclarecer ou solucionar incoerências, falhas e omissões eventualmente constatadas nos desenhos, memoriais, especificações e demais elementos de projeto, bem como fornecer informações e instruções necessárias ao desenvolvimento dos trabalhos;
- e. Solucionar as dúvidas e questões pertinentes à prioridade ou sequência dos serviços e obras em execução, bem como às interferências e interfaces dos trabalhos da CONTRATADA com as atividades de outras empresas ou profissionais eventualmente contratados pelo CONTRATANTE;
- f. Promover a presença dos Autores dos projetos no canteiro de serviço, sempre que for necessária a verificação da exata correspondência entre as condições reais de execução e os parâmetros, definições e conceitos de projeto;
- g. Paralisar e/ou solicitar que sejam refeitos quaisquer serviços que não sejam executados em conformidade com projeto, norma técnica ou qualquer disposição oficial aplicável ao objeto do contrato;
- h. Solicitar a substituição de materiais e equipamentos que sejam considerados defeituosos, inadequados ou inaplicáveis aos serviços e obras;
- i. Solicitar a realização de testes, exames, ensaios e quaisquer provas necessárias ao controle de qualidade dos serviços e obras objeto do contrato, os quais deverão ser realizados às expensas da contratada.

J. Exercer rigoroso controle sobre o cronograma de execução dos serviços e obras, aprovando os eventuais ajustes que ocorrerem durante o desenvolvimento dos trabalhos;

k. Solicitar a substituição de qualquer funcionário da CONTRATADA que embarace ou dificulte a ação da FISCALIZAÇÃO ou cuja presença no local dos serviços e obras seja considerada prejudicial ao andamento dos trabalhos;

Parágrafo Décimo Terceiro: Qualquer auxílio prestado pela FISCALIZAÇÃO na interpretação dos desenhos, memoriais, especificações e demais elementos de projeto, bem como na condução dos trabalhos, não poderão ser invocados para eximir a CONTRATADA da responsabilidade pela execução dos serviços e obras.

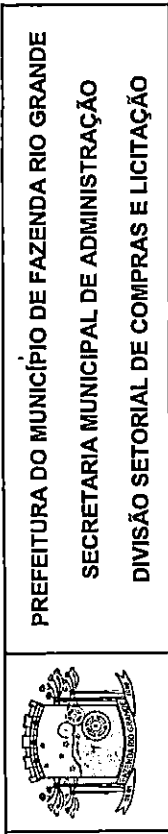
Parágrafo Décimo Quarto: A comunicação entre a FISCALIZAÇÃO e a CONTRATADA será realizada através de correspondência oficial e anotações ou registros na Caderneta de Ocorrências.

Parágrafo Décimo Quinto: As reuniões realizadas no local dos serviços e obras serão documentadas por Atas de Reunião, elaboradas pela FISCALIZAÇÃO e que conterão, no mínimo, os seguintes elementos: data, nome e assinatura dos participantes, assuntos tratados, decisões e responsáveis pelas providências a serem tomadas.

Cláusula Décima Terceira: Obriga-se a CONTRATADA, para o bom andamento das obras colocar à disposição dos mesmos, veículos, máquinas e equipamentos adequados e necessários em quantidade e qualidade à execução do objeto do Contrato.

Parágrafo Primeiro: Ao CONTRATANTE reserva-se o direito de proibir a utilização de qualquer veículo, máquina ou equipamento que não esteja em perfeitas condições de uso ou que julgar impróprio para a execução do objeto do contrato.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

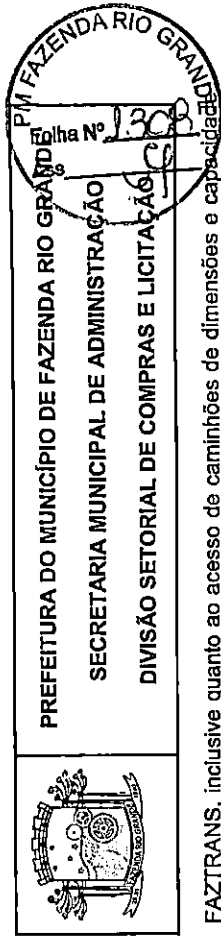
Parágrafo Segundo: É expressamente vedado à CONTRATADA o transporte de trabalhadores em carroceiras de caminhões, dentro do canteiro de obras ou fora dele, que não atenda as normas de segurança do trabalho e do trânsito. O transporte coletivo de trabalhadores em veículos automotores deve obedecer às normas de segurança instituídas pelo Código Nacional de Trânsito, bem como as definidas pela Norma Regulamentadora nº. 18, do Ministério do Trabalho, de forma que venha a ser elidida a responsabilidade solidária do CONTRATANTE.

Parágrafo Terceiro: A CONTRATADA, uma vez iniciados os serviços, somente poderá retirar equipamentos e pessoal necessário à execução dos mesmos e, mediante prévia solicitação e expressa aprovação do CONTRATANTE.

Parágrafo Quarto: A CONTRATADA deverá providenciar, obrigatoriamente, a afixação de adesivo ou placa em todos os equipamentos/veículos destinados à execução do objeto do Contrato, conforme modelo a ser fornecido pela Secretaria Municipal de Obras Públicas ou pelo fiscal da obra, sendo vedada a utilização de tais equipamentos/veículos com tal identificação em outras obras e/ou serviços que não correspondam ao objeto do presente Contrato.

Parágrafo Quinto: É vedada à CONTRATADA a utilização de placas de sinalização padrão da P.M. de Fazenda Rio Grande, bem como de equipamentos ou veículos com a indicação de "A SERVIÇOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE", em serviços não contratados pelo CONTRATANTE. No caso de ser constatado pelo CONTRATANTE o não atendimento a este item, ficará a CONTRATADA sujeita à aplicação de multa correspondente a 1% (um por cento) do valor global da etapa prevista no mês, nos casos de incidência e reincidência.

Parágrafo Sexto: Compete à CONTRATADA observar que veículos pesados a serem utilizados na execução dos serviços somente poderão trafegar por vias definidas pela Fiscalização, sendo que as cargas e descargas de materiais de construção somente poderão ocorrer através de autorização, por escrito da



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

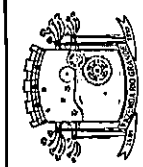
FAZTRANS, inclusive quanto ao acesso de caminhões de dimensões e capacidade limitada de carga.

Parágrafo Sétimo: No caso de ser constatado pela fiscalização do CONTRATANTE, o tráfego dos veículos pesados em vias não autorizadas, a CONTRATADA será notificada e deverá recompor, às suas expensas, todo e qualquer pavimento ou calçamento que por ventura venha a ser danificado em sua decorrência. Caso a CONTRATADA não venha a recompor os danos causados, o Contratante se reserva o direito de realizar os mesmos, descontando da fatura devida à CONTRATADA os valores despendidos para tal fim, ficando inclusive, a empresa, sujeita à aplicação das penalidades previstas em lei, no instrumento convocatório e cláusulas do presente contrato.

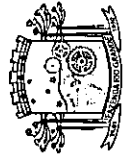
Parágrafo Oitavo: Compete a CONTRATADA observar que o tráfego de veículos pesados sobre a calçada existente entre a obra e a rua, deverá ser realizada através da utilização de uma proteção especial em chapa de aço. No caso de ocorrência de qualquer dano em decorrência de tal tráfego, obriga-se a CONTRATADA a repará-lo aplicando-se, para tanto, pelo CONTRATANTE o estabelecido no parágrafo anterior.

Cláusula Décima Quarta: A CONTRATADA, por imperativo de ordem e segurança, obriga-se a prover de sinalização os locais dos serviços, colocando no local dos trabalhos, antes de seu início, tapumes, cavaletes e demais instrumentos de sinalização, bem como placas indicativas das mesmas.

Parágrafo Único: No caso de ser constatado pelo CONTRATANTE o não atendimento ao item anterior, ficará a CONTRATADA sujeita à aplicação de multa correspondente a 1% (um por cento) do valor global da etapa prevista no mês, nos casos de incidência e reincidência.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Cláusula Décima Quinta: A CONTRATADA é responsável pela solidez do objeto do contrato, nos termos do Artigo 618 do Código Civil Brasileiro e demais legislação aplicável.

Parágrafo Primeiro: A CONTRATADA responsabiliza-se pelo bom andamento dos serviços, bem como pela execução dos mesmos dentro da boa técnica e rigorosamente de acordo com os projetos, especificações e memoriais respectivos.

Parágrafo Segundo: O CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização poderá impugnar ou interditar no todo ou em parte qualquer serviço, quando os mesmos contrariarem a boa técnica ou quando estiverem em desacordo com os projetos e/ou especificações técnicas e/ou memoriais respectivos.

Parágrafo Terceiro: A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao CONTRATANTE ou terceiros, pessoa física ou jurídica, durante a execução das obras contratadas, inclusive, quanto a acidentes, mortes, perdas ou destruições parciais ou totais, indenizações, entre outros, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possam surgir em decorrência.

DAS PENALIDADES E DO VALOR DA MULTA (ART. 55, VII, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Sexta: A aplicação das sanções de natureza pecuniária e restritivas de direitos, a que se referem os artigos 86 e seguintes da Lei 8666/93, com as alterações dela decorrentes, obedecerá às normas estabelecidas neste edital.

Parágrafo Primeiro: A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, bem como, a execução irregular ou com atraso injustificado, tem como consequência a aplicação combinada das penalidades de natureza pecuniária e restritiva de direitos, previstas em lei.

Parágrafo Segundo: As sanções deverão ser aplicadas de forma gradativa,

obedecidos aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade e mediante regular processo administrativo, garantida a prévia defesa e o devido processo legal.

Parágrafo Terceiro: Configurado o descumprimento de obrigação contratual, a contratada será notificada da infração e da penalidade correspondente para, no prazo de cinco dias úteis, apresentar defesa.

Parágrafo Quarto: Recebida a defesa, a Autoridade competente deverá se manifestar, motivadamente, sobre o acolhimento ou rejeição das razões apresentadas, concluindo pela imposição ou não de penalidade.

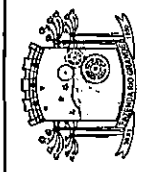
Parágrafo Quinto: Da decisão caberá recurso no prazo de cinco dias úteis, contados da intimação, ressalvada a sanção prevista no "Parágrafo Sexto", letra "a", de cuja decisão cabe pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da intimação do ato.

Parágrafo Sexto: Garantida a prévia defesa, a inexecução total ou parcial do contrato, assim como a execução irregular ou com atraso injustificado, sujeitará a Contratada à aplicação das seguintes sanções:

- Advertência;
- Multa.
- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo não superior a dois anos.
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

Parágrafo Sétimo: A pena de advertência deve ser aplicada a título de alerta para a adoção das necessárias medidas corretivas, sempre que o contratado descumprir qualquer das obrigações assumidas ou desatender a determinações da autoridade competente incumbida para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Parágrafo Oitavo: A pena pecuniária de multa, própria para a punição de atrasos injustificados ou para o descumprimento parcial ou total do contrato, pode ser aplicada cumulativamente com as sanções restritivas de direitos, previstas nas alíneas "c" e "d" do Parágrafo Sexto da Cláusula Décima Sexta, nos casos de inexecução total ou parcial do contrato, execução irregular ou com atraso injustificado.

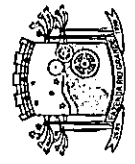
Parágrafo Nono: A pena de suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração Municipal destinam-se a punir a reincidência em faltas já apenadas com advertência ou as faltas contratuais consideradas mais graves, as quais, inclusive, podem ensejar a rescisão contratual, quando vigente o ajuste.

Parágrafo Décimo: Na fixação do prazo de suspensão dos direitos do contratado, que não poderá exercer a dois anos, deverão ser considerados o grau de comprometimento do interesse público e o prejuízo pecuniário decorrente das irregularidades constatadas, sendo respeitados os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade.

Parágrafo Décimo Primeiro: A pena de suspensão dos direitos impede o contratado de participar de Licitação, bem como de contratar com os Órgãos da Administração Municipal, durante o prazo fixado.

Parágrafo Décimo Segundo: A declaração de inidoneidade, sanção de máxima intensidade destina-se a punir faltas gravíssimas, de natureza dolosa, das quais decorra prejuízo ao interesse público, de difícil ou impossível reversão.

Parágrafo Décimo Terceiro: A declaração de inidoneidade é de competência exclusiva do Prefeito Municipal, facultada a defesa prévia no respectivo processo, no prazo de dez dias, contados da intimação.



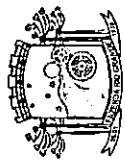
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Parágrafo Décimo Quarto: Decorridos dois anos da declaração de inidoneidade, o interessado poderá requerer a sua reabilitação, cujo deferimento estará condicionado ao ressarcimento dos prejuízos ao interesse público resultantes da sua ação faliosa.

Parágrafo Décimo Quinto: No caso de descumprimento total ou parcial do objeto da presente Concorrência, a Administração do Município de Fazenda Rio Grande poderá, observados todos os dispostos neste item e garantido o contraditório e a prévia defesa, aplicar a contratada as seguintes sanções:

a) Pelo atraso no início das obras, será aplicada multa de mora de 1% (um por cento) do valor integral do contrato, ao dia, até o prazo máximo de 20 (vinte) dias, findo os quais, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal), o contrato poderá ser rescindido, caso em que, além da presente multa moratória, será aplicada multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na Cláusula Décima Sexta, Parágrafo Sexto, alíneas "c" e "d";

b) Pela recusa em iniciar a obra, ou em cumprir o contrato, ou cláusulas contratuais específicas, ou em cumprir determinações do fiscal do contrato ou do Município, ou apresentar documentos solicitados no prazo solicitado, multa de 5% (cinco por cento) do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 10% (dez por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subsequente ocorrência, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. Caracteriza-se a recusa em iniciar os serviços quando, após devidamente notificada do decurso do prazo para início da realização das obras condições da aquisição dos imóveis objeto da alienação, a contratada manifesta-se expressamente pela impossibilidade de iniciar imediatamente os trabalhos. A realização, ainda que única, de quaisquer condutas previstas na presente alínea, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de



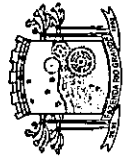
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZEN... O GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

eventuais sanções previstas na Cláusula Décima Sexta, Parágrafo Sexto, alíneas "c" e "d";

c) Pelo descumprimento ou inércia no cumprimento de cláusulas contratuais, ou de determinações do fiscal do contrato ou do Município, ou pela não apresentação documentos solicitados nos prazos solicitados, ou ainda, pelo descumprimento de condições do presente Edital, ou da Lei 8.666/93, multa de 5% (cinco por cento) do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 10% (dez por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subsequente ocorrência, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. A realização, ainda que única, de quaisquer condutas previstas na presente alínea, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na Cláusula Décima Sexta, Parágrafo Sexto, alíneas "c" e "d";

d) Pelo descumprimento de qualquer especificação da obra prevista no Memorial Descritivo, verificada quando da medição mensal ou da fiscalização de rotina, seja por alteração, acréscimo, supressão ou qualidade do material, multa de 0,5% (meio por cento) do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 1% (um por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subsequente ocorrência, sem prejuízo de eventuais perdas e danos e da obrigação de desfazer a parte não aceita e refazê-la de acordo com o Memorial Descritivo. A realização, ainda que única, de quaisquer condutas previstas na presente alínea, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na Cláusula Décima Sexta, Parágrafo Sexto, alíneas "c" e "d";

e) Em sendo verificada uma das condutas previstas na alínea "d" anterior e, com base na mesma, aplicada a penalidade prevista, em não realizada a obrigação de desfazer a parte não aceita e refazê-la de acordo com o Memorial Descritivo e/ou

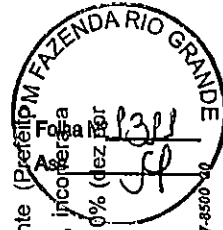


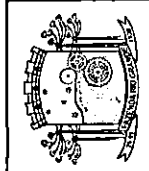
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

especificações, no prazo máximo de 20 (vinte) dias da aplicação da penalidade da alínea "d" anterior, incorrerá a contratada em multa de 05% (cinco por cento) do valor integral do contrato, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na Cláusula Décima Sexta, Parágrafo Sexto, alíneas "c" e "d";

f) Qualquer verificação de atraso injustificado no cumprimento do cronograma físico-financeiro importará em multa de 0,5% (meio por cento) do valor integral do contrato, por verificação observada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. O atraso, noticiado pelo fiscal da obra, caracteriza-se como injustificado quando, notificada a empresa contratada, a justificativa apresentada pela mesma, a critério da administração pública, não é aceita, ou quando a empresa contratada não apresenta justificativa no prazo consignado na notificação para tanto. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na Cláusula Décima Sexta, Parágrafo Sexto, alíneas "c" e "d";

g) Uma vez aplicada a penalidade pelo atraso, em consonância com o disposto na alínea "f" anterior, em persistindo o atraso, motivador da aplicação da penalidade, no cronograma físico-financeiro, noticiado pelo fiscal da obra e observado pelo mesmo quando da realização da próxima medição mensal, ou pelas demais, incorrerá a contratada em multa de 2% (dois por cento) do valor integral do contrato, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na Cláusula Décima Sexta, Parágrafo Sexto, alíneas "c" e "d";

h) Observado o atraso no cumprimento do cronograma físico-financeiro quando da medição mensal da obra, independentemente da aplicação de penalidade, e em sendo notificada a contratada a apresentar, no prazo consignado na notificação (de cinco dias corridos ou mais) novo cronograma físico-financeiro que demonstre a finalização da obra dentro do prazo contratualmente previsto, em a contratada não apresentando o novo cronograma físico-financeiro no prazo, ou em o apresentando de forma não satisfatória a critério da administração pública do município, incorrerá a contratada em multa de 2% (dois por cento) do valor integral do contrato, sem prejuízo de eventuais perdas e danos e das demais sanções. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além das multas já aplicadas, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na Cláusula Décima Sexta, Parágrafo Sexto, alíneas "c" e "d";

i) Observado o atraso no cumprimento do cronograma físico-financeiro quando da medição mensal da obra, independentemente da aplicação de penalidade, e em sendo notificada a contratada a apresentar, no prazo consignado na notificação (de cinco dias corridos ou mais) novo cronograma físico-financeiro para demonstrar a finalização da obra dentro do prazo contratualmente previsto, em a contratada, após tal apresentação, não realizando o rigoroso cumprimento do novo cronograma físico-financeiro no prazo, incorrerá a contratada em multa de 4% (quatro por cento) do valor integral do contrato, por descumprimento verificado, sem prejuízo de eventuais perdas e danos e das demais sanções. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além das multas já aplicadas, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

eventuais sanções previstas na Cláusula Décima Sexta, Parágrafo Sexto, alíneas "c" e "d";

j) Em não apresentando a contratada qualquer um dos documentos necessários para a realização do pagamento, no prazo necessário, ou a apresentação de documento incompleto, insatisfatório ou irregular, incorrerá a contratada em multa de 0,5% (meio por cento) do valor integral do contrato, por verificação observada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. Após a notificação da contratada, nos termos do disposto na presente alínea, para a apresentação dos documentos, a mesma terá o prazo de 07 (sete) dias corridos para apresentá-los, findos os quais, incorrerá a contratada em multa de 0,5% (meio por cento) do valor integral do contrato por semana de atraso. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na Cláusula Décima Sexta, Parágrafo Sexto, alíneas "c" e "d";

k) Quando da realização da última medição, o pagamento relativo à mesma somente será realizado após a apresentação da certidão negativa de débitos da obra, documento que a contratada deverá apresentar, impreterivelmente, no prazo máximo de 90 (noventa) dias da última medição. A não apresentação da certidão negativa de débitos da obra, no prazo máximo de 90 (noventa) dias da última medição, ensejará aplicação de multa de 05% (cinco por cento) do valor integral do contrato, sem prejuízo de perdas e danos. Neste caso, em não apresentando, a contratada, o referido documento no prazo de 90 (noventa) dias contados da aplicação da multa, incorrerá a contratada em nova multa de 05% (cinco por cento) do valor integral do contrato, sem prejuízo de perdas e danos. A realização de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além das multas já aplicadas, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na Cláusula Décima Sexta, Parágrafo Sexto, alíneas "c" e "d";

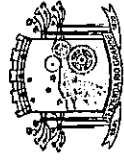
Parágrafo Décimo Sexto: Poderá, ainda, de acordo com a natureza da falta, ser cominada à contratada pena de suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de Fazenda Rio Grande por prazo de até 01 (um) ano; ou declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, decorrido o prazo da sanção aplicada.

Parágrafo Décimo Sétimo: A aplicação das sanções previstas nesta licitação não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas na Lei Federal nº. 8.666/93, inclusive responsabilização da contratada por eventuais perdas e danos causados à Administração.

Parágrafo Décimo Oitavo: A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pelo Município de Fazenda Rio Grande.

Parágrafo Décimo Nono: O valor da multa poderá ser descontado do Recibo ou crédito existente junto ao Município de Fazenda Rio Grande, em favor da contratada, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, o débito, se não adimplido, será inscrito em dívida ativa e executado na forma da lei.

Parágrafo Vigésimo: As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas, motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato do Prefeito Municipal, devidamente justificado.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

DOS CASOS DE RESCISÃO E DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO (Art. 55, VIII e IX, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Sétima: O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem as hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21.06.93, garantido o contraditório e a prévia defesa.

Parágrafo Único: A rescisão do presente contrato poderá ser ainda amigável, por acordo entre as partes, na forma do art. 79, II da Lei nº. 8.666/93, ou judicial, nos termos da legislação.

DA VINCULAÇÃO AO EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA (Art. 55, XI, Lei 8.666/93)

Cláusula Décima Oitava: O presente contrato está vinculado à CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 013/2023

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL (Art. 55, XII, Lei 8.666/93)

Cláusula Décima Nona: O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8.666 de 21/06/93, suas alterações, e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.

Parágrafo Único: Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direitos.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Na entrega do Plano de Trabalho, será agendada a reunião de início de contrato, a ser realizada até no máximo o décimo dia após a assinatura do Contrato, quando será procedida a análise do material apresentado para sua eventual



adequação/validação, e apresentação das diretrizes do contrato e da fiscalização as quais deverão ser cumpridas no decorrer do contrato.

PARAGRAFO PRIMEIRO: A reunião deverá ser realizada com a presença do Engenheiro Responsável Técnico, designados pela Contratada.O documento gerado, devidamente consolidado, deverá ser apresentado em duas vias em até 3 (três) úteis, para assinatura das partes, passando a fazer parte do Contrato.

PARAGRAFO SEGUNDO: Nesta mesma reunião serão apresentados os elementos relacionados abaixo:

a) CEI / CNO – INSS; ART de execução da obra;Equipe Técnica e Administrativa da obra;Relação das subcontratadas, para apreciação e aprovação (se houver);Garantia de execução do Contrato e Cronograma de aquisição dos materiais.

PARAGRAFO TERCEIRO: Eventuais pendências não solucionadas na reunião de início de Contrato constarão em uma relação de "Documentações Pendentes" e terão prazo de até 30 dias contados da assinatura do Contrato para sua resolução. O não cumprimento ao estabelecido acima será fator impeditivo para realização do processo de medição de faturamento.

PARAGRAFO TERCEIRO: Em qualquer momento durante o contrato, havendo assuntos de relevância técnica e/ou contratual poderá ser solicitado parecer de equipe de comissão técnica da Prefeitura para definições e determinações para garantir a continuidade do processo.

DO FORO (Art. 55, § 2º, Lei 8.666/93).

Cláusula Vigésima: As partes elegem o Foro de Fazenda Rio Grande, para dirimir eventuais questões oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convenionado.

Fazenda Rio Grande, 11 de março de 2024.

P/ Contratante:

MARCO ANTONIO MARCONDES
Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA-04318688917
Data: 2024.03.13 10:56:46 -03'00'
Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

grub
Documento assinado eletronicamente
ALEXANDRE TRAMONTINA GRAVENA
Data: 2024.03.13 13:25:54 -0300
Verifique em <https://validar.digov.br>

Alexandre Tramontina Gravena
Secretário Municipal de Obras Públicas

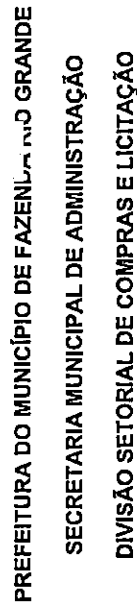
Assinado de forma digital por DEBORA LEMOS
Data: 2024.03.14 16:18:53 -03'00'

Debora Lemos
Procuradora Geral do Município

P/ Contratada:

FERNANDO CLAUDINO:0737071982
Assinado de forma digital por FERNANDO CLAUDINO:0737071982
Data: 2024.03.13 03:54:58 -03'00'
Verificado em <https://validar.digov.br>
Fernando Claudino
CTG CONSTRUTORA LTDA

Fernando Claudino
CTG CONSTRUTORA LTDA



CONCURRENCIA PUBLICA N°. 013/2023
PROTOCOLO N°. 73909/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 316/2023
CONTRATO N°. 055/2024
ID N°. 4138/2024

ANEXO I DO CONTRATO - TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA

À Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande.

Prezados Senhores,

Eu, **Fernando Claudino**, representante legal da empresa/organização **CTG CONSTRUTORA LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 28.390.929/0001-93, declaro, para os devidos fins, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob as penas da lei.

Fazenda Rio Grande, 11 de março de 2024.

Assinado de forma digital por FERNANDO
CLAUDINO:00737371982
DN: cn=84, ou=MiguelCarmoFerreira,
o=1975000171, ou=CA, serial=0
Multiplata, ou=CA, email=fernando
CLAUDINO@00737371982
Data: 2024.02.11 04:55:15 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat Reader:
2013.208.20155

Fernando Claudino
CTG CONSTRUTORA LTDA

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS
Rua Jacarandá, 300 -- Neções -- Fazenda Rio Grande/PR -- CEP 83820-000 -- Fone/Fax (41) 3627-8500 37

Ao MUNICIPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

A Berkley International do Brasil Seguros S/A tem a satisfação em tê-lo como Segurado. Segue em anexo a apólice de Seguro Garantia nº 014142024000507750193886, emitida em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001

Isto significa que a apólice digital, que V. Sas agora recebe, tem a mesma validade jurídica da apólice tradicional, com as vantagens e segurança das transações eletrônicas certificadas digitalmente.

Além da segurança do processo de certificação digital, a autenticidade deste documento poderá ser verificada através de nosso site www.berkley.com.br, e confirmada após 7 (sete) dias úteis da emissão da anápolice/endosso, através do site www.susop.gov.br utilizando o nº 014142024000050750193986000000.

Atenciosamente

BERKLEY INTERNATIONAL DO BRASIL SEGUROS SA - 01414

TÍTULO: APÓLICE SEGURO GARANTIA Nº014142024000507750193886 - ENDOSSO 00000000
Documento eletrônico digitalmente assinado por:



Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP - Brasil por Signatários(as):

LEANDRO EZEQUIEL GARCIA OKITA Nº do Sêdo do Certificado: 11DE2211213BDDC6 Data e Hora Atual Mar 12 2024 4:50PM

FRANK BOZIC JUNIOR Nº da Série do Certificado: 11DE230109481A84 Data e Hora Atual Mar 12 2024 4:50PM

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art 1º. Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

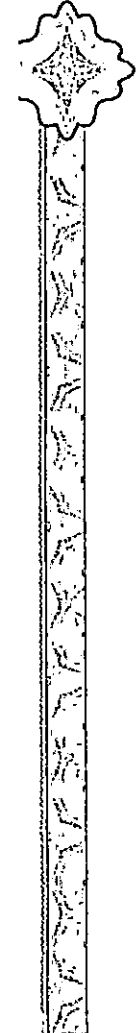
Nº Apólice: 014142024000507750193886 - ENDOSO 0000000
 Controle Interno: 2012873

Data da publicação: Mar 12 2024 4:50PM

Publicado por: Seguradora BERKLEY INTERNATIONAL DO BRASIL SEGUROS S.A.



Berkley Brasil Seguros
a Berkley Company



Apólice - Via Segurado

DADOS DO SEGURADO	
Nome: MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE	
Endereço: RUA JACARANDÁ	CNPJ: 95.422.986/0001-02
CEP: 83820-001	UF: PR
DADOS DO TOMADOR	
Nome: CTG CONSTRUTORA LTDA	
Endereço: R. BENJAMIM CLAUDINO BARBOSA 13815 - ZACARIAS	CNPJ: 28.390.929/0001-93
CEP: 83025-323	UF: PR
A BERKLEY INTERNATIONAL DO BRASIL SEGUROS SA - 01414, a seguir denominada "SEGURADORA", tendo em vista as declarações constantes da proposta de seguro mencionada, que lhe foi apresentada pelo "TOMADOR" acima identificado, propõe esta que, servindo de base para a emissão da presente Apólice, fica fazendo parte integrante deste contrato, obriga-se a indenizar o "SEGURADO" de acordo com as Condições Gerais, Especiais e Particulares anexas e que fazem parte integrante da presente apólice, as reparações pecuniárias decorrentes dos riscos do seguro, tudo de acordo com as condições gerais, especiais e particulares anexas.	

GARANTIAS:
TOTAL DA IMPORTÂNCIA SEGUurada: R\$ 173.895,11 (CENTO E SETENTA E TRÊS MIL E OITOCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E ONZE CENTAVOS).
VIGÊNCIA: DAS 24:00H DO DIA 11 DE MARÇO DE 2024 AS 24:00H DO DIA 9 DE JULHO DE 2025.
Ficam fazendo parte integrante e inseparável da presente apólice, os seguintes ANEXOS que ora ratificamos:
1) Demonstrativo de Prêmio;
2) Condições Particulares;
3) Condições Especiais;
4) Condições Gerais;
OBSERVAÇÕES:
PROCESSOS SUSEP Nº 15414.637926/2022-84 e 15414.637925/2022-30.
Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP - www.susep.gov.br,
- DDC Berkley: 0800-7700797.

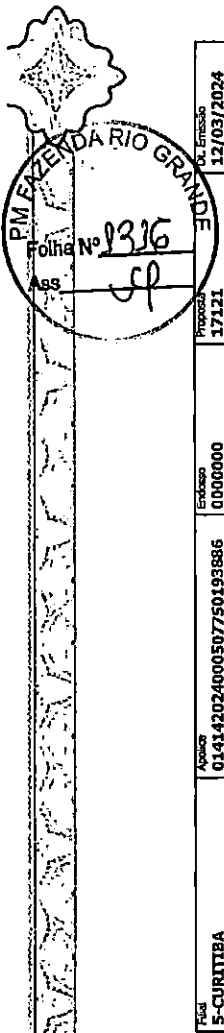
SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros - site www.susep.gov.br - Atendimento gratuito ao público Susep 0800-021-8484

CONDIÇÕES DE MODALIDADE			
MODALIDADES	LIMITES	INÍCIO VIGÊNCIA	FIM VIGÊNCIA
4502-EXECUTANTE CONSTRUTOR	R\$ 173.895,11	11/03/2024	09/07/2025

202011542PR5 - LOJACORR S/A REDE DE CORRETORES DE SEGUROS - CTBA
Seguradora: BERKLEY INTERNATIONAL DO BRASIL SEGUROS SA - 01414
Endereço: Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 1455 15 andar - São P
CNPJ: 07.021.544/0001-89
SAC: 0800-777-3123

Para falar com a Ouvidoria Berkley ligue para: 0800-797-3444 ou envie um e-mail para: ouvidoria@berkley.com.br

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por Selo Seguro
LEANDRO EZEQUIEL GARCIA OKITA Nº de Série do Certificado: 11DE2312138DDC3 Data e Hora Assinada: 12/03/2024 4:50PM
FRANK RODRIGUES JUNIOR Nº de Série do Certificado: 11DE230109481A04 Data e Hora Assinada: 12/03/2024 4:50PM
O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe compete o art. 82, IV da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei: Art 1º - Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizam certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.



Folha: 5-CURITIBA	Ass: 17121	Emissão: 12/03/2024
Grupo: RISCOS FINANCEIROS	Apólice: 014142024000507750193886	Endosso: 0000000
Modalidade: EXECUTANTE CONSTRUTOR	Ramo: SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO	Modalidade: EXECUTANTE CONSTRUTOR

DEMONSTRATIVO DE PRÊMIO

Importância Segurada:	R\$	173.895,11
Período de Vigência:	11/03/2024 a	09/07/2025
Prêmio Líquido:	R\$	1964,06
Adicional de Fracionamento:	R\$	0,00
(*) Custo de Cadastro e Acompanhamento de Crédito	R\$	0,00
Prêmio Total:	R\$	1964,06
Condição de Pagamento:	A Vista	
Numero de Prestações:	1	
1ª Prestação:	1964,06	
Demais Prestações:	0,00	
Forma de Cobrança:	TÍTULO DE COBRANÇA CEF (REMESSA ONLINE)	
Vencimentos:	24/03/2024	

MODALIDADES	PRÊMIO TARIFÁRIO
4502-EXECUTANTE CONSTRUTOR	R\$ 1.964,06

(*) Conforme disposições da Circular SUSEP 401 de 25 de fevereiro de 2010 e Nota Técnica Atual, processo SUSEP nº 15414.001453/2007-43, aprovada em 26 de outubro de 2007.
Em atendimento à Lei 12.747/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre (os prêmios de seguros/as contribuições a planos de caráter previdenciário/os pagamentos destinados a planos de capitalização), deduzidos do estabelecido em legislação específica.



Real	Aplicar	Edición	Proposta	12. Enssap
5-CURITIBA	014142424000507750193886	00000000	17121	12/03/2024
Riscos	Grupo	Item	Modalidade	
RISCOS FINANCEIROS		SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO		EXECUTANTE CONSTRUTOR

1. EXCLUSÕES:

1.1 A presente aplicação, de riscos declarados, assegura o cumprimento das obrigações diretas do tomador perante o segurado, especificamente descritas no objeto desta aplicação, de acordo com a modalidade de seguro-garantia indicada na mesma, não assegurando o pagamento de quaisquer danos acordados, indenizações a terceiros, danos ambientais, lucros cessantes, despesas de contenção de sinistro ou despesas de salvamento, não assegurando, ainda, riscos referentes a outros ramos ou modalidades de seguro, incluindo mas não se limitando (engenharia, responsabilidade civil, furto e roubo, transporte, saúde, vida e etc.), obrigações quanto ao pagamento de tributos, obrigações trabalhistas de qualquer natureza, de seguridade social, quebra de sigilo e confidencialidade em conformidade com a legislação nacional aplicável ao seguro-garantia.

1.2. Ao asselar este documento o Segurado concorda que esta Seguradora não terá responsabilidade de indenizar reclamação quanto à cobertura desta garantia, se for constatado qualquer indicio de sinistro ou inadimplemento contratual que tenha origem anterior à data de emissão do presente Instrumento e que não tenha sido previamente informado pelo Segurado à Seguradora.

1.3. Fica estabelecido que, especificamente para fins indenitários, não estarão cobertos pela presente apólice de seguro garantia quaisquer prejuízos e/ou danos penalidades decorrentes de atos ou fatos violadores de normas de anticorrupção que tenham sido provocados pelo segurado ou seu representante, seja isoladamente, seja em concurso com o tomador ou seu representante.

1.4 Esta apólice não poderá ser utilizada como complemento ou endosso de apólice anteriormente fornecida por esta seguradora referente ao mesmo edital e/ou contrato objeto deste seguro.



Berkley Brasil Seguros
| a Berkley Company

Fluxo	Atividade	Processo	Proposta	DL Limiteado
5-CURITIBA	014142024000507750193886	00000000	17121	12/03/2024
Grupo	Nome	Modalidade		
RISCOS FINANCEIROS	SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO	EXECUTANTE CONSTRUTOR		

A BERKLEY INTERNATIONAL DO BRASIL SEGUROS SA - 01414, inscrita no CNPJ sob o nº de 07.021.544/0001-89, com sede à AV. Presidente Juscelino Kubitschek, 1455-15 andar, São Paulo, SP, através desta Agência de Seguro Garantia, garante ao SEGUARDO - MUNICÍPIO DE FAZENDA NOVA, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 95-422.986/0001-42, com sede à RUA Jacarandá, 300 - Eucaliptos, Fazenda do Grande, PR, as obrigações do TOMADOR: CTG CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.283.929/0001-93, com sede à R. BERNARDIM OLIVEIRA BARBOSA 13815 - ZACARIAS U, ZACARIAS, São José dos Pinhais, PR, até o valor de R\$ 173.895,11 (CENTO E TRÊS MIL E OITOCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E CINZE CENTAVOS), na modalidade abaixo descrita.

Modalidade - EXECUTANTE CONSTRUTOR

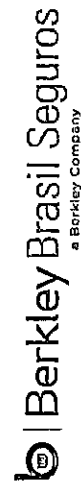
Importância Segurada - R\$ 173.895,11

Vigência - das 24:00h do dia 11 de Março de 2024 as 24:00h do dia 9 de Julho de 2025

OBJETO:

ESTE CONTRATO DE SEGURO GARANTE A RENDABILIDADE, ATÉ O VALOR DA GARANTIA FIXADO NA APÓLICE, PELOS PREJUÍZOS DEBIDAMENTE INDICADOS PELO TOMADOR, NA MINUTA DO CONTRATO PRINCIPAL, DEBIDAMENTE ASSUMIDAS PELO TOMADOR, NA MINUTA DO CONTRATO PRINCIPAL, ORÇAMENTO DO PROCESSO Nº 55/2024, E EDITAL Nº CP Nº 013/2023 PAT Nº 735909/2023 DO Nº 41.38/2024, QUE TEM POR OBJETO A CONSTRUÇÃO DE VIAS URBANAS EM CUIÇÁ COM ÁREA TOTAL R.694.17M², INCLUINDO OS SERVIÇOS PRELIMINARES, SERVIÇOS COMPLEMENTARES, TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO, SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, DRENAGEM E ENSAIOS E ANÁLISES DE MATERIAIS, FORNECIMENTO DE TODO O MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EMPREGADO, EQUIPAMENTOS, NA DESCRITO NA CLÁUSULA DO CONTRATO FIRMADO ENTRE O TOMADOR E SEGUROADORA, E COBERTO POR ESTÁ APÓLICE.

CURTIBA, 12 DE MARÇO DE 2024





CONDIÇÕES ESPECIAIS

Folha 5-CURRITIBA	Apólice 014142024000507750193886	Endosso 00000000	Proposta 17121	DC Emissão 12/03/2024
Grupo	Riscos	Setor	Modalidade	Executante
RISCOS FINANCEIROS	SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO	SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO	EXECUTANTE CONSTRUTOR	

4.3. Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.2.1. e, após análise, ficar comprovada a inadiplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação;

5. DISPOSIÇÕES GERAIS:

5.1. Esta apólice é emitida de acordo com as condições da Circular da SUSEP nº 662/22 e fica expressamente estabelecido que para todos os fins e efeitos de direito, a regulação do sinistro observará o disposto nas Condições Gerais e Especiais da presente Apólice.

5.2. Esta apólice não poderá ser utilizada como complemento ou endosso de apólice anteriormente fornecida por esta seguradora referente ao mesmo edital e/ou contrato objeto deste seguro.

6. RATIFICAÇÃO:

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pelas presentes Condições Especiais.



CONDIÇÕES ESPECIAIS

Folha 5-CURRITIBA	Apólice 014142024000507750193886	Endosso 00000000	Proposta 17121	DC Emissão 12/03/2024
Grupo	Riscos	Setor	Modalidade	Executante
RISCOS FINANCEIROS	SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO	SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO	EXECUTANTE CONSTRUTOR	

1. OBJETO:

1.1. Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador no contrato principal, para construção, fornecimento ou prestação de serviços.

1.2. Encontram-se também garantidos por este contrato de seguro os valores das multas e indenizações devidas à Administração Pública, tendo em vista o disposto na Lei de Licitações e Contratos Administrativos vigente.

1.3. Poderá ainda ser contratada, com verba específica independente, a Cobertura Adicional de Ações Trabalhistas e Previdenciárias.

2. DEFINIÇÕES:

Define-se, para efeito desta modalidade, além das definições constantes do art. 6º da Lei de Licitações e Contratos Administrativos vigente.

I – Prejuízo: perda pecuniária comprovada, excedente aos valores originários previstos para a execução do objeto do contrato principal, causada pelo inadimplemento do tomador, excluindo-se qualquer prejuízo decorrente de outro ramo de seguro, tais como responsabilidade civil, lucros cessantes.

3. VIGÊNCIA:

3.1. A vigência da apólice será fixada de acordo com as seguintes regras:

I – coincidindo com o prazo de vigência do contrato administrativo pertinente à execução de obras, serviços e/ou compras;

II – por períodos renováveis, no caso de concessões e permissões do serviço público.

3.2. As renovações, a que se refere o inciso II do item 3.1., não se presumem, serão precedidas de notificação escrita da seguradora ao segurado e ao tomador, com antecedência de até noventa dias da data do término de vigência da apólice em vigor, declarando seu explícito interesse na manutenção da garantia.

4. EXPECTATIVA, RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO:

4.1. Expectativa: tão logo realizada a abertura do processo administrativo para apurar possível inadimplência do tomador, este deverá ser imediatamente notificado pelo segurado, indicando claramente os itens não cumpridos e concedendo-lhe prazo para regularização da inadimplência apontada, remetendo cópia da notificação para a seguradora, com o fito de comunicar e registrar a Expectativa de Sinistro.

4.2. Reclamação: a Expectativa de Sinistro será convertida em Reclamação, mediante comunicação pelo segurado à seguradora, da finalização dos procedimentos administrativos que comprovem o inadimplemento do tomador, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.

4.2.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto nas Condições Gerais:

a) Cópia do contrato principal ou do documento em que constam as obrigações assumidas pelo tomador, seus anexos e aditivos se houver, devidamente assinados pelo segurado e pelo tomador;

b) Cópia do processo administrativo que documentou a inadimplência do tomador;

c) Cópias de atas, notificações, contra notificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre o segurado e o tomador, relacionados à inadimplência do tomador;

d) Planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;

e) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos;

4.2.2. A não formalização da Reclamação do Sinistro tomará sem efeito a Expectativa do Sinistro;

CONDIÇÕES GERAIS

Plano	Apólice	Endosso	Proposta	DL Emissão
5-CURTIBA	014142024000507750193886	0000000	17121	12/03/2024
Grupo	Riscos	Nome	Modalidade	
RISCOS FINANCEIROS	SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO	EXECUTANTE CONSTRUTOR		

1. OBJETIVO DO SEGURO

- 1.1. O Seguro Garantia destina-se a garantir o objeto principal, respeitadas as condições e limites estabelecidos no contrato de seguro, contra o risco de inadimplemento, pelo Tomador, das obrigações garantidas.
- 1.2. Pelo contrato de Seguro Garantia, a Seguradora obriga-se, respeitadas as condições e limites estabelecidos no contrato de seguro, ao pagamento da indenização, securitária na forma definida pela modalidade da Apólice.
- 1.3. O Seguro Garantia é um contrato vinculado ao objeto principal, devendo respeitar as suas características, dispositivos e legislação específica, respeitadas as condições e limites estabelecidos no contrato de seguro.

2. DISPOSIÇÕES

- 2.1 A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.
- 2.2 O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da Susep;
- 2.3. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade Seguradora no site eletrônico www.susep.gov.br.
- 2.4. Mediante a contratação deste seguro, o Tomador e o Segurado aceitam as cláusulas limitativas que se encontram no texto destas Condições Contratuais.

3. DEFINIÇÕES

- Aplicam-se a esse seguro, as seguintes definições:
- I - modalidade: conjunto de cláusulas que estabelecem as disposições específicas do Seguro Garantia de acordo com as características, dispositivos e legislação da obrigação garantida;
 - II - objeto principal: relação jurídica, contratual, editalícia, processual ou de qualquer outra natureza, geradora de obrigações e direitos entre Segurado e Tomador, independentemente da denominação utilizada;
 - III - obrigação garantida: obrigação assumida pelo Tomador junto ao Segurado no objeto principal e garantida pela apólice de Seguro Garantia. A obrigação garantida pode se limitar a fases, etapas, ou entregas parciais do objeto principal, conforme definido no próprio;
 - IV - Segurado: credor das obrigações assumidas pelo Tomador no objeto principal;
 - V - Seguro Garantia: seguro que tem por objetivo garantir o fiel cumprimento das obrigações garantidas;
 - VI - Seguro Garantia: Segurado - Setor Público: Seguro Garantia cujo objeto principal está sujeito ao regime jurídico de direito público;
 - VII - Seguro Garantia: Segurado - Setor Privado: Seguro Garantia cujo objeto principal está sujeito ao regime jurídico de direito privado;
 - VIII - Apólice: documento, assinado pela Seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia;
 - IX - Endosso: instrumento formal, assinado pela Seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes;
 - X - Sinistro: comprovada inadimplência do Tomador em relação à obrigação garantida;
 - XI - Expectativa de Sinistro: fato ou ato que indique a possibilidade de caracterização do sinistro e o

CONDIÇÕES GERAIS

Plano	Apólice	Endosso	Proposta	DL Emissão
5-CURTIBA	014142024000507750193886	0000000	17121	12/03/2024
Grupo	Riscos	Nome	Modalidade	
RISCOS FINANCEIROS	SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO	EXECUTANTE CONSTRUTOR		

Início dos trâmites e/ou verificação de critérios para comprovação da inadimplência, especificado nas condições especiais das modalidades em que couber sua aplicabilidade.

XII - Tomador: devedor das obrigações estabelecidas no objeto principal perante o Segurado; e

XIII - Valor da garantia: valor máximo garantido pela apólice.

XIV - Prêmio: importância devida pelo Tomador à Seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.

XV - Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a Seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.

XVI - Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.

XVII - Relatório Final de Regulação: documento emitido pela Seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.

4. ACEITAÇÃO:

- 4.1. A contratação e/ou qualquer alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, ou seu representante ou por seu corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.
- 4.2. A Seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recebida, com a indicação da data e da hora da sua recepção.
- 4.3. A Seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco, não sendo cabível a aceitação tácita do risco.
- 4.4. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 4.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.
- 4.7 No caso de não aceitação da proposta, a Seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.
- 4.8 A emissão e o envio da apólice dentro do prazo acima substitui a manifestação expressa de aceitação da proposta pela Seguradora.
- 4.9. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 4.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a Seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.
- 4.10. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta. Na utilização de meios remotos na emissão de documentos contratuais, será garantida a possibilidade de impressão ou download do documento pelo cliente





CONDICÇÕES GERAIS

Folha	Apólice	Endosso	Proposta	DC Encadado
5-CURTITIBA	014142024000507750193886	00000000	17121	12/03/2024
Grupo	Ramo	Modalidade		
RISCOS FINANCEIROS	SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO	EXECUTANTE CONSTRUTOR		

exigibilidade da obrigação pecuniária, e aquele publicado imediatamente anterior a data efetiva do pagamento.

8.2.3 No caso de extinção do índice pactuado, será utilizado o IGP-M-IBGE (Índice de geral de preços de mercado – do Instituto Brasileiro de estatística) como índice substituto para atualização das obrigações pecuniárias.

8.3 No caso de não cumprimento dos prazos previstos, além da atualização monetária, serão devidos juros de 0,033% ao dia, limitado a 12% (doze por cento) ao ano, contados partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para a liquidação da obrigação pecuniária.

9. ÂMBITO GEOGRÁFICO:

Considera-se como âmbito geográfico das coberturas/modalidades todo o território nacional, salvo disposição em contrário, que deverá constar nestas condições contratuais.

10. PRAZO DE VIGÊNCIA DA APÓLICE:

10.1 Caso a vigência da apólice seja inferior à vigência da obrigação garantida, nos termos do art. 7º da Circular 662/2022, a Seguradora deve assegurar a manutenção da cobertura enquanto houver risco a ser coberto, desde que a renovação seja previamente solicitada pelo Tomador, aceita pelo Segurado e Seguradora.

10.2 O Segurado poderá, a qualquer tempo, se opor à manutenção da cobertura, mediante expressa manifestação.

10.3 O tomador não poderá se opor à manutenção da cobertura, exceto se ocorrer a substituição da apólice por outra garantia aceita pelo segurado.

10.4 A Seguradora deve assegurar que os procedimentos e a efetivação da manutenção da cobertura e/ou da renovação da apólice ocorram antes do término de vigência da apólice, estando previsto nas Condições Especiais, quando aplicável.

10.5 A Seguradora deverá comunicar ao segurado e ao tomador a proximidade do término da vigência da apólice, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias antes desta data.

11. CONTRATAÇÃO

A forma de contratação do Seguro Garantia é a risco absoluto, forma de contratação na qual a Seguradora responde integralmente pelo valor do sinistro, limitado ao valor da garantia, não se aplicando, em qualquer hipótese, cláusula de rateio.

12. EXPECTATIVA DE SINISTRO

12.1. A Expectativa do Sinistro será especificada para cada modalidade nas Condições Particulares/Especiais, quando couberem.

12.2. A Seguradora descreverá nas Condições Particulares/Especiais os documentos mínimos que deverão ser apresentados para a efetivação da Expectativa de Sinistro.

12.3. Com base em dúvida fundada e justificável, a Seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.

12.4 Ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação deverão respeitar os prazos prescritos aplicados ao contrato de seguro.

12.5. A comunicação de aviso expectativa de sinistro, deverá ocorrer pelo seguinte endereço



CONDICÇÕES GERAIS

Folha	Apólice	Endosso	Proposta	DC Encadado
5-CURTITIBA	014142024000507750193886	00000000	17121	12/03/2024
Grupo	Ramo	Modalidade		
RISCOS FINANCEIROS	SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO	EXECUTANTE CONSTRUTOR		

5. VALOR DA GARANTIA

5.1 O valor da garantia especificado na apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.

5.2 O valor da garantia deve ser definido pelo Segurado em consonância com a obrigação garantida e sua legislação específica.

5.3 A obrigação garantida pode se limitar a fases, etapas, ou entregas parciais do objeto principal, conforme definido no próprio.

6. ALTERAÇÃO E ATUALIZAÇÃO

6.1 A apólice somente poderá ser alterada mediante pedido do Segurado ou com sua expressa concordância.

6.2 Quando efetuadas alterações no objeto principal em virtude das quais se faça necessária modificação da apólice, esta:

I - deverá acompanhar tais alterações, caso tenham sido previamente estipuladas no objeto principal, em sua legislação específica ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela Seguradora; ou

II - poderá acompanhar tais alterações, em situações não abrangidas pelo inciso I deste item, desde que haja o respectivo aceite pela Seguradora.

6.3 A não comunicação, ou comunicação em desacordo com os critérios estabelecidos nas condições contratuais do seguro sobre as alterações do objeto principal poderá gerar perda de direito na forma da legislação aplicável.

6.4 O índice e a periodicidade de atualização dos valores da apólice, quando aplicáveis, deverão ser os mesmos definidos no objeto principal ou em sua legislação específica.

6.4.1 A atualização dos valores da apólice poderá ocorrer automaticamente, sem manifestação expressa do Segurado ou do tomador, desde que prevista no objeto principal ou em sua legislação específica.

7. PAGAMENTO DE PRÊMIO

7.1 O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio de seguro.

7.2 A apólice continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pago o prêmio nas datas convenienciadas.

7.3 O tomador também será responsável pelo pagamento de eventual prêmio adicional decorrente de alterações na apólice, nos termos da Cláusula 6.2, ou da atualização dos valores da apólice, nos termos da Cláusula 6.3 das Condições Gerais.

8. ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DAS OBRIGAÇÕES PECUNIÁRIAS, JUROS E MORA

8.1. Exceção ao índice e periodicidades de atualização dos valores da apólice – Importância Segurada e Prêmio, que são oriundos da Obrigação Garantida e deverão ser os mesmos definidos no objeto principal ou em sua legislação específica nos termos da cláusula 5, demais índices e atualizações decorrentes do contrato de seguro seguirão as regras a seguir definidas.

8.2 Os valores devidos a título obrigações pecuniárias estão sujeitos a atualização monetária pela variação positiva do IPCA-IBGE (Índice de preços ao consumidor amplo – do Instituto Brasileiro de estatística) a partir da data em que se tomarem exigíveis.

8.2.2 A atualização monetária será calculada com base no último índice publicado antes da data de

CONDIÇÕES GERAIS

Folha	014142024000507750193886	Endosso	17121	De Emissão	12/03/2024
Grupo	RISCOS FINANCEIROS	Nome	SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO	Modalidade	EXECUTANTE CONSTRUTOR

eletrônico(e-mail) e/ou número de telefone:

- sinistro.garantia@berkley.com.br;

12.6. O Segurado deverá comunicar a Seguradora, tão logo saiba, de qualquer ato ou fato que indique a inadiplência do Tomador e neste sentido, a possibilidade de caracterização do sinistro, apresentando os elementos necessários que demonstrem descumprimento do objeto principal. A não comunicação da Expectativa de Sinistro, ou sua não comunicação de acordo com os critérios estabelecidos nas condições contratuais do seguro, acarretará a perda de direito ao Segurado caso configure agravamento do risco e impeça a Seguradora de adotar as medidas dos incisos II e III do artigo 29 da Circular SUSEP n. 662/22

13. CARACTERIZAÇÃO DE SINISTRO

13.1. O sinistro estará caracterizado quando comprovada a inadiplência do Tomador em relação à obrigação garantida.

13.2. A caracterização do sinistro, nos termos do caput, pode se dar de maneira imediata, pela ocorrência da inadiplência, ou pode requerer a realização de trâmites e/ou verificação de critérios para sua comprovação, de acordo com os termos do objeto principal ou de sua legislação específica.

13.3. Os trâmites e critérios para comprovação da inadiplência, nos termos da cláusula acima, fazem parte das regras do objeto principal e são de responsabilidade do Segurado, não tendo a Seguradora ingerência sobre esse processo, salvo disposição em contrário no objeto principal ou em sua legislação específica. A comprovação da inadiplência mencionada nesta cláusula não se confundirá com a regulação de sinistro realizada pela Seguradora em conjuntos com as partes

13.4. Sob pena de perder o direito a indenização, a comunicação do sinistro deverá ser encaminhada pelo Segurado à Seguradora, logo após o conhecimento de sua caracterização, de acordo com os critérios e contendo os documentos definidos nas condições contratuais do seguro, para que seja iniciado o processo de regulação pela Seguradora.

13.5. A conclusão da regulação do sinistro acontecerá no prazo de 30 dias contados a partir da entrega de todos os documentos básicos previstos nas condições Especiais e Particulares de cada modalidade contratada.

13.6. No caso de solicitação de documentação complementar, na forma prevista, o prazo será suspenso, voltando a correr a partir do dia útil subsequente àquele em que forem atendidas as exigências.

13.7. Caso a Seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao Segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão de forma detalhada, sendo certo e ajustado que a não formalização no prazo definido por essas Condições Contratuais não acarretará reconhecimento automático de cobertura.

14. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES

CONDIÇÕES GERAIS

Folha	014142024000507750193886	Endosso	17121	De Emissão	12/03/2024
Grupo	RISCOS FINANCEIROS	Nome	SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO	Modalidade	EXECUTANTE CONSTRUTOR

14.1 É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia para cobrir a mesma obrigação do objeto principal, salvo no caso de apólices complementares.

14.2. No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo Segurado ou beneficiário, a Seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

15. SUB-ROGAÇÃO

15.1 Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a Seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do Segurado contra o Tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

15.2 É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

16. INDEMNIZAÇÃO

16.1. Caracterizado o sinistro, a Seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice ao segurado ou o beneficiário, até o limite máximo de garantia, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:

I – pagamento em dinheiro dos prejuízos, multas e/ou demais valores devidos pelo Tomador e garantidos pela apólice em decorrência da inadiplência da obrigação garantida; e/ou
II – execução da obrigação garantida, de forma a dar continuidade e concluí-la sob a sua integral responsabilidade, nos mesmos termos e condições estabelecidos no objeto principal ou conforme acordado entre Segurado e Seguradora.

16.1.1. Na hipótese da alínea II acima, a escolha da pessoa, física ou jurídica, para dar continuidade e concluir a obrigação garantida ocorrerá mediante acordo entre Segurado e Seguradora, respeitados os termos do objeto principal ou de sua legislação específica.

16.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:

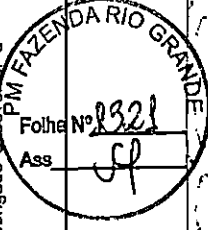
16.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro, salvo quando outro prazo estiver acordado nos termos do objeto principal ou sua legislação específica e estabelecido na apólice do seguro.

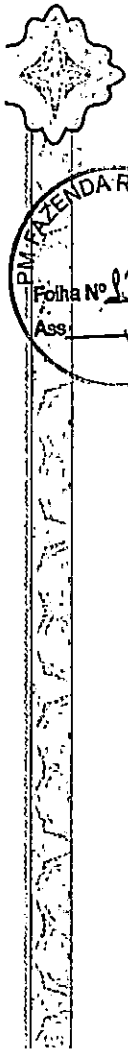
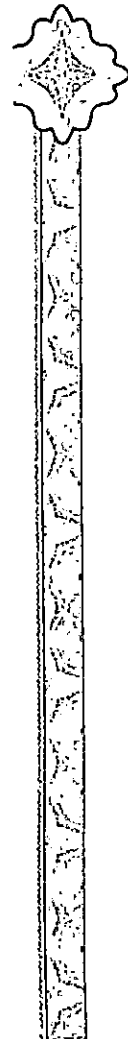
16.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos, o prazo de 30 (trinta) dias, ou aquele estabelecido contratualmente, será suspenso, voltando a correr a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

16.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, voltando a correr a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

16.3. No caso de extinção do objeto principal, por conta da ocorrência de sinistro, os eventuais saldos de créditos do Tomador apurados junto ao Segurado, no âmbito do objeto principal, serão utilizados para amortização do valor da indenização, sem prejuízo de seu pagamento no prazo devido.

16.3.1. Caso a indenização já tenha sido quitada ou caso a Seguradora já tenha dado início ao processo de execução da obrigação garantida quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do Tomador junto ao Segurado no objeto principal, o Segurado fica obrigado a devolver à





CONDIÇÕES GERAIS				
Folha	Assinatura	Proposta	De Encargo	
5-CURRITIBA	01414202400050750193886	17121	12/03/2024	
Grupo	Endosso	Modalidade		
RISCOS FINANCEIROS	SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO	EXECUTANTE CONSTRUTOR		

seguradora o valor excedente recebido.

17. EXTINÇÃO DA GARANTIA

O Seguro Garantia será extinto na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro:

- I - quando as obrigações garantidas forem definitivamente concluídas e houver manifestação expressa do Segurado neste sentido;
- II - quando o Segurado e a Seguradora expressamente acordarem;
- III - quando o pagamento da indenização ao Segurado ou beneficiário atingir o valor da garantia;
- IV - quando o objeto principal for extinto; ou
- V - quando do término da vigência da apólice.

18. RESCISÃO CONTRATUAL

18.1 Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade Seguradora poderá reter, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

Relação a Ser Aplicada.....Relação a Ser Aplicada
Sobre a Vigência Original.....% Do Prêmio.....Sobre a Vigência Original.....% Do Prêmio
Para a Obtenção dePara a Obtenção de
Prazo em Dias.....Prazo em Dias

15 /365.....	13	195 /365.....	73
30 /365.....	20	210 /365.....	75
45 /365.....	27	225 /365.....	78
60 /365.....	30	240 /365.....	80
75 /365.....	37	255 /365.....	83
90 /365.....	40	270 /365.....	85
105 /365.....	46	285 /365.....	88
120 /365.....	50	300 /365.....	90
135 /365.....	56	315 /365.....	93
150 /365.....	60	330 /365.....	95
165 /365.....	66	345 /365.....	98
180 /365.....	70	365 /365.....	100

18.2 Para prazos não previstos na tabela, deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.

19. FRANQUIA/POS/CARÊNCIA

É permitido o estabelecimento de franquias, participações obrigatórias do Segurado - POS e/ou prazo de carência mediante expressa anuência do Segurado, conforme especificado nas Condições Particulares/Condições Especiais.

20. PRESCRIÇÃO

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

CONDIÇÕES GERAIS				
Folha	Assinatura	Proposta	De Encargo	
5-CURRITIBA	01414202400050750193886	0000000	12/03/2024	
Grupo	Endosso	Modalidade		
RISCOS FINANCEIROS	SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO	EXECUTANTE CONSTRUTOR		

21. PERDA DE DIREITOS:

O Segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

- I - Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;
- II - Descumprimento das obrigações do Tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;
- III - Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e Tomador, sem prévia anuência da seguradora;
- IV - Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo Segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;
- V - O Segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;
- VI - Se o Segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravamento de risco de inadimplência do Tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;
- VII - Se o Segurado agravar intencionalmente o risco.
- VIII - Inadimplência de obrigações garantidas decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado que tenham contribuído de forma determinante para ocorrência do sinistro; ou
- IX - Inadimplência de obrigações do objeto principal que não sejam de responsabilidade do Tomador.

22. FORO:

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
 Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR
 CEP: 83823-901 CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627-8500
 E-mail: fiscalfrg@hotmail.com Site: www.fazendariogrande.pr.gov.br



[PMFRG] - Relação itens por lote/contratos

Processo/Ano: 316/2023
Licitação: 13/2023 - CC
Modalidade: Concorrência
Objeto: Contratação de empresa para execução de pavimentação de vias urbana em CBUQ, com área total de 8.694,17 m², conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas.

LOTE - null

CTG CONSTRUTORA LTDA - Venceu - Classificação: 1

Item	Descrição do Material	Un. de Medida	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	99011934 - Pavimentação de vias urbanas em CBUQ com área total 8.694,17 m², incluindo os serviços preliminares, serviços complementares, terraplenagem, drenagem, pavimentação, sinalização de trânsito e ensaios tecnológicos compreendendo o fornecimento de todo o material de construção empregado, equipamentos, mão de obra, serviços complementares, transportes, entre outras despesas que sejam necessárias para a perfeita execução dos serviços ora contratados, conforme Planilha de Serviços, Memorial Descritivo e projetos que compõe a documentação técnica relativa ao projeto básico. Local: Bairro Eucaliptos - Trechos: Travessa Álamo; Travessa Acácia; Travessa Bordô; Travessa Catala; Travessa Murici; Travessa Caúna; Travessa Monjoleiro; Travessa Piqui; Travessa Sapopema; Travessa Olmo; Travessa Pinus; Travessa Cajueiro; Travessa Pereira; Travessa Palmeira; Travessa Sequóia; Travessa Magnólia e Travessa Bracatinga. - Pavimentação de vias urbanas em CBUQ com área total 8.694,17 m², incluindo os serviços preliminares, serviços complementares, terraplenagem, drenagem, pavimentação, sinalização de trânsito e ensaios tecnológicos compreendendo o fornecimento de todo o material de construção empregado, equipamentos, mão de obra, serviços complementares, transportes, entre outras despesas que sejam necessárias para a perfeita execução dos serviços ora contratados, conforme Planilha de Serviços, Memorial Descritivo e projetos que compõe a documentação técnica relativa ao projeto básico. Local: Bairro Eucaliptos - Trechos: Travessa Álamo; Travessa Acácia; Travessa Bordô; Travessa Catala; Travessa Murici; Travessa Caúna; Travessa Monjoleiro; Travessa Piqui; Travessa Sapopema; Travessa Olmo; Travessa Pinus; Travessa Cajueiro; Travessa Pereira; Travessa Palmeira; Travessa Sequóia; Travessa Magnólia e Travessa Bracatinga.	UN		1,000	3.477.902,2600	3.477.902,26

OBSERVAÇÕES GERAIS

Fluxo	0141.42024000507750193886	Proposta	17121	DT. Emissão	12/03/2024
Grupo	RISCOS FINANCEIROS	Modificação	EXECUTANTE CONSTRUTOR		

O número dos processos administrativos de registro junto à Susep dos planos de seguro vinculados ao documento, bem como a informação de que as condições dos mesmos poderão ser consultadas no site eletrônico www.susep.gov.br, a partir destes números, quando aplicável;

O link da plataforma digital oficial para registro de reclamações dos consumidores dos mercados supervisionados é (www.consumidor.gov.br).

Berkley Brasil Seguros
 a Berkley Company



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
NOTA DE BLOQUEIO
C.N.P.J.: 95.422.986/0001-02
Município: FAZENDA RIO GRANDE

Página: 1/ 1
Data: 31/07/2024
Usuário: ericadeFranca

Nº do Bloqueio: 608303/2024
Data do Bloqueio: 31/07/2024

Órgão: 08.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Unidade: 08.001 SM de Obras Públicas
Funcional: 15.451.0042 Infra-Estrutura Urbana
Projeto/Atividade: 1.003 Pavimentação de Vias Urbanas
Elemento: 4.4.90.51.00.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
Código reduzido: 143



**Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente
e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo**

Histórico	Data Bloqueio	Processo administrativo	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Saldo Atual
00000.00000.01.07.00.00.1	31/07/2024		70.712,01	62.615,61	8.096,40

Aditivo contrato 55/2024

Fonte de Recursos:

Número:	Descrição:	Valor:
00000.00000.01.07.00.00.1	Recursos Ordinários (Livres)	62.615,61



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1
Data: 06/08/2024



Dados Processo:

Número do Processo: 000046411/2024

Número Único: XUK.T3Q.QMK-OO

Requerente: ANONIMO

Procedência: Interna

Assunto: Solicitação

Situação: Em análise

Data Abertura: 29/07/2024 4:13 PM

Dados Parecer:

Organograma: Diretora de Compras e Licitações

Encerrou Processo? Não

Descrição Parecer:

Data Parecer: 31/07/2024 4:37 PM

Em tempo

Segue Processo autorizado, com ciência do Secretário

seguir com os tramites legais

4

Geovana Maria



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1

Data: 06/08/2024



Dados Processo:

Número do Processo: 000046411/2024	
Número Único: XUK.T3Q.QMK-OO	
Requerente: ANONIMO	Procedência: Interna
Assunto: Solicitação	Situação: Em análise
Data Abertura: 29/07/2024 4:13 PM	

Dados Parecer:

Organograma: Contratos Compras - ADM	Encerrou Processo? Não
5	Data Parecer: 01/08/2024 9:25 AM
Descrição Parecer: Ao Jurídico, para análise e parecer.	

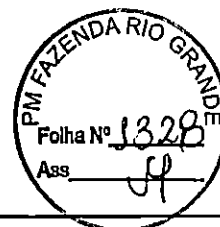
Simone Aparecida



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1

Data: 06/08/2024



Dados Processo:

Número do Processo: 000046411/2024

Número Único: XUK.T3Q.QMK-OO

Requerente: ANONIMO

Procedência: Interna

Assunto: Solicitação

Situação: Em análise

Data Abertura: 29/07/2024 4:13 PM

Dados Parecer:

rganograma: Jurídico Compras

Encerrou Processo? Não

Descrição Parecer:

Data Parecer: 02/08/2024 9:46 AM

6

Fábio Júlio Nogara

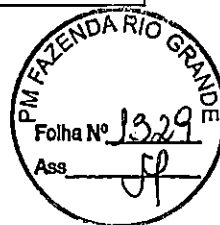


PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER Nº 345/2024



Processo nº 46411/2024

Interessado: Secretaria Municipal de Obras Públicas

Objeto: Aditivo de Supressão e Acréscimo

Encaminha-nos a Secretaria Municipal de Obras Públicas, pedido de parecer acerca da possibilidade de aditivo para ajustes ao valor do contrato 055/2024, firmado com a empresa CTG Construtora Ltda., sob a justificativa de que foram realizadas adequações técnicas, em especial quanto a escavações e drenagem. Assim sendo a Secretaria Municipal de Obras, através do Engenheiro Civil fiscal da obra, manifestou-se favorável às alterações apresentadas, que representam, um acréscimo de R\$ 114.863,53 (cento e quatorze mil, oitocentos e sessenta e três reais e cinquenta e três centavos) e a supressão no valor de R\$ 52.247,92 (cinquenta e dois mil, duzentos e quarenta e sete reais e noventa e dois centavos).

Foi juntada cópia do contrato em questão; parecer do Engenheiro Civil responsável e anuência do Secretário Municipal de Obras. Também consta novo cronograma físico financeiro. Não consta, por hora, autorização do Prefeito Municipal.

Sobre eventual aditivo de valor, observe-se o que dispõe a Lei 8.666/93:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos: I - unilateralmente pela Administração: (...)

b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei; (...)

§ 1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

§ 2º Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos no parágrafo anterior, salvo: (...)



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Dado o citado dispositivo legal, observa-se que existe previsão legal para alteração com acréscimos ou supressões de valor até o montante máximo de 25% (vinte e cinco por cento) do original, e tanto o acréscimo quanto a supressão pretendidas estão compreendidos dentro dos limites desse percentual.

Ressalte-se que o presente cinge-se exclusivamente aos aspectos jurídicos formais do caso em comento, não sendo objeto a análise dos critérios de oportunidade e conveniência, os quais são atribuições da autoridade competente para a assinatura do contrato. É o parecer.

Fazenda Rio Grande/PR, 31 de julho de 2024.

FABIO JULIO

NOGARA:04046
904917

Assinado de forma digital
por FABIO JULIO
NOGARA:04046904917
Dados: 2024.08.01 15:14:55
-03'00'

Fábio Júlio Nogara
Procurador do Município
Matrícula 350.950
OAB/PR nº 41.224



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1

Data: 06/08/2024



Dados Processo:

Número do Processo: 000046411/2024

Número Único: XUK.T3Q.QMK-OO

Requerente: ANONIMO

Procedência: Interna

Assunto: Solicitação

Situação: Em análise

Data Abertura: 29/07/2024 4:13 PM

Dados Parecer:

rganograma: Contratos Compras - ADM

Encerrou Processo? Não

Descrição Parecer:

Data Parecer: 06/08/2024 11:06 AM

7

Considerando solicitação inicial da Empresa, ofício da Secretaria Municipal de Obras Públicas com autorização do Secretário, Parecer Técnico, Parecer Jurídico e informações contidas no presente processo, segue para análise da Diretora de Compras e após a AUTORIZÇÃO do Sr. Prefeito quanto a realização de aditivo no VALOR de R\$ 114.863,53 (cento e quatorze mil, oitocentos e sessenta e três reais e cinquenta e três centavos) e SUPRESSÃO no valor de R\$ 52.247,92 (cinquenta e dois mil duzentos e quarenta e sete reais e noventa e dois centavos), junto a proponente CTG CONSTRUTORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 28.390.929/0001-93, que tem por objeto "Pavimentação de vias urbanas em CBUQ com área total 8.694,17m², incluindo os serviços preliminares, serviços complementares, terraplenagem, pavimentação, sinalização de trânsito, drenagem e ensaios tecnológicos compreendendo o fornecimento de todo o material de construção empregado, equipamentos, mão de obra, serviços complementares, transportes, entre outras despesas que sejam necessárias para a perfeita execução dos serviços ora contratados, conforme Planilha de Serviços, Memorial Descritivo e projetos que compõe a documentação técnica relativa ao projeto básico. Local: Bairro Eucaliptos -Trechos: Travessa Álamo Travessa Monjoleiro Travessa Pereira Travessa Acácia Travessa Piqui Travessa Palmeira Travessa Bordô Travessa Sapopema Travessa Sequóia Travessa Catala Travessa Olmo Travessa Magnólia Travessa Murici Travessa Pinus Travessa Bracatinga Travessa Caúna Travessa Cajueiro.

Simone Aparecida



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1
Data: 08/08/2024



Dados Processo:

Número do Processo: 000046411/2024

Número Único: XUK.T3Q.QMK-00

Requerente: ANONIMO

Procedência: Interna

Assunto: Solicitação

Situação: Em análise

Data Abertura: 29/07/2024 4:13 PM

Dados Parecer:

Organograma: Diretora de Compras e Licitações

Encerrou Processo? Não

8

Descrição Parecer:

Data Parecer: 06/08/2024 2:04 PM

Em tempo

Segue para autorização.

Geovana Maria



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1
Data: 08/08/2024



Dados Processo:

Número do Processo: 000046411/2024	
Número Único: XUK.T3Q.QMK-00	
Requerente: ANONIMO	Procedência: Interna
Assunto: Solicitação	Situação: Em análise
Data Abertura: 29/07/2024 4:13 PM	

Dados Parecer:

Organograma: Gabinete do Prefeito	Encerrou Processo? Não
9	Data Parecer: 06/08/2024 3:02 PM
Descrição Parecer: Segue autorização do Sr. Prefeito.	

Ana Claudia



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ



Protocolo nº. 46411/2024
Concorrência Pública 013/2023
Contrato nº. 055/2024

Fazenda Rio Grande, 06 de agosto de 2024.

Considerando solicitação inicial da Empresa, ofício da Secretaria Municipal de Obras Públicas com autorização do Secretário, Parecer Técnico, Parecer Jurídico e informações contidas no presente processo, **AUTORIZO** a realização de aditivo no **VALOR** de R\$ 114.863,53 (cento e quatorze mil, oitocentos e sessenta e três reais e cinquenta e três centavos) e **SUPRESSÃO** no valor de R\$ 52.247,92 (cinquenta e dois mil duzentos e quarenta e sete reais e noventa e dois centavos), junto a proponente **CTG CONSTRUTORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 28.390.929/0001-93, que tem por objeto **"Pavimentação de vias urbanas em CBUQ com área total 8.694,17m², incluindo os serviços preliminares, serviços complementares, terraplenagem, pavimentação, sinalização de trânsito, drenagem e ensaios tecnológicos compreendendo o fornecimento de todo o material de construção empregado, equipamentos, mão de obra, serviços complementares, transportes, entre outras despesas que sejam necessárias para a perfeita execução dos serviços ora contratados, conforme Planilha de Serviços, Memorial Descritivo e projetos que compõe a documentação técnica relativa ao projeto básico. Local: Bairro Eucaliptos - Trechos:**

- | | | |
|-------------------|-----------------------|-----------------------|
| • Travessa Álamo | • Travessa Monjoleiro | • Travessa Pereira |
| • Travessa Acácia | • Travessa Piqui | • Travessa Palmeira |
| • Travessa Bordô | • Travessa Sapopema | • Travessa Sequóia |
| • Travessa Cataia | • Travessa Olmo | • Travessa Magnólia |
| • Travessa Murici | • Travessa Pinus | • Travessa Bracatinga |
| • Travessa Caúna | • Travessa Cajueiro | |

Ficam os fiscais do contrato responsáveis por observar os prazos e o responsável contábil aos cálculos, com fiel observância à legislação e formalidades pertinentes em vigor.

Encaminhe-se para as providências necessárias.

Atenciosamente.

MARCO ANTONIO
MARCONDES
SILVA:04318688917

Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2024.08.06 14:57:36 -03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1
Data: 08/08/2024



Dados Processo:

Número do Processo: 000046411/2024

Número Único: XUK.T3Q.QMK-00

Requerente: ANONIMO

Procedência: Interna

Assunto: Solicitação

Situação: Em análise

Data Abertura: 29/07/2024 4:13 PM

Dados Parecer:

Organograma: Diretora de Compras e Licitações

Encerrou Processo? Não

10

Descrição Parecer:

Data Parecer: 06/08/2024 3:29 PM

Em Tempo

segue Autorizado

Geovana Maria

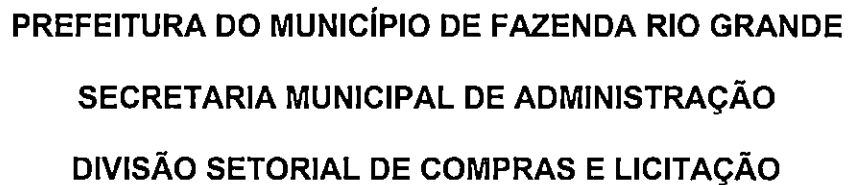


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



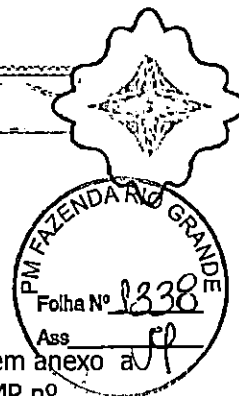
**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
055/2024 ID 4138/2024 DE EXECUÇÃO
DE OBRA QUE ENTRE SI FIRMAM O
MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
E A EMPRESA CTG CONSTRUTORA
LTDA.**

O **MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE**, portador de CNPJ Nº 95.422.986/0001-02, por solicitação da Secretária Municipal de Obras Públicas, situado no Município de Fazenda Rio Grande neste ato representada por seu Prefeito, Senhor Sr. **Marco Antônio Marcondes Silva**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade Civil portador da Carteira de Identidade RG nº. 9.298.397-8 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 043.186.889-17, neste ato assistido pela Procuradora Geral do Município, Sra. **Débora Lemos**, OAB nº 42.955, em conjunto com o Secretário Municipal de Obras Públicas, Sr. **Tiago Henrique Wandscheer**, inscrito no CPF nº. 033.659.959-51, Decreto nº 4399/2024, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **CTG CONSTRUTORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 28.390.929/0001-93, Inscrição Estadual nº. 90757869-02, estabelecida na Rua Benjamin Claudino Barbosa, nº. 13.815, Bairro Zacarias, São José dos Pinhais/PR, CEP: 83.025-323, e-mail: ctgengenharia1@hotmail.com / construtora@grupocotragon.com.br / licitacaoctgconstrutora@gmail.com, telefone: (41) 3283-5892, por seu representante legal, Sr. **Fernando Claudino**, inscrito no CPF sob nº. 007.370.719-82, doravante denominada **CONTRATADA**, e, tendo em vista há necessidade de aditamento, pelo que restou decidido e autorizado no processo nº. 46411/2024, as partes resolvem firmar o **1º termo aditivo** ao contrato 055/2024 ID: 4138, Celebrado em 11 de março de 2024, originado da Concorrência Pública nº. 013/2023, com o objeto "Pavimentação de vias urbanas em CBUQ com área total 8.694,17m², incluindo os serviços preliminares, serviços complementares, terraplenagem, pavimentação, sinalização de trânsito, drenagem e ensaios tecnológicos compreendendo o fornecimento de todo o material de construção empregado, equipamentos, mão de obra, serviços complementares, transportes, entre outras despesas que sejam necessárias para a perfeita execução dos serviços ora contratados, conforme Planilha de Serviços, Memorial Descritivo e projetos que compõe a documentação técnica relativa ao projeto básico. Local: Bairro Eucaliptos -Trechos: Travessa Álamo, Travessa Monjoleiro, Travessa Pereira, Travessa Acácia, Travessa Piqui, Travessa Palmeira, Travessa Bordô, Travessa Sapopema, Travessa Sequóia, Travessa Cataia, Travessa Olmo, Travessa Magnólia, Travessa Murici, Travessa



Pinus, Travessa Bracatinga, Travessa Caúna, Travessa Cajueiro, de acordo com Art. 65, I, §§1º da Lei 8.666/93, mediante Cláusulas e condições seguintes:

Ao MUNICIPIO DE FAZENDA RIO GRANDE



A Berkley International do Brasil Seguros S/A tem a satisfação em tê-lo como Segurado. Segue em anexo a apólice de Seguro Garantia nº 014142024000507750193886, emitida em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001

que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira, ICP - Brasil, a qual garante a autenticidade, a integridade e a validade de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais.

Isto significa que a apólice digital, que V. Sas agora recebe, tem a mesma validade jurídica da apólice impressa, todavia com as vantagens e segurança das transações eletrônicas certificadas digitalmente.

Além da segurança do processo de certificação digital, a autenticidade deste documento poderá ser verificada através de nosso site www.berkley.com.br, e confirmada após 7 (sete) dias úteis da emissão da apólice/endorso, através do site www.susep.gov.br utilizando o nº 014142024000507750193886000001.

Atenciosamente

BERKLEY INTERNATIONAL DO BRASIL SEGUROS SA - 01414

TÍTULO: APÓLICE SEGURO GARANTIA Nº014142024000507750193886 - ENDOSSO 0000001
Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP Brasil
Assinado digitalmente por
Leandro Garcia Okita
✓ válida
✓ não expirado
✓ não revogado

ICP Brasil
Assinado digitalmente por
Frank Bozic Junior
✓ válida
✓ não expirado
✓ não revogado

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP - Brasil por: Signatários(as):

LEANDRO EZEQUIEL GARCIA OKITA Nº de Série do Certificado: 7E0E23111059C6C6 Data e Hora Atual Aug 10 2024 8:51PM

FRANK BOZIC JUNIOR Nº de Série do Certificado: 7E0E240115464BC8 Data e Hora Atual Aug 10 2024 8:51PM

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe oferece o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art 1º - Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Nº Apólice: 014142024000507750193886 - ENDOSSO 0000001

Controle Interno: 2059378

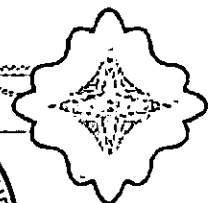
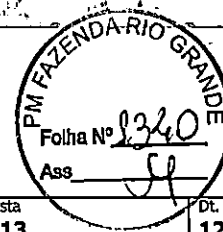
Data da publicação: Aug 10 2024 8:51PM

Publicado por: Seguradora BERKLEY INTERNATIONAL DO BRASIL SEGUROS SA - 01414



Endosso - Via Segurado

DADOS DO SEGURADO			
Nome MUNICIPIO DE FAZENDA RIO GRANDE		CNPJ 95.422.986/0001-02	
Nome Social			
Endereço RUA JACARANDÁ		Número 300	Complemento
CEP 83820-001	Bairro EUCALIPTOS	Cidade FAZENDA RIO GRANDE	UF PR
DADOS DO TOMADOR			
Nome CTG CONSTRUTORA LTDA		CNPJ 28.390.929/0001-93	
Nome Social			
Endereço R BENJAMIM CLAUDINO BARBOSA 13815 - ZACARIAS		Número 0	Complemento
CEP 83025-323	Bairro ZACARIAS	Cidade SÃO JOSÉ DOS PINHAIS	UF PR
A BERKLEY INTERNATIONAL DO BRASIL SEGUROS SA - 01414, a seguir denominada "SEGURADORA", tendo em vista as declarações constantes da proposta de seguro mencionada, que lhe foi apresentada pelo "TOMADOR" acima identificado, proposta esta que, servindo de base para a emissão deste endosso, obriga-se a indenizar o "SEGURADO" de acordo com as Condições da Apólice e do presente endosso o qual fica fazendo parte integrante e inseparável da Apólice.			
GARANTIAS: TOTAL DA IMPORTÂNCIA SEGURADA: R\$ 177.025,89 (CENTO E SETENTA E SETE MIL E VINTE E CINCO REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS). VIGÊNCIA: DAS 24:00H DO DIA 8 DE AGOSTO DE 2024 AS 24:00H DO DIA 9 DE JULHO DE 2025. Ficam fazendo parte integrante e inseparável da presente apólice, os seguintes ANEXOS que ora ratificamos: 1) Demonstrativo de Prêmio; 2) Condições Particulares; 3) Condições Especiais; 4) Condições Gerais; OBSERVAÇÕES: PROCESSOS SUSEP Nº 15414.637926/2022-84 e 15414.637925/2022-30; Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP - www.susep.gov.br; - DDG Berkley: 0800-7700797.			
SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros - site www.susep.gov.br - Atendimento gratuito ao público Susep 0800-021-8484			
CONDIÇÕES DE MODALIDADE			
MODALIDADES	LIMITES	INICIO VIGÊNCIA	FIM VIGÊNCIA
4502-EXECUTANTE CONSTRUTOR	R\$ 177.025,89	08/08/2024	09/07/2025
CORRETOR			
Nome 202011542PR5 - LOJACORR S/A REDE DE CORRETORES DE SEGUROS - CTBA			
Nome Social			
Seguradora: BERKLEY INTERNATIONAL DO BRASIL SEGUROS SA - 01414 Endereço: Av Presidente Juscelino Kubitschek, 1455 15 andar - São P CNPJ: 07.021.544/0001-89 SAC: 0800-777-3123 Para falar com a Ouvidoria Berkley ligue para: 0800-797-3444 ou envie um e_mail para: ouvidoria@berkley.com.br			
Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por Signatário LEANDRO EZEQUIEL GARCIA OKITA Nº de Série do Certificado: 7E0E23111059C6C6 Data e Hora Atual Aug 10 2024 8:51PM FRANK BOZIC JUNIOR Nº de Série do Certificado: 7E0E240115464BC8 Data e Hora Atual Aug 10 2024 8:51PM O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso de atribuição que lhe confere o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei: Art 1º - Cria Instituição de Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP-Brasil), para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.			



Filial 5-CURITIBA	Apolice 014142024000507750193886	Endosso 0000001	Proposta 26113	Dt. Emissão 12/08/2024
Grupo RISCOS FINANCEIROS	Ramo SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO	Modalidade EXECUTANTE CONSTRUTOR		

DEMONSTRATIVO DE PRÊMIO

Importância Segurada: R\$ 177.025,89

Período de Vigência: 08/08/2024 à 09/07/2025

Prêmio Líquido:	R\$	170,00
Adicional de Fracionamento:	R\$	0,00
(*) Custo de Cadastro e Acompanhamento de Crédito	R\$	0,00

Prêmio Total: R\$ 170,00

Condição de Pagamento: **À vista**

Numero de Prestações: **1**

1ª Prestação: **170,00**

Demais Prestações: **0,00**

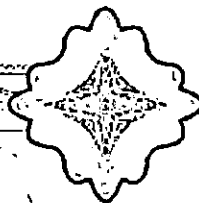
Forma de Cobrança: **TÍTULO DE COBRANÇA CEF (REMESSA ONLINE)**

Vencimentos: **15/08/2024**

MODALIDADES	PRÊMIO TARIFÁRIO
4502-EXECUTANTE CONSTRUTOR	R\$ 170,00

(*) Conforme disposições da Circular SUSEP 401 de 25 de fevereiro de 2010 e Nota Técnica Atuarial, processo SUSEP nº 15414.001453/2007-43, aprovada em 26 de outubro de 2007.

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre (os prêmios de seguros/as contribuições a planos de caráter previdenciário/os pagamentos destinados a planos de capitalização), deduzidos do estabelecido em legislação específica.



CONDIÇÕES PARTICULARES

Filial 5-CURITIBA	Apólice 014142024000507750193886	Endosso 0000001	Proposta 26113	Dt. Emissão 12/08/2024
Grupo RISCOS FINANCEIROS	Ramo SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO	Modalidade EXECUTANTE CONSTRUTOR		

A BERKLEY INTERNATIONAL DO BRASIL SEGUROS SA - 01414, inscrita no CNPJ sob o nº de 07.021.544/0001-89, com sede à Av Presidente Juscelino Kubitschek, 1455 15 andar, São Paulo, SP, através desta Apólice de Seguro Garantia, garante ao SEGURADO: MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, inscrito no CNPJ/CPF sob o nº 95.422.986/0001-02, com sede à RUA Jacarandá, 300 - Eucaliptos, Fazenda Rio Grande, PR as obrigações do TOMADOR: CTG CONSTRUTORA LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 28.390.929/0001-93, com sede à R BENJAMIM CLAUDINO BARBOSA 13815 - ZACARIAS 0, ZACARIAS, São José dos Pinhais, PR até o valor de R\$ 177.025,89 CENTO E SETENTA E SETE MIL E VINTE E CINCO REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS, na modalidade abaixo descrita.

Modalidade - EXECUTANTE CONSTRUTOR

Importância Segurada - R\$ 177.025,89

Vigência - das 24:00h do dia 8 de Agosto de 2024 as 24:00h do dia 9 de Julho de 2025

OBJETO:

Declara-se para os devidos fins e efeitos que fica a Importância Segurada da presente apólice acrescida em R\$ 3.130,78 (três mil cento e trinta reais e setenta e oito centavos), a partir de 08/08/2024, totalizando R\$ 177.025,89 (cento e setenta e sete mil e vinte e cinco reais e oitenta e nove centavos), conforme 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO

055/2024 ID 4138/2024 DE EXECUÇÃO

DE OBRA QUE ENTRE SI FIRMAM O

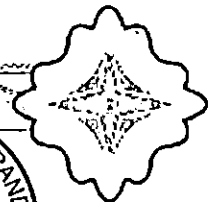
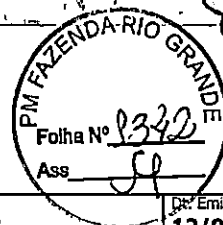
MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

E A EMPRESA CTG CONSTRUTORA

LTDA.

Permanecem inalteradas as demais condições da apólice.

CURITIBA, 12 DE AGOSTO DE 2024



CONDIÇÕES ESPECIAIS

Filial 5-CURITIBA	Apólice 014142024000507750193886	Endosso 0000001	Proposta 26113	Data Emissão 12/08/2024
Grupo RISCOS FINANCEIROS	Ramo SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO	Modalidade EXECUTANTE CONSTRUTOR		

1. OBJETO:

- 1.1. Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador no contrato principal, para construção, fornecimento ou prestação de serviços.
- 1.2. Encontram-se também garantidos por este contrato de seguro os valores das multas e indenizações devidas à Administração Pública, tendo em vista o disposto na Lei de Licitações e Contratos Administrativos vigente.
- 1.3. Poderá ainda ser contratada, com verba específica independente, a Cobertura Adicional de Ações Trabalhistas e Previdenciárias.

2. DEFINIÇÕES:

Define-se, para efeito desta modalidade, além das definições constantes do art. 6º da Lei de Licitações e Contratos Administrativos vigente.

- Prejuízo: perda pecuniária comprovada, excedente aos valores originários previstos para a execução do objeto do contrato principal, causada pelo inadimplemento do tomador, excluindo-se qualquer prejuízo decorrente de outro ramo de seguro, tais como responsabilidade civil, lucros cessantes.

3. VIGÊNCIA:

3.1. A vigência da apólice será fixada de acordo com as seguintes regras:

- I – coincidindo com o prazo de vigência do contrato administrativo pertinente à execução de obras, serviços e/ou compras;
- II – por períodos renováveis, no caso de concessões e permissões do serviço público.

3.2. As renovações, a que se refere o inciso II do item 3.1., não se presumem, serão precedidas de notificação escrita da seguradora ao segurado e ao tomador, com antecedência de até noventa dias da data do término de vigência da apólice em vigor, declarando seu expícito interesse na manutenção da garantia.

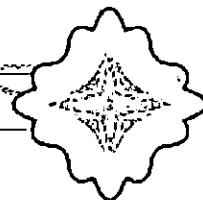
4. EXPECTATIVA, RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO:

4.1. Expectativa: tão logo realizada a abertura do processo administrativo para apurar possível inadimplência do tomador, este deverá ser imediatamente notificado pelo segurado, indicando claramente os itens não cumpridos e concedendo-lhe prazo para regularização da inadimplência apontada, remetendo cópia da notificação para a seguradora, com o fito de comunicar e registrar a Expectativa de Sinistro.

4.2. Reclamação: a Expectativa de Sinistro será convertida em Reclamação, mediante comunicação pelo segurado à seguradora, da finalização dos procedimentos administrativos que comprovem o inadimplemento do tomador, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.

4.2.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto nas Condições Gerais:

- a) Cópia do contrato principal ou do documento em que constam as obrigações assumidas pelo tomador, seus anexos e aditivos se houver, devidamente assinados pelo segurado e pelo tomador;
- b) Cópia do processo administrativo que documentou a inadimplência do tomador;
- c) Cópias de atas, notificações, contra notificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre o segurado e o tomador, relacionados à inadimplência do tomador;
- d) Planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;
- e) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos;
- 4.2.2. A não formalização da Reclamação do Sinistro tornará sem efeito a Expectativa do Sinistro;



CONDIÇÕES ESPECIAIS

Filial 5-CURITIBA	Apólice 014142024000507750193886	Endosso 0000001	Proposta 26113	Dt. Emissão 12/08/2024
Grupo RISCOS FINANCEIROS	Ramo SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO	Modalidade EXECUTANTE CONSTRUTOR		

4.3. Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.2.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação;

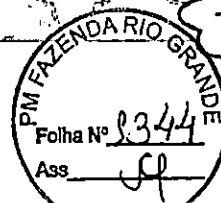
5. DISPOSIÇÕES GERAIS:

5.1. Esta apólice é emitida de acordo com as condições da Circular da SUSEP nº 662/22 e fica expressamente estabelecido que para todos os fins e efeitos de direito, a regulação do sinistro observará o disposto nas Condições Gerais e Especiais da presente Apólice.

5.2. Esta apólice não poderá ser utilizada como complemento ou endosso de apólice anteriormente fornecida por esta seguradora referente ao mesmo edital e/ou contrato objeto deste seguro.

6. RATIFICAÇÃO:

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pelas presentes Condições Especiais.



CONDIÇÕES GERAIS

Filial 5-CURITIBA	Apólice 014142024000507750193886	Endosso 0000001	Proposta 26113	Data Emissão 12/08/2024
Grupo RISCOS FINANCEIROS	Ramo SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO	Modalidade EXECUTANTE CONSTRUTOR		

1. OBJETIVO DO SEGURO

1.1. O Seguro Garantia destina-se a garantir o objeto principal, respeitadas as condições e limites estabelecidos no contrato de seguro, contra o risco de inadimplemento, pelo Tomador, das obrigações garantidas.

1.2. Pelo contrato de Seguro Garantia, a Seguradora obriga-se, respeitadas as condições e limites estabelecidos no contrato de seguro, ao pagamento da indenização, securitária na forma definida pela modalidade da Apólice.

1.3. O Seguro Garantia é um contrato vinculado ao objeto principal, devendo respeitar as suas características, dispositivos e legislação específica, respeitadas as condições e limites estabelecidos no contrato de seguro.

2. DISPOSIÇÕES

2.1 A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.

2.2. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da Susep;

2.3. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade Seguradora no sítio eletrônico www.susep.gov.br.

2.4. Mediante a contratação deste seguro, o Tomador e o Segurado aceitam as cláusulas limitativas que se encontram no texto destas Condições Contratuais.

3. DEFINIÇÕES

Aplicam-se a esse seguro, as seguintes definições:

I - modalidade: conjunto de cláusulas que estabelecem as disposições específicas do Seguro Garantia de acordo com as características, dispositivos e legislação da obrigação garantida;

II - objeto principal: relação jurídica, contratual, editalícia, processual ou de qualquer outra natureza, geradora de obrigações e direitos entre Segurado e Tomador, independentemente da denominação utilizada;

III - obrigação garantida: obrigação assumida pelo Tomador junto ao Segurado no objeto principal e garantida pela apólice de Seguro Garantia. A obrigação garantida pode se limitar a fases, etapas, ou entregas parciais do objeto principal, conforme definido no próprio;

IV - Segurado: credor das obrigações assumidas pelo Tomador no objeto principal;

V - Seguro Garantia: seguro que tem por objetivo garantir o fiel cumprimento das obrigações garantidas;

VI - Seguro Garantia: Segurado - Setor Público: Seguro Garantia cujo objeto principal está sujeito ao regime jurídico de direito público;

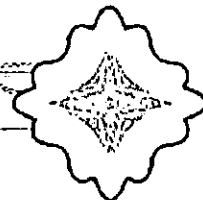
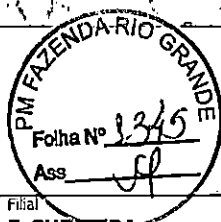
VII - Seguro Garantia: Segurado - Setor Privado: Seguro Garantia cujo objeto principal está sujeito ao regime jurídico de direito privado;

VIII - Apólice: documento, assinado pela Seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia;

IX - Endosso: instrumento formal, assinado pela Seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes;

X - Sinistro: comprovada inadimplência do Tomador em relação à obrigação garantida;

XI - Expectativa de Sinistro: fato ou ato que indique a possibilidade de caracterização do sinistro e o



CONDIÇÕES GERAIS

Filial 5-CURITIBA	Apólice 014142024000507750193886	Endosso 0000001	Proposta 26113	Dt. Emissão 12/08/2024
Grupo RISCOS FINANCEIROS	Ramo SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO	Modalidade EXECUTANTE CONSTRUTOR		

início dos trâmites e/ou verificação de critérios para comprovação da inadimplência, especificado nas condições especiais das modalidades em que couber sua aplicabilidade.

XII - Tomador: devedor das obrigações estabelecidas no objeto principal perante o Segurado; e

XIII - Valor da garantia: valor máximo garantido pela apólice.

XIV - Prêmio: importância devida pelo Tomador à Seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.

XV - Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a Seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.

XVI - Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.

XVII - Relatório Final de Regulação: documento emitido pela Seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.

4. ACEITAÇÃO:

4.1. A contratação e/ ou qualquer alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, ou seu representante ou por seu corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

4.2. A Seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.

4.3. A Seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco, não sendo cabível a aceitação tácita do risco.

4.4. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 4.3.

4.5 Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 4.3., desde que a Seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxação do risco.

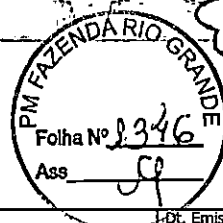
4.6 No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 4.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

4.7 No caso de não aceitação da proposta, a Seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.

4.8 A emissão e o envio da apólice dentro do prazo acima substitui a manifestação expressa de aceitação da proposta pela Seguradora.

4.9. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 4.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a Seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

4.10. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta. Na utilização de meios remotos na emissão de documentos contratuais, será garantida a possibilidade de impressão ou download do documento pelo cliente



CONDIÇÕES GERAIS

Filial 5-CURITIBA	Apólice 014142024000507750193886	Endosso 0000001	Proposta 26113	Dt. Emissão 12/08/2024
Grupo RISCOS FINANCEIROS	Ramo SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO	Modalidade EXECUTANTE CONSTRUTOR		

5. VALOR DA GARANTIA

- 5.1 O valor da garantia especificado na apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.
- 5.2 O valor da garantia deve ser definido pelo Segurado em consonância com a obrigação garantida e sua legislação específica.
- 5.3 A obrigação garantida pode se limitar a fases, etapas, ou entregas parciais do objeto principal, conforme definido no próprio.

6. ALTERAÇÃO E ATUALIZAÇÃO

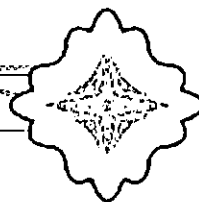
- 6.1 A apólice somente poderá ser alterada mediante pedido do Segurado ou com sua expressa concordância.
- 6.2 Quando efetuadas alterações no objeto principal em virtude das quais se faça necessária modificação da apólice, esta:
- I - deverá acompanhar tais alterações, caso tenham sido previamente estipuladas no objeto principal, em sua legislação específica ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela Seguradora; ou
- II - poderá acompanhar tais alterações, em situações não abrangidas pelo inciso I deste item, desde que haja o respectivo aceite pela Seguradora.
- 6.3 A não comunicação, ou comunicação em desacordo com os critérios estabelecidos nas condições contratuais do seguro sobre as alterações do objeto principal poderá gerar perda de direito na forma da legislação aplicável.
- 6.4 O índice e a periodicidade de atualização dos valores da apólice, quando aplicáveis, deverão ser os mesmos definidos no objeto principal ou em sua legislação específica.
- 6.4.1 A atualização dos valores da apólice poderá ocorrer automaticamente, sem manifestação expressa do Segurado ou do tomador, desde que prevista no objeto principal ou em sua legislação específica.

7. PAGAMENTO DE PRÊMIO

- 7.1 O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio de seguro.
- 7.2 A apólice continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pago o prêmio nas datas convencionadas.
- 7.3 O tomador também será responsável pelo pagamento de eventual prêmio adicional decorrente de alterações na apólice, nos termos da Cláusula 6.2, ou da atualização dos valores da apólice, nos termos da Cláusula 6.3 das Condições Gerais.

8. ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DAS OBRIGAÇÕES PECUNIÁRIAS, JUROS E MORA

- 8.1. Exceção ao índice e periodicidades de atualização dos valores da apólice – Importância Segurada e Prêmio, que são oriundos da Obrigação Garantida e deverão ser os mesmos definidos no objeto principal ou em sua legislação específica nos termos da cláusula 5, demais índices e atualizações decorrentes do contrato de seguro seguirão as regras a seguir definidas.
- 8.2 Os valores devidos a título obrigações pecuniárias estão sujeitos a atualização monetária pela variação positiva do IPC-A-IBGE (índice de preços ao consumidor amplo – do instituto brasileiro de estatística) a partir da data em que se tornarem exigíveis.
- 8.2.2 A atualização monetária será calculada com base no último índice publicado antes da data de



CONDIÇÕES GERAIS

Apólice	Endosso	Proposta	Dt. Emissão
014142024000507750193886	0000001	26113	12/08/2024
Grupo	Ramo	Modalidade	
RISCOS FINANCEIROS	SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO	EXECUTANTE CONSTRUTOR	

exigibilidade da obrigação pecuniária, e aquele publicado imediatamente anterior a data efetiva do pagamento.

8.2.3 No caso de extinção do índice pactuado, será utilizado o IGP-M-IBGE (índice de geral de preços de mercado – do instituto brasileiro de estatística) como índice substituto para atualização das obrigações pecuniárias.

8.3 No caso de não cumprimento dos prazos previstos, além da atualização monetária, serão devidos juros de 0,033% ao dia, limitado a 12% (doze por cento) ao ano, contados partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para a liquidação da obrigação pecuniária.

9. ÂMBITO GEOGRÁFICO:

Considera-se como âmbito geográfico das coberturas/modalidades todo o território nacional, salvo disposição em contrário, que deverá constar nestas condições contratuais.

10. PRAZO DE VIGÊNCIA DA APÓLICE:

10.1 Caso a vigência da apólice seja inferior à vigência da obrigação garantida, nos termos do art. 7º da Circular 662/2022, a Seguradora deve assegurar a manutenção da cobertura enquanto houver risco a ser coberto, desde que a renovação seja previamente solicitada pelo Tomador, aceita pelo Segurado e Seguradora.

10.2. O Segurado poderá, a qualquer tempo, se opor à manutenção da cobertura, mediante expressa manifestação.

10.3. O tomador não poderá se opor à manutenção da cobertura, exceto se ocorrer a substituição da apólice por outra garantia aceita pelo segurado.

10.4. A Seguradora deve assegurar que os procedimentos e a efetivação da manutenção da cobertura e/ou da renovação da apólice ocorram antes do término de vigência da apólice, estando previsto nas Condições Especiais, quando aplicável.

10.5. A Seguradora deverá comunicar ao segurado e ao tomador a proximidade do término de vigência da apólice, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias antes desta data.

11. CONTRATAÇÃO

A forma de contratação do Seguro Garantia é a risco absoluto, forma de contratação na qual a Seguradora responde integralmente pelo valor do sinistro, limitado ao valor da garantia, não se aplicando, em qualquer hipótese, cláusula de rateio.

12. EXPECTATIVA DE SINISTRO

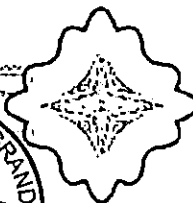
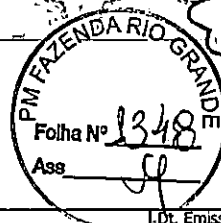
12.1. A Expectativa do Sinistro será especificada para cada modalidade nas Condições Particulares/Especiais, quando couberem.

12.2. A Seguradora descreverá nas Condições Particulares/Especiais os documentos mínimos que deverão ser apresentados para a efetivação da Expectativa de Sinistro.

12.3. Com base em dúvida fundada e justificável, a Seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.

12.4 Ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação deverão respeitar os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro.

12.5. A comunicação de aviso expectativa de sinistro, deverá ocorrer pelo seguinte endereço



CONDIÇÕES GERAIS

Filial 5-CURITIBA	Apólice 014142024000507750193886	Endosso 0000001	Proposta 26113	Dt. Emissão 12/08/2024
Grupo RISCOS FINANCEIROS	Ramo SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO	Modalidade EXECUTANTE CONSTRUTOR		

eletrônico(e-mail) e/ou número de telefone:

- sinistro.garantia@berkley.com.br;

12.6. O Segurado deverá comunicar a Seguradora, tão logo saiba, de qualquer ato ou fato que indique a inadimplência do Tomador e neste sentido, a possibilidade de caracterização do sinistro, apresentando os elementos necessários que demonstrem descumprimento do objeto principal. A não comunicação da Expectativa de Sinistro, ou sua não comunicação de acordo com os critérios estabelecidos nas condições contratuais do seguro, acarretará a perda de direito ao Segurado caso configure agravamento do risco e impeça a Seguradora de adotar as medidas dos incisos II e III do artigo 29 da Circular SUSEP n. 662/22

13. CARACTERIZAÇÃO DE SINISTRO

13.1. O sinistro estará caracterizado quando comprovada a inadimplência do Tomador em relação à obrigação garantida.

13.2. A caracterização do sinistro, nos termos do caput, pode se dar de maneira imediata, pela ocorrência da inadimplência, ou pode requerer a realização de trâmites e/ou verificação de critérios para sua comprovação, de acordo com os termos do objeto principal ou de sua legislação específica.

13.3. Os trâmites e critérios para comprovação da inadimplência, nos termos da cláusula acima, fazem parte das regras do objeto principal e são de responsabilidade do Segurado, não tendo a Seguradora ingerência sobre esse processo, salvo disposição em contrário no objeto principal ou em sua legislação específica. A comprovação da inadimplência mencionada nesta cláusula não se confundirá com a regulação de sinistro realizada pela Seguradora em conjuntos com as partes

13.4. Sob pena de perder o direito a indenização, a comunicação do sinistro deverá ser encaminhada pelo Segurado à Seguradora, logo após o conhecimento de sua caracterização, de acordo com os critérios e contendo os documentos definidos nas condições contratuais do seguro, para que seja iniciado o processo de regulação pela Seguradora.

13.5. A conclusão da regulação do sinistro acontecerá no prazo de 30 dias contados a partir da entrega de todos os documentos básicos previstos nas condições Especiais e Particulares de cada modalidade contratada.

13.6. No caso de solicitação de documentação complementar, na forma prevista, o prazo será suspenso, voltando a correr a partir do dia útil subsequente àquele em que forem atendidas as exigências.

13.7 Caso a Seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao Segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão de forma detalhada, sendo certo e ajustado que a não formalização no prazo definido por essas Condições Contratuais não acarretará reconhecimento automático de cobertura.

14. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES



CONDIÇÕES GERAIS

Filial/Ass 5-CURITIBA	Apólice 014142024000507750193886	Endosso 0000001	Proposta 26113	Dt. Emissão 12/08/2024
Grupo RISCOS FINANCEIROS	Ramo SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO	Modalidade EXECUTANTE CONSTRUTOR		

14.1 É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia para cobrir a mesma obrigação do objeto principal, salvo no caso de apólices complementares.

14.2. No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo Segurado ou beneficiário, a Seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

15. SUB-ROGAÇÃO

15.1 Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a Seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do Segurado contra o Tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

15.2 É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

16. INDENIZAÇÃO

16.1. Caracterizado o sinistro, a Seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice ao segurado ou o beneficiário, até o limite máximo de garantia, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:

I – pagamento em dinheiro dos prejuízos, multas e/ou demais valores devidos pelo Tomador e garantidos pela apólice em decorrência da inadimplência da obrigação garantida; e/ou

II – execução da obrigação garantida, de forma a dar continuidade e concluí-la sob a sua integral responsabilidade, nos mesmos termos e condições estabelecidos no objeto principal ou conforme acordado entre Segurado e Seguradora.

16.1.1. Na hipótese da alínea II acima, a escolha da pessoa, física ou jurídica, para dar continuidade e concluir a obrigação garantida ocorrerá mediante acordo entre Segurado e Seguradora, respeitados os termos do objeto principal ou de sua legislação específica.

16.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:

16.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro, salvo quando outro prazo estiver acordado nos termos do objeto principal ou sua legislação específica e estabelecido na apólice do seguro.

16.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos, o prazo de 30 (trinta) dias, ou aquele estabelecido contratualmente, será suspenso, voltando a correr a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

16.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, voltando a correr a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

16.3. No caso de extinção do objeto principal, por conta da ocorrência de sinistro, os eventuais saldos de créditos do Tomador apurados junto ao Segurado, no âmbito do objeto principal, serão utilizados para amortização do valor da indenização, sem prejuízo de seu pagamento no prazo devido.

16.3.1. Caso a indenização já tenha sido quitada ou caso a Seguradora já tenha dado início ao processo de execução da obrigação garantida quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do Tomador junto ao Segurado no objeto principal, o Segurado fica obrigado a devolver à



CONDIÇÕES GERAIS

Filial 5-CURITIBA	Apólice 014142024000507750193886	Endosso 0000001	Proposta 26113	Dt. Emissão 12/08/2024
Grupo RISCOS FINANCEIROS	Ramo SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO	Modalidade EXECUTANTE CONSTRUTOR		

seguradora o valor excedente recebido.

17. EXTINÇÃO DA GARANTIA

O Seguro Garantia será extinto na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro:

- I – quando as obrigações garantidas forem definitivamente concluídas e houver manifestação expressa do Segurado neste sentido;
- II – quando o Segurado e a Seguradora expressamente acordarem;
- III – quando o pagamento da indenização ao Segurado ou beneficiário atingir o valor da garantia;
- IV – quando o objeto principal for extinto; ou
- V – quando do término de vigência da apólice.

18. RESCISÃO CONTRATUAL

18.1 Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade Seguradora poderá reter, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

Relação a Ser Aplicada.....	Relação a Ser Aplicada
Sobre a Vigência Original.....% Do Prêmio.....	Sobre a Vigência Original.....% Do Prêmio
Para a Obtenção de	Para a Obtenção de
Prazo em Dias.....	Prazo em Dias
15 /365.....13	195 /365.....73
30 /365.....20	210 /365.....75
45 /365.....27	225 /365.....78
60 /365.....30	240 /365.....80
75 /365.....37	255 /365.....83
90 /365.....40	270 /365.....85
105 /365.....46	285 /365.....88
120 /365.....50	300 /365.....90
135 /365.....56	315 /365.....93
150 /365.....60	330 /365.....95
165 /365.....66	345 /365.....98
180 /365.....70	365 /365.....100

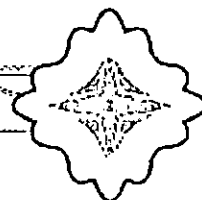
18.2 Para prazos não previstos na tabela, deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.

19. FRANQUIA/POS/CARÊNCIA

É permitido o estabelecimento de franquias, participações obrigatórias do Segurado - POS e/ou prazo de carência mediante expressa anuência do Segurado, conforme especificado nas Condições Particulares/Condições Especiais.

20. PRESCRIÇÃO

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.



CONDIÇÕES GERAIS

Filial 5-CURITIBA	Apólice 014142024000507750193886	Endosso 0000001	Proposta 26113	Dt. Emissão 12/08/2024
Grupo RISCOS FINANCEIROS	Ramo SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO	Modalidade EXECUTANTE CONSTRUTOR		

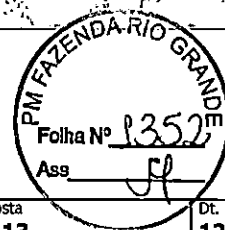
21. PERDA DE DIREITOS:

O Segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

- I – Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;
- II – Descumprimento das obrigações do Tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;
- III – Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e Tomador, sem prévia anuência da seguradora;
- IV – Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo Segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;
- V – O Segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;
- VI – Se o Segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravação de risco de inadimplência do Tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;
- VII – Se o Segurado agravar intencionalmente o risco.
- VIII -Inadimplência de obrigações garantidas decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado que tenham contribuído de forma determinante para ocorrência do sinistro; ou
- IX - Inadimplência de obrigações do objeto principal que não sejam de responsabilidade do Tomador.

22. FORO:

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.



OBSERVAÇÕES GERAIS

Filial 5-CURITIBA	Apolice 014142024000507750193886	Endosso 0000001	Proposta 26113	Dt. Emissão 12/08/2024
Grupo RISCOS FINANCEIROS	Ramo SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO	Modalidade EXECUTANTE CONSTRUTOR		

O número dos processos administrativos de registro junto à Susep dos planos de seguro vinculados ao documento, bem como a informação de que as condições dos mesmos poderão ser consultadas no sítio eletrônico www.susep.gov.br, a partir destes números, quando aplicável;

O link da plataforma digital oficial para registro de reclamações dos consumidores dos mercados supervisionados é (www.consumidor.gov.br).

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 28.390.929/0001-93
Razão Social: CTG CONSTRUTORA EIRELI
Endereço: R BENJAMIM CLAUDINO BARBOSA 13815 / ZACARIAS / SAO JOSE DOS PINHAIS / PR / 83025-323

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/07/2024 a 19/08/2024

Certificação Número: 2024072102534946059551

Informação obtida em 01/08/2024 16:14:32

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CTG CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 28.390.929/0001-93

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:55:20 do dia 09/05/2024 <hora e data de Brasília>.

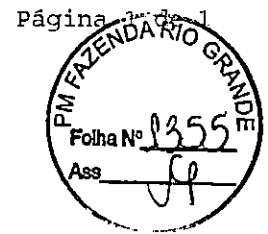
Válida até 05/11/2024.

Código de controle da certidão: **3A3E.01E6.AFFB.EFDE**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CTG CONSTRUTORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 28.390.929/0001-93

Certidão nº: 22902879/2024

Expedição: 04/04/2024, às 10:53:39

Validade: 01/10/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que CTG CONSTRUTORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 28.390.929/0001-93, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 033860836-05

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **28.390.929/0001-93**
Nome: **CTG CONSTRUTORA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 22/10/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO FINANCEIRO

*** CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO ***
Nº: 72553/2024



IMPORTANTE: 1. RESERVA - SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE CONSTATADAS, MESMO REFERENTES A PERÍODOS NESTA CERTIDÃO COMPREENDIDOS.

2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE DE 60 DIAS, A CONTAR DA DATA DA EMISSÃO, CONFORME DECRETO 4.751 DE 18/04/2022.

3. A ACEITAÇÃO DA PRESENTE CERTIDÃO ESTÁ CONDICIONADA A VERIFICAÇÃO DE SUA VALIDADE NA INTERNET, NO ENDEREÇO www.sjp.pr.gov.br.

"CERTIFICO QUE ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTA DÉBITO TRIBUTÁRIO RELATIVO AO CONTRIBUINTE COM LOCALIZAÇÃO DESCRITA ABAIXO."

IMPRESSA VIA INTERNET

CONTRIBUINTE: CTG CONSTRUTORA LTDA

CNPJ/ 28.390.929/0001-93

CPF:

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 70974

BAIRRO: ZACARIAS

ENDEREÇO: RUA BENJAMIM CLAUDINO BARBOSA, 14634

COMPLEMENTO: LOTE 01

BLOCO:

APTO:

CIDADE: SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

SITUAÇÃO: ATIVA

FINALIDADE: DIVERSOS / LICITAÇÃO / LICITAÇÃO MOBILIÁRIO / LICITAÇÃO IMOBILIÁRIO

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9181088584fc24289f1480f0be631682

ESTÁ CERTIDÃO PODERÁ SER VALIDADA NO SITE: <https://financas.sjp.pr.gov.br>

SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, 17 de junho de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 055/2024 - ID 4138



CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;

CONTRATADO: CTG CONSTRUTORA LTDA;

CNPJ: 28.390.929/0001-93;

OBJETO: "Contratação de empresa para execução de pavimentação de vias urbana em CBUQ, com área total de 8.694,17 m², conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas, conforme as condições e especificações previstas neste edital e demais documentações constantes em anexo";

MODALIDADE: Concorrência Pública nº 013/2023;

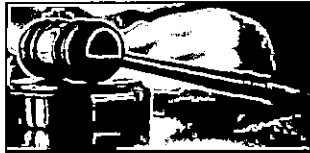
OTOCOLO: 46411/2024;

VALOR INCLUSO: Fica acrescido o valor de R\$ 114.863,53 (cento e quatorze mil, oitocentos e sessenta e três reais e cinquenta e três centavos), representado acréscimo de 3,30% da obra, conforme Parecer Técnico;

VALOR SUPRESSÃO: Fica suprimido o valor de R\$52.247,92 (cinquenta e dois mil, duzentos e quarenta e sete reais e noventa e dois centavos), conforme Parecer Técnico.

DATA DA ASSINATURA: 08/08/2024.

Coordenação de Contratos



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº 151 de 14 de agosto de 2024

Página 7



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

EXTRATO CONTRATO Nº 164/2024 - ID 4247

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: MASTER LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA;
CNPJ: 38.051.247/0001-40;
OBJETO: "Contratação de empresa especializada para a locação de veículos utilitários (tipo picape) transformados em veículos de trânsito para atender as necessidades do Órgão Municipal de Trânsito - FAZTRANS, nas condições estabelecidas no Termo de Referência";
FISCAL ADMINISTRATIVO: Izabela Terezinha Arnim, matrícula nº 356.129;
GESTOR: Israel Luis Rosa, matrícula 350.723;
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 022/2024;
PROTOCOLO: 1648/2024;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 51/2024;
PRAZO DE VIGÊNCIA: de 60 (sessenta) meses contados da publicação no PNCP, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021;
VALOR TOTAL: R\$ 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais);
DATA DA ASSINATURA: 06/08/2024.

Coordenação de Contratos



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 083/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2024

Objeto: "Aquisição de mudas para implantação do programa "Fazenda Arborizada" coordenado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, conforme as especificações contidas no Termo de Referência, anexo II do edital de Licitação nº 26/2024";
Prazo de Vigência: de 01 (um) ano, contado da divulgação no PNCP;
Processo Administrativo: 072/2024;
Protocolo: 24509/2024;
Data da Assinatura: 12/08/2024;
Detentor: PROCÓPIO & DAL SASSO LTDA;
CNPJ: 22.258.154/0001-61;
Inscrição Estadual nº: 002542380.00-89;
Endereço: Sítio Colônia Santa Maria, nº, S/N, Bairro Zona Rural, Astolfo Dutra/MG, CEP: 36.782-000;
Administrador: Alexandre Procópio Dal Sasso;
CPF nº: 131.748.226-37;
Valor Total: R\$ 269.200,00 (duzentos e oitenta e nove mil e duzentos reais).

Coordenação de Contratos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2024 - ID 4138

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: CTO CONSTRUTORA LTDA;
CNPJ: 28.390.629/0001-93;
OBJETO: "Contratação de empresa para execução de pavimentação de vias urbanas em CBUQ, com área total de 8.694,17 m², conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas, conforme as condições e especificações previstas neste edital e demais documentações constantes em anexo";
MODALIDADE: Concorrência Pública nº 013/2023;
PROTOCOLO: 45411/2024;
VALOR INCLUSO: Fica acrescido o valor de R\$ 114.863,53 (cento e quatorze mil, oitocentos e sessenta e três reais e cinquenta e três centavos), representado acrescido de 3,30% da obra, conforme Parecer Técnico;
VALOR SUPRESSÃO: Fica suprimido o valor de R\$ 52.247,92 (cinquenta e dois mil, duzentos e quarenta e sete reais e noventa e dois centavos), conforme Parecer Técnico.
DATA DA ASSINATURA: 06/08/2024.

Coordenação de Contratos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2024 PROTOCOLO 37547/2024 - Processo Administrativo nº. 113/2024 Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: Aquisição de conjuntos de dois chafarizes fixantes com mão de obra para instalação no lago do Parque Verde no município de Fazenda Rio Grande/PR. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 15/08/2024 às 08:00h no site <https://www.gov.br/compras/pr>. Abertura das Propostas: 28/08/2024 às 09:00h (horário de Brasília) no site: <https://www.gov.br/compras/pr>.

Fazenda Rio Grande/PR, 14 de agosto de 2024.

KARINE SOUZA
DAS 05699406
999
Karine Souza Dias
Agente de Contratação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2024 PROTOCOLO 54147023 - Processo Administrativo nº. 114/2024 Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: Aquisição de Equipamentos para as Unidades Básicas de Saúde, conforme resolução da 454/2023 da SESA, Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 15/08/2024 às 08:00h no site <https://www.gov.br/compras/pr>. Abertura das Propostas: 29/08/2024 às 09:00h (horário de Brasília) no site: <https://www.gov.br/compras/pr>.

Fazenda Rio Grande/PR, 14 de agosto de 2024.

JOSE DANIEL
FABRICIO 05147340947
José Daniel Fabricio
Agente de Contratação

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE ALIENAÇÃO 01/2024

A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE FAZENDA RIO GRANDE, autorizada pelo artigo 1º, inciso IX da Lei Municipal nº 118/1997; art. 49 da Lei 13303/16, por intermédio de sua COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - instituída pela Portaria nº 01 de 10 de julho de 2024, com sede nesta Cidade, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação para alienação de bens imóveis 01/2024, com critério de julgamento menor proposta, nos termos do art. 54, VIII da Lei 13303/16, para alienação dos imóveis individualizados no item 3.1 do edital, cujas localizações estão indicadas nos croquis que compõem o Anexo I, e que se regerá pelas normas da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, e pelo seu Regulamento de Compras e Serviços, pelas disposições deste Edital e de seus Anexos e pela legislação federal e municipal compatível. A presente licitação foi autorizada pelo Conselho de Administração da Companhia, Diretoria Administrativa e Contábil, em Assembleia Geral Extraordinária realizada na data de 31/05/2023.
Objeto:
LOTE 1 - Lote Industrial localizado na Avenida das Indústrias 305, matrícula 14.484 registrada no CRI de Fazenda Rio Grande-PR, com 10.000 metros quadrados, contendo barracão pré-moldado com área de 1.221 metros quadrados. Valor mínimo da proposta: R\$ 3.930.000,00 (três milhões, novecentos e trinta mil reais)
LOTE 2 - Lote Industrial localizado na Avenida das Indústrias 405, matrícula 14.485 registrada no CRI de Fazenda Rio Grande-PR, com 10.000 metros quadrados sem benfeitorias. Valor mínimo da proposta: R\$ 2.200.000,00 (dois milhões e duzentos mil reais)
Local: Sala de reuniões da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, s/nº e Rua Jacarandá, 82, Sala 24, em Fazenda Rio Grande-PR.
Informações e edital podem ser obtidos diretamente na CODEF, à Rua Jacarandá, 82, Sala 24, em Fazenda Rio Grande-PR, ou pelo e-mail licitacao@fazendario.pr.gov.br.

Fazenda Rio Grande, 14 de agosto de 2024

Tiago Henrique Wandschaeer
Diretor Presidente

ROBINSON
FIGUEIREDO
LIMA:02945772973

Assinado de forma digital por
ROBINSON FIGUEIREDO
LIMA-02945772973
Dados: 2024.08.14 17:06:58 -03'00'



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR
CEP: 83823901 CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41)3627-8500
E-mail: licitacoesfazendariogrande@hotmail.com Site: <http://www.fazendariogrande.pr.gov.br>

Página: 1 / 1
Data Emissão: 15/08/2024
Usuário Emissão: Simone Aparecida Ançay

Relação das Contratações

Fornecedor	Modalidade	Nº Contrato/ Aditivo	Ini. Vigência	Fim Vigência	Processo Adm.	Valor do Contrato	Saldo do Contrato	Tipo	Licitação
CTG CONSTRUTORA LTDA - 28.390.929/0001-93	Concorrência	55/2024	15/03/2024	13/06/2025	316/2023	R\$3.540.517,87	R\$3.540.517,87	Obras e Serviços de Engenharia	13/2023

Contratação de empresa para execução de pavimentação de vias urbanas em CBUQ, com área total de 8.694,17 m², conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas.

1 Aditivo de Valor (Acréscimo) 08/08/2024 R\$62.615,61
Item: 1 Pavimentação de vias urbanas em CBUQ com área total 8.694,17 m², incluindo os serviços Qtd.: 1 Unid.: Unidade (Não Fracionável) vl.: R\$62.615,61

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	MARCA	LOTE	QTD.	VL. UNITÁRIO	VL. TOTAL	SALDO
1	Pavimentação de vias urbanas em CBUQ com área total 8.694,17 m², incluindo os serviços preliminares, serviços complementares, terraplenagem, drenagem, pavimentação, sinalização de trânsito e ensaios tecnológicos compreendendo o fornecimento de todo o material de construção empregado, equipamentos, mão de obra, serviços complementares, transportes, entre outras despesas que sejam necessárias para a perfeita execução dos serviços ora contratados, conforme Planilha de Serviços, Memorial Descritivo e projetos que compõe a documentação técnica relativa ao projeto básico. Local: Bairro Eucaliptos - Trechos: Travessa Álamo; Travessa Acácia; Travessa Bordô; Travessa Catala; Travessa Murici; Travessa Caúna; Travessa Monjoleiro; Travessa Piqui; Travessa Sapopema; Travessa Olmo; Travessa Pinus; Travessa Cajueiro; Travessa Pereira; Travessa Palmeira; Travessa Sequóia; Travessa Magnólia e Travessa Bracatinga.	UN		0	1	3.477.902,26	3.477.902,26	62.615,61





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1
Data: 16/08/2024



Dados Processo:

Número do Processo: 000046411/2024

Número Único: XUK.T3Q.QMK-OO

Requerente: ANONIMO

Procedência: Interna

Assunto: Solicitação

Situação: Em análise

Data Abertura: 29/07/2024 4:13 PM

Dados Parecer:

rganograma: Contratos Compras - ADM

Encerrou Processo? Não

17

Descrição Parecer:

Data Parecer: 16/08/2024 8:11 AM

Trâmite concluído, segue arquivo compras.

Processo nº 50637/2024 enviado ao Gestor de Contratos da Secretaria Municipal de Obras com aviso para solicitação de empenho.

Simone Aparecida